PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Pág. 2

O Paraná

Sábado e domingo, 15 e 16/4/2023 - Edição nº 14.078 - Ano 46 - R$ 4,00
@oparana hojenews

BR-163
Amop vai ao DNIT buscar solução para obra da duplicação
Política 3

VACINAÇÃO
Imunização contra Gripe tem "Dia D" em todo Paraná neste sábado
Geral 8

FUTEBOL
Brasileirão inicia neste sábado recheado de estrangeiros

FUTSAL
Cascavel e Pato fazem o "clássico da reabilitação" pela Série Ouro
Esportes 13

Tradição Gaúcha 4

DIVULGAÇÃO

Bandeirada 15

SECOM/CASCAVEL

A imagem lúdica distribuída pela Secretaria de Comunicação Social de Cascavel retrata o objetivo da campanha "Paiz na Escola: Um dia... A vida inteira pela escola", que busca demonstrar aos pais e responsáveis a rotina das crianças dentro das unidades de ensino. "Estaremos com nossas escolas e Cmeis com as portas abertas para receber pais, mães ou responsáveis legais pelos alunos para que venham conhecer o espaço escolar. [...] Será um dia muito importante, onde vamos reunir toda a comunidade para discutir a proteção e segurança dos nossos alunos", explicou a secretária de Educação, Marcia Baldini. Na segunda-feira, diretores da rede estadual de Cascavel fazem treinamento com foco na segurança escolar, já iniciado em Curitiba. Geral 2 e 4

Região Oeste está mobilizada contra ameaças de novas invasões de terra

O chamado "Abril de Lutas", nome utilizado para as novas ameaças de invasões de terra pelo MST (Movimento dos Sem-Terra) têm colocado o agronegócio em estado de alerta nos quatro cantos do País. A Região Oeste do Paraná, um dos celeiros do agro nacional, tem adotado uma série de precauções para evitar as invasões em massa. Paulo Orso, presidente do Sindicato Rural de Cascavel, disse que há motivos de sobra para se preocupar com as ameaças de retomada de invasões. "Algumas ideologias estão voltando a ganhar força no Brasil, voltadas a fomentar as ações de vandalismo e terrorismo. Precisamos nos preocupar e ficar atentos para reconhecer as movimentações do movimento e, caso seja necessário, acionar as autoridades". Seguindo orientações da Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), o Sindicato Rural destaca procedimentos preventivos que os produtores devem adotar.** Especial 6 e 7

Segurança na escola: Diretores estaduais de Cascavel terão treinamento segunda-feira

AEN/ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA

Cascavel – O NRE (Núcleo Regional de Educação) de Cascavel vai reunir diretores dos colégios estaduais nesta segunda-feira (17), a partir das 14h, no auditório do Ceep (Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto), para o primeiro treinamento com foco na segurança escolar. Vão participar também diretores dos colégios das cidades vizinhas, entre elas, Lindoeste e Santa Tereza do Oeste.

De acordo com a chefe do NRE de Cascavel, Luciana Paulista, o encontro será importante para trocar experiência e terá ainda a participação do Comando Regional da Polícia Militar, Ministério Público, Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. "Estaremos tratando sobre o protocolo com relação à segurança e ações, para todos os diretores terem acesso e replicar a informação dentro dos colégios", explicou.

A Seed (Secretaria Estadual de Educação do Paraná) confirmou na sexta-feira (14) que já iniciou os treinamentos a nível estadual, pela Região Metropolitana de Curitiba, do primeiro módulo do Curso de Capacitação em Segurança Escolar. Com carga horária de 30 horas, o curso será ministrado também para mais de 2 mil profissionais dos 32 Núcleos Regionais de Educação até o fim da primeira semana de maio, impactando indiretamente os cerca de 100 mil profissionais da rede estadual de ensino.

As ações também entrarão no calendário escolar da Seed a partir do fim de abril. O objetivo é preparar a comunidade escolar diante de possíveis situações de violência ou ameaças à segurança dentro das escolas. O treinamento será adotado como protocolo tanto para a comunidade escolar, quanto para as forças de segurança do Paraná.

No treinamento são repassadas as ações de prevenção contra situações de risco nas escolas, tendo em vista conscientizar a comunidade escolar sobre medidas protetivas que podem ser adotadas no dia a dia das instituições de ensino para garantir a segurança de alunos e colaboradores. Além disso, será enfatizada a importância da adoção de medidas preventivas em sala para garantir a segurança, como a resolução pacífica de conflitos, conhecimento e identificação de situações de assédio, além de possíveis casos de bullying.

O treinamento faz parte do pacote de ações anunciado pelo governador, Carlos Massa Ratinho Junior, na quinta-feira (13), para prevenção a casos de violência nas escolas do Paraná. Elas têm foco no aumento da presença das estruturas de segurança pública no ambiente escolar e em uma maior integração entre os órgãos estaduais.

Escolas particulares também buscam apoio

Cascavel – O Sinepe (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná) protocolou nesta semana no comando da Polícia Militar do Paraná, um ofício com pedido de reforço de segurança pra as instituições particulares de educação. Foi solicitada a instalação do botão do pânico em todos os colégios particulares do estado e do aumento das rondas da Patrulha Escolar Comunitária nesses locais.

Segundo o presidente do Sinepe, Sérgio Herrero Moraes, o sindicato tem orientado as instituições quanto as medidas de segurança e gestão de crise e violência, por meio de reuniões com especialistas da área e que aguardam uma posição oficial da Polícia Militar. "Esperamos que os órgãos públicos municipais e estaduais ampliem as ações para todos os alunos, inclusive da rede particular", pediu.

No Paraná, são cerca de 2 mil unidades educacionais da rede privada de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Superior, com mais de 581 mil alunos.

unioeste
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Unioeste/*Campus* de Marechal Cândido Rondon e PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – GMS (E-Protocolo nº 20.289.247-7/2023)

OBJETO: "Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Equipamentos de Informática pertencentes a Unioeste/*Campus* de Marechal Cândido Rondon". Valor total: R$ 40.000,00. **Abertura**: 28 de abril de 2023, às 09h00min, na UNIOESTE/*Campus* de Marechal Cândido Rondon. **Informações complementares** no www.unioeste.br ou pelo e-mail: rondon.licitacoes@unioeste.br. MCRondon, 14 de abril de 2023. Cleide M. M. Scherer/Pregoeira.

falecimentos

Helio Jose Andreazza (69)
Jose Ribeiro de Lima (96)
Anair Lopes Bevilaqua (75)
Miguel Pereira (80)
Gislaine Ferreira dos Santos (49)
Telvina Pereira dos Santos (51)
Maria Gessi dos Santos (73)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

Psicóloga fala como tratar o assunto "dentro de casa"

A reportagem do **Jornal O Paraná** conversou com a psicóloga materno infantil, Elaine Barros Veronese, que falou sobre como lidar com a "sensação de insegurança". Segundo ela, a conversa com os filhos deve ser de acordo com a idade e que o medo nas crianças começa a partir dos 6 anos e que isso acaba passando para os pais, familiares e toda a comunidade escolar, porém, existem forma de amenizar os efeitos.

Para a psicóloga, quando há crianças menores de 6 anos, o melhor não ficar expondo a situação, mas orientar na questão da segurança caso ela presencie alguma situação "diferente". Quando são maiores elas já perguntam e questionam e, nesses casos, primeiro é necessário saber o que ela tem de conhecimento sobre o tema e qual seu nível de compreensão para, então, orientar. "Temos que buscar não deixar as crianças expostas para terem uma angústia ainda maior, lendo em voz alta, vendo imagens ou deixar que elas tenham acesso a isso. Isso só vai gerar ainda mais ansiedade", alertou.

Quando as crianças são maiores, aquelas que são ansiosas tendem a se alarmar ainda mais e nesses casos, é importante ter ainda mais cautela. "Para acalmar, temos que tranquilizar, dizer que as escolas estão implantando medidas de segurança e que as medidas estão sendo tomadas. Explicar que o professor está alerta, que tem segurança no ambiente escolar, acolher o medo e a ansiedade e sempre confortar".

No caso dos adolescentes, a psicóloga indica que é preciso ouvir ainda mais e orientar, falar sobre o bullyng. Outra dica é analisar comportamentos, se mostrar disponível para ajudar e auxiliar. Elaine lembrou que diante de situações como essas, é natural do ser humano, acionar mecanismo da proteção. Para ela, nestes momentos é importante sempre lembrar que as crianças precisam ir para a escola, que é um ambiente necessário e que a vida tem que continuar.

"Precisamos reverter tudo isso em medidas protetivas e confiar no ambiente escolar e principalmente na educação que damos para os nossos filhos. Temos que entender que quando entregamos o nosso filho para uma escola, se abre uma lacuna e temos que confiar e orientar. A preocupação é natural, mas ela deve ser consciente e não pode deixar que nos paralise. Temos que orientar, obter informações e cobrar segurança das autoridades, mas sempre de forma consciente", completou.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976
O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL
Merconet
(41) 3079-4666

BR-163: Amop reunirá demandas e vai buscar soluções junto ao DNIT

ASSESSORIA

Cascavel - A reunião realizada sexta-feira (14), na Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), sobre a BR-163, teve encaminhamentos importantes para a busca de soluções. O primeiro caminho será diretamente com a Superintendência do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte).

Na reunião, cada um dos prefeitos dos municípios associados que são diretamente impactados pela BR-163, pôde apresentar as particularidades da situação em suas áreas, mas também observando o todo. No geral, as dificuldades dizem respeito à conclusão da obra em si e a problemas dos próprios projetos, com necessidade de acessos e maior atenção ao modelo de marginais. A preocupação geral é com a demora para conclusão e com ajustes que estão sendo necessários para minimizar impactos, sobretudo na integração entre o transporte rodoviário e o urbano.

O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, destacou a relevância da BR-163 para a logística e a necessidade de acontecer a consolidação desta obra. "Estamos falando de conclusão oficial e o acabamento que ela precisa. É uma decisão política que precisa ser tomada e estamos reivindicando isso de forma muito respeitosa. É preciso o esforço por parte do Governo Federal para determinar a finalização e entrega".

Em Capitão Leônidas Marques e Santa Lúcia, a situação de acesso representa bem a realidade vivida por outros Municípios. Nas duas cidades há dificuldades e situações problemáticas que impactam diretamente na cidade. "Temos um problema muito grande no que diz respeito aos acessos e a preocupação com a questão das marginais. O projeto inicial era de que as marginais seriam de mão-dupla e, infelizmente, retiraram isso sem uma nova audiência pública, o que vai afetar o comércio?", resume o prefeito de Capitão Leônidas Marques, Maxwell Scapini.

Lindoeste tem a necessidade de melhorias que ficaram de fora do orçamento. O prefeito Silvio Souza destaca que a troca de governo federal acabou gerando prejuízos a solicitações que já estavam em andamento. "Precisa dessas melhorias no entorno de Lindoeste. Teremos prejuízo com os comércios que dependem do movimento da rodovia, mas entendemos, o que estamos buscando são reivindicações pontuais que são fundamentais, como a questão de acesso de comunidades, cuja travessia da pista oferece risco e, por isso, há necessidade de redutor de velocidade", afirma Silvio.

Mobilização

O presidente da Amop e prefeito de Toledo, Beto Lunitti, explica que, ouvindo cada uma das demandas dos Municípios, o caminho prático encontrado foi uma solicitação conjunta, cuja entrega formal deve ser realizada à Superintendência do DNIT, aproveitando agenda que o prefeito de Quatro Pontes, João Laufer, havia obtido. Também haverá uma mobilização envolvendo a bancada paranaense na Câmara.

"Foram apresentadas questões urgentes, urgentíssimas, e precisamos olhar isso de forma firme. Como existe a paralisação das obras e isso afeta a vida econômica e social dos Municípios, nós dentro da Amop, vamos reunir essas informações e faremos um documento principal, com todo o peso que a associação tem", completou.

FPM: Mesmo com "taxa modesta" repasse poderá ter máxima histórica

Brasília - Após anos de expressivo crescimento nos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o ano de 2023 iniciou com os gestores municipais sentindo o repasse com uma taxa mais modesta de expansão. Apesar da "taxa modesta" um levantamento realizado pela CNM (Confederação Nacional de Municípios) aponta que as perspectivas dos repasses de FPM de 2023 está em sua melhor fase, podendo atingir a marca acima dos R$ 180 bilhões.

Segundo os dados da entidade, na última reavaliação de receitas do governo Federal, a previsão do Fundo foi de R$ 187 bilhões, montante 4,2% maior que os R$ 179 bilhões repassados ano passado. Contudo, apesar da projeção, o primeiro repasse do mês de abril foi 10,11% menor do que o registrado no mesmo período em 2022. Segundo levantamento da CNM, o Fundo teve apenas quatro reduções nos últimos 80 repasses.

De acordo com notas decendiais divulgadas pela entidade, a tendência de crescimento vem se mantendo. Segundo os dados, em 2019 as prefeituras receberam R$ 110,8 bilhões referentes ao fundo. Já em 2020, ano da pandemia da Covid-19, o FPM diminuiu, somando R$ 106 bilhões, por conta das políticas de enfrentamento à Covid-19. Contudo, naquele período, o governo Federal repassou R$ 7,7 bilhões extras para cobrir as perdas causadas pela política de lockdown.

Já em 2021 o valor transferido em 2021 foi R$ 142 bilhões, 25% a mais do que em 2020. Esse crescimento, segundo explica a CNM, foi reflexo da maior arrecadação do Imposto de Renda.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Novas passarelas

O DNIT deverá abrir processo licitatório nos próximos dias para contratar empresa para realizar a implantação de 23 passarelas nas rodovias federais do Paraná. De acordo com a Superintendência do órgão, estão previstas as instalações de três passarelas na BR-467, duas em Sede Alvorada e uma na região do Bairro Canadá, em Cascavel. Além disso, outras cidades da Região Oeste, como Foz do Iguaçu e Marechal Cândido Rondon também irão receber as obras de arte.

Segurança nas escolas

A Câmara de Cascavel aprovou em sessão extraordinária o Projeto de Lei que cria a "Ação Emergencial de Reforço de Segurança das Escolas Municipais de Cascavel". O texto prevê que agentes de segurança, ativos e da reserva podem se credenciar para prestar o serviço de segurança nas escolas.

Câmara de Foz

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinou que a Câmara de Foz do Iguaçu, em suas futuras contratações diretas realizadas por meio de processo de inexigibilidade de licitação, cumpra todos os requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) para a condução de procedimentos do tipo.

Condecorado TCE

O astronauta Marcos Pontes, senador por São Paulo, será homenageado pelo Tribunal de Contas do Paraná. A Condecoração Colar Barão do Serro Azul será entregue na segunda-feira (17). O motivo da concessão da honraria, instituída em 2022, é o convênio firmado por Pontes com o TCE-PR no ano anterior, quando ele ocupava o cargo de ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Presidente TRF-4

O desembargador Fernando Quadros da Silva, paranaense de União da Vitória, foi eleito presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) para o biênio 2023-2025. O desembargador João Batista Pinto Silveira será o vice-presidente e a desembargadora Vânia Hack de Almeida a corregedora regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Prisão de Tacla

O TRF-4 restabeleceu a ordem de prisão preventiva do advogado Rodrigo Tacla Duran, no âmbito da Operação Lava Jato, que havia sido revogada pela 13ª Vara Federal de Curitiba. A decisão foi proferida pelo relator dos processos relativos à Lava Jato no TRF-4, o desembargador Marcelo Malucelli, que é pai de um sócio do escritório de Sergio Moro, que havia sido acusado pelo advogado de extorsão.

Criação Ministério

O Partido Progressistas (PP) ingressou com ADI no Supremo Tribunal Federal contestando a Medida Provisória que transferiu para o Ministério dos Povos Indígenas a competência para o reconhecimento, a demarcação, a defesa, o usufruto exclusivo e a gestão das terras e dos territórios indígenas. O relator é o ministro Nunes Marques.

Assinatura de acordos

O presidente Lula (PT) assinou sexta-feira (14), na China, uma série de acordos o governo Chinês. A solenidade contou com a presença do líder chinês, Xi Jinping. Entre os acordos anunciados estão alguns relacionados ao setor do agronegócio e sobre comércio e tecnologia.

Responsabilização redes

O Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou portaria autorizando à Secretaria Nacional do Consumidor e à Secretaria de Segurança Pública instaurar processo administrativo para apurar e responsabilizar as plataformas de redes sociais por propagação de conteúdos que incentivem ataques contra o ambiente escolar ou que façam apologia e incitação a esses crimes e seus perpetradores.

Rodeio

A Lei11.719 de 07 de janeiro de 2002 (atualizada até a Lei12.567 de 13 de junho de 2006) institui oficialmente o "Rodeio Crioulo" como um dos componentes da cultura popular Sul-rio-grandense.
O Rodeio teve sua origem nos EUA (Rodeio Country), em meados de 1800, pelos colonos norte-americanos. Depois de vencerem a guerra contra o México, foram adotados costumes de origem espanhola e entre as festas mexicanas tinha doma de animais e foi da união da cultura desses povos que surgiram os rodeios para o mundo. A primeira prova oficial realizou-se em 1869, na cidade de Colorado, no Texas.
No Brasil, a partir de 1956, surgiu na cidade paulista de Barretos o primeiro Rodeio (estilo americano Country), onde uma das principais atrações da festa paulista era a disputa entre o homem e o animal.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Já no Rio Grande do Sul, o Rodeio Crioulo surgiu a partir de 1950, nos campos de cima da serra, através de torneios e competições de tiro de laço e o número de participantes foi aumentando a cada edição do evento. Com esse movimento ganhando mais público a cada encontro dos gaúchos, deu-se origem ao Primeiro Rodeio Crioulo de Vacaria, na cidade de Vacaria, precursor dos demais rodeios do nosso Rio Grande do Sul. A partir daí, esses eventos foram aumentando pelos diversos rincões e querências do estado e por esse Brasil a fora, organizados pelos CTG; PTG, coordenadorias tradicionalistas municipais e etc.

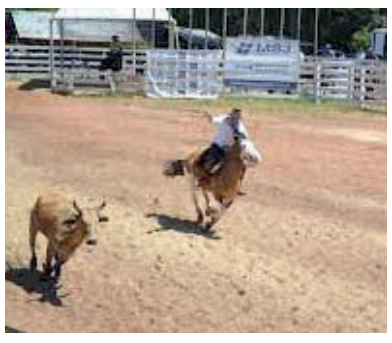

Muitas pessoas que migram do campo para a cidade trazem consigo seus conhecimentos através da cultura da sua região, mostrando seus hábitos e costumes das danças, da música, dos jogos, da comida campeira, do bom churrasco e da tradicional roda de chimarrão para contar seus causos e histórias das guerras, conflitos e revoluções dos seus antepassados.

"A história não termina, mas, sim, se renova"

Pais e responsáveis vão para escola conhecer o "dia a dia" da educação

Cascavel - A união de toda a comunidade escolar é parte fundamental para garantir a segurança nas escolas. E é com esse intuito que a Prefeitura de Cascavel convoca todos os pais e responsáveis pelas mais de 31 mil crianças da rede municipal de ensino para irem às escolas e Cmeis (Centros Municipais de Ensino) de Cascavel, na próxima quinta-feira (20), durante o horário de aula. Será um dia de paz e de pais na escola.

A mobilização que leva o nome de "Paiz na Escola: Um dia... A vida inteira pela escola" visa inteirar os pais da rotina de seus filhos dentro das unidades de ensino. "Estaremos com nossas escolas e cmeis com as portas abertas para receber pais, mães ou responsáveis legais pelos alunos para que venham conhecer o espaço escolar e entender um pouco da rotina do que é realizado nas escolas e nos cmeis. Será um dia muito importante, onde vamos reunir toda a comunidade para discutir a proteção e segurança dos nossos alunos", convida a secretária de Educação, Marcia Baldini.

SECOM

Na oportunidade, haverá uma verdadeira força-tarefa das forças de segurança, com envolvimento de Guarda Municipal, Guarda Civil Patrimonial e Polícia Militar, por meio do Comando Regional, alinhados na proteção de nossas crianças.

CONHECER A REALIDADE

Quando uma tragédia acontece dentro das instituições de ensino um dos primeiros questionamentos que aparece é: "Você realmente sabe o que o seu filho faz na escola?" O objetivo da ação é de justamente mostrar aos pais como é, de fato, as unidades: desde apresentar a comida da merenda até compartilhar com os responsáveis onde estão as câmeras de videomonitoramento. Ao todo, são cerca de 1,4 mil equipamentos espalhados pelos 56 Cmeis e 65 escolas.

A mobilização é para que os pais conversem com os professores, vejam as atividades que os filhos estão envolvidos, andem pela estrutura que os alunos têm, conheçam os coleguinhas e interajam com os profissionais de segurança. As unidades estarão abertas para receber as famílias e juntos somar forças contra o bullying, a insegurança e promover a inclusão. A família escolar é onde se inicia o futuro da nossa sociedade. Por isso, proteger e incentivar um ambiente de harmonia e paz nas escolas é um compromisso de todos: Município, forças de segurança e comunidade escolar.

Vereadores entregam estudo para "revogaço" de leis inócuas à PGM

Cascavel - Durante um ano e meio, todas as leis aprovadas pela Câmara de Vereadores de Cascavel na década de 1970 foram analisadas pela Comissão Especial de Revisão da Legislação, implantada pelo Legislativo para fazer um estudo que identificou as leis que perderam a efetividade com o passar do tempo e se tornaram inócua. A vereadora Beth Leal, que integra a comissão, disse que muitas leis perderam e eficácia com o passar dos anos. A proposta é fazer um "revogaço" dessas leis.

"Após a análise desse arcabouço legislativo dessa década, chegou-se à conclusão de que muitas dessas leis hoje perderam a sua eficácia, ou seja, elas perderam a sua efetividade. Então, essa comissão

SECOM

formada pelos técnicos da Câmara Municipal e também por alguns vereadores estão sugerindo ao Município que faça uma análise da possibilidade de dar revogação de uma série de leis que praticamente hoje não servem para mais nada. Elas só estariam fazendo parte do nosso conjunto legislativo, mas na prática não servem para nada", explica a vereadora. O relatório foi entregue na sexta-feira (14) ao procurador-geral do Município, Edson Zorek, que irá analisar as sugestões. "Sendo favorável, ele segue para a Câmara de Vereadores e os vereadores vão deliberar sobre a revogação dessas legislações que não fazem mais sentido. Nós temos inúmeras legislações que já estão em desuso", explicou o procurador.

A comissão continua trabalhando agora e vai fazer análise a partir da legislação que compõe a década de 1980.

Produtos com IG, marcas coletivas e Selo Alimentos do PR são atrações na ExpoApras

Cascavel - Pequenas empresas que participam do Programa Selo Alimentos do Paraná, integram o Fórum Origens Paraná, e produtos com IG (Indicações Geográficas) marcarão presença na 40ª edição da ExpoApras 2023. A maior feira e convenção paranaense de supermercados será realizada de 18 a 21 de abril, no Expotrade Convention Center, em Pinhais. Em um espaço conectivo de 200 metros quadrados, que tem a parceria do Sebrae-PR, Fecomércio PR e da Fiep (Federação das Indústrias do Paraná), os empresários terão a oportunidade de expor e vender produtos para supermercadistas e empórios de todo o País.

Conforme o presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac PR, Darci Piana, os supermercados representam um segmento de extrema importância para a economia e estão presentes na estrutura, por meio dos sindicatos empresariais do setor. "Seus dirigentes ocupam cargos de direção na Fecomércio, participando ativamente dos programas desenvolvidos, o que nos aproxima da Apras, nossa parceira preferencial há muitos anos. Estamos presentes em todas as edições da Expoapras, inclusive trazendo empresários do exterior, como na presente edição, para que conheçam a grandiosidade do evento, que é uma demonstração da vitalidade e da pujança da área supermercadista paranaense", reforça Piana, também vice-governador do Paraná. No espaço, também serão realizadas aulas-show, coordenadas por chefs do Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), com produtos com IG, marcas coletivas e das empresas com o Selo Alimentos do Paraná, programa que atesta a gestão e a qualidade para alimentos e bebidas. "Tradicionalmente, expositores e participantes da ExpoApras conseguem fazer negócios na casa dos seis dígitos. Junto com nossos parceiros, vamos dar a oportunidade de marcar presença e visibilidade para pequenas empresas que estão preparadas para o mercado", explica o diretor-superintendente do Sebrae-PR, Vitor Roberto Tioqueta.

O empresário de Jaboti, norte pioneiro do Paraná, Osni Baum, vai participar da feira com a linha de frutas congeladas da Baum Fruit, que possui o Selo Alimentos do Paraná. Este será o segundo ano dele no evento. A empresa, que hoje possui 30 funcionários, foi fundada em 2017 e, desde o início, conta com o apoio do Sebrae/PR. No portfólio de produtos, frutas picadas e congeladas, 100% naturais e sem adição de conservantes, que são comercializadas no Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul. "Nosso objetivo é encontrar supermercados parceiros para inserir nossos produtos em Curitiba e região", adianta.

Hoje, o Paraná possui 12 produtos com o registro de IG: a Bala de Banana de Antonina, o Melado de Capanema, a Goiaba de Carlópolis, o Queijo de Witmarsum, as Uvas de Marialva, o Café do Norte Pioneiro, o Mel do Oeste, o Mel de Ortigueira, a Erva-Mate do Sul do Paraná, o Morango do Norte Pioneiro, os Vinhos de Bituruna e o Barreado do litoral do Paraná.

PÚBLICO-ALVO

A ExpoApras é voltada para varejistas, indústrias, fornecedores e profissionais do segmento. Como aborda uma vasta seleção de temas, o evento reúne profissionais de diversos departamentos das empresas, como o Comercial, Marketing, Recursos Humanos, Administrativo, Financeiro, entre outros.

Mais de 30 ônibus e vans irão de todas as regiões do Paraná em caravanas, somando mais de 1.500 participantes, entre líderes e equipes que aproveitarão para trocar conhecimento, fomentar o networking, criar oportunidades de relacionamento e ampliar seus conhecimentos nas palestras, workshops e visitas técnicas em supermercados de Curitiba. Entre os diferenciais da ExpoApras, estão os conteúdos oferecidos nas 20 palestras, fóruns e painéis realizados no congresso.

ASSESSORIA

Jucepar atualiza regras para agilizar abertura de empresas

Curitiba - A Jucepar (Junta Comercial do Paraná) atualizou suas regras para registro empresarial no Paraná. A medida deve agilizar abertura de empresas, já que o Colegiado de Vogais poderá encontrar diversas normas em um só lugar. O documento foi publicado no Diário Oficial de 12 de abril de 2023.

A Resolução Plenária nº 1/2023 reúne, atualiza e consolida diversas pequenas regras que foram aprovadas ou modificadas nos últimos anos. Com isso, a análise de contratos sociais fica mais ágil e segura, garantindo, também, entendimentos mais uniformes e com mais previsibilidade.

A resolução facilita ainda possíveis questionamentos e envio de recursos por parte dos usuários, que não precisarão pesquisar em diversos documentos para apresentarem seus argumentos. "Essas regras são entendimentos da sociedade empresarial para facilitar análises e trazer mais agilidade no trâmite dos processos", explica o procurador regional da Jucepar, Marcus Pereira. Entre as diretrizes estão normas para assinatura eletrônica de documentos, regulamentação de recursos para fazer exigência, mudanças em dados pessoais dos sócios, correção de vícios em atos, entre outras.

Serviços da Fiep apresentam à indústria oportunidades no mercado internacional

GELSON BAMPI/SISTEMA FIEP

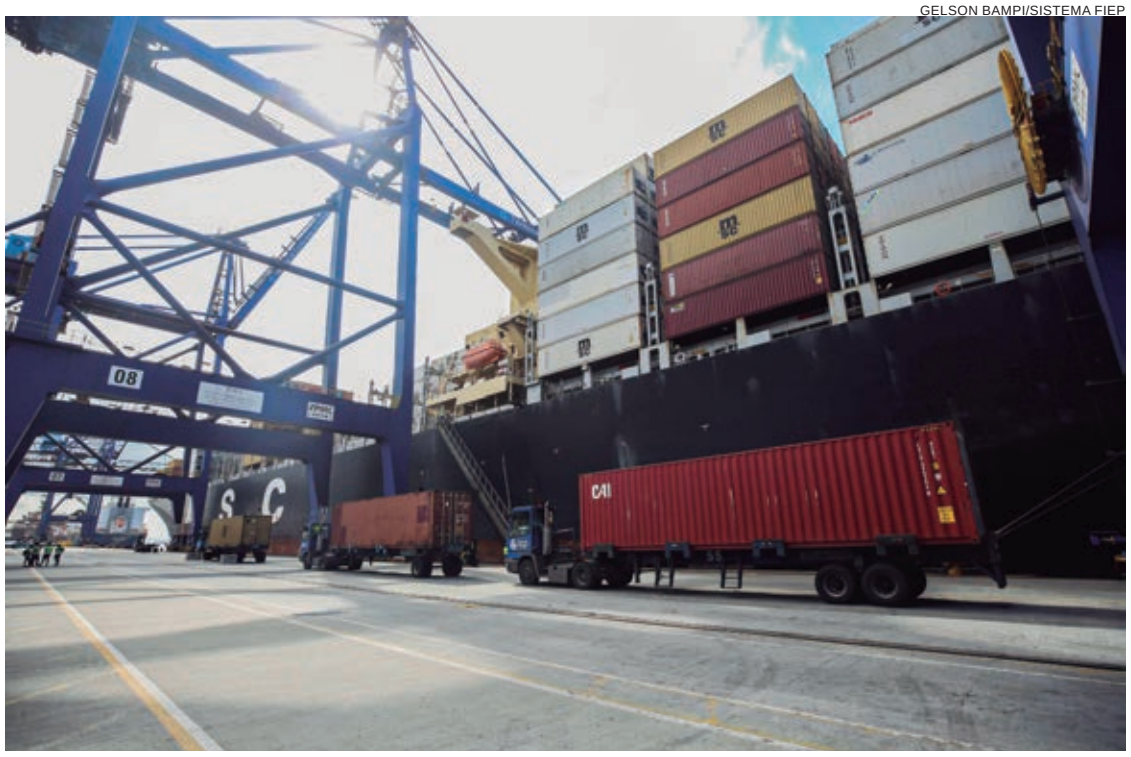

Exportações paranaenses cresceram em 2022: oportunidades para indústrias de todos os portes

O fluxo de comércio exterior do Paraná totalizou R$ 44,5 bilhões em 2002. Foram US$ 22,1 bilhões em exportações – um crescimento de 16,2% em relação a 2021 – e US$ 22,4 bilhões em importações. Abrir possibilidades para que as indústrias paranaenses se insiram nesse fluxo e descubram oportunidades em novos mercados é uma das prioridades da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep).

Por meio do Centro Internacional de Negócios do Paraná (CIN/PR) são ofertados serviços para que as empresas adquiram know-how para a inserção segura em mercados globais cada vez mais competitivos. Entre eles, está o apoio à internacionalização das indústrias, desenvolvendo programas para aprimorar suas competências de exportação.

Também são promovidas capacitações empresariais, com cursos que proporcionam aprimoramento técnico-gerencial em comércio exterior. O CIN/PR atua ainda em inteligência comercial, disponibilizando informações estratégicas sobre os principais mercados mundiais. Além disso, emite documentos de facilitação do intercâmbio comercial, como o Certificado de Origem e o ATA Carnet.

DELEGAÇÕES ESTRANGEIRAS

Outra importante ação é a promoção de eventos para que empresários paranaenses conheçam oportunidades de negócios em outros países. Um desses encontros ocorre nesta quarta-feira (19), das 9h às 17h30, no Campus da Indústria do Sistema Fiep, em Curitiba.

O seminário "Brasil-Polônia: novas possibilidades de negócios com a região da Silésia", apresentará os principais indicadores socioeconômicos da região. Também serão detalhados o funcionamento do Fundo de Investimento da Região da Silésia, a Aceleradora BraSilesia e oportunidades de negócios para empresas paranaenses e polonesas.

O evento será encerrado com um encontro de negócios com a participação de seis empresas polonesas que atuam em áreas como tratamento de água, biotecnologia ambiental, eficiência energética, diagnóstico de imagem, software para negócios e eficiência da produção.

Para inscrição no seminário e na rodada de negócios, e para conhecer todos os serviços ofertados, acesse cinpr.org.br.

Oeste cria frente de resistência contra novas ameaças de invasões de terras

SINDICATO RURAL DE CASCAVEL

Com grandes preocupações, Paulo Orso recomenda ações preventivas ao produtor rural

Cascavel - As ameaças de invasões por parte do MST (Movimento dos Sem-Terra), no chamado "Abril de Lutas", têm colocado o agronegócio em estado de alerta nos quatro cantos do País. A Região Oeste do Paraná, um dos celeiros do agro nacional, tem adotado uma série de precauções para evitar as invasões em massa.

Para o presidente do Sindicato Rural de Cascavel, Paulo Orso, há motivos de sobra para se preocupar com as ameaças de retomada de invasões pelo MST. "Algumas ideologias estão voltando a ganhar força no Brasil, voltadas a fomentar as ações de vandalismo e terrorismo. Precisamos nos preocupar e ficar atentos para reconhecer as movimentações do movimento e, caso seja necessário, acionar as autoridades", enfatiza Orso.

Paulo Orso lembrou na recente visita a Cascavel, feita pelo governador do Paraná, Ratinho Junior, que na ocasião, garantiu que no Estado não haveria invasões, por prezar pela justiça e direito à propriedade. Segundo um dos líderes do agronegócio local, todos os locais, inclusive urbanos, como parques e imóveis, podem ser alvos de invasões. "Não podemos crer que, só porque o Estado é referência na agricultura, estamos livres disso. É por isso que ressaltamos a importância dos produtores ficarem atentos e manterem os documentos de suas propriedades rurais atualizados".

"EM DIA COM A LEI"

Seguindo a orientação preconizada pela Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), o Sindicato Rural de Cascavel destaca a necessidade de procedimentos preventivos. "É obrigação do produtor rural, manter todos os documentos atualizados, pois assim ele garante a transparência na função social de sua propriedade", aponta. "O Sindicato Rural de Cascavel provém diferentes tipos de serviços, inclusive na parte fundiária e jurídica, para auxiliar os nossos associados a sempre manter tudo em ordem. Não podemos baixar a guarda em reação ao que é nosso dever por lei".

Paulo Orso frisa ainda que em concordância com as orientações pontuadas pela FAEP, a orientação é para que os produtores criem grupos de fácil comunicação com seus vizinhos, registre as ações por meio de fotografias e vídeos. "Mostre o estado atual da propriedade para garantir a boa conservação das divisas".

SEM CONFLITO DIRETO

Nos casos de invasão, continua Paulo Orso, o produtor precisa garantir a sua segurança e da sua família, acionando a polícia. "É recomendável evitar entrar em conflito direto com invasores, considerado a diferença numérica entre os dois lados. Entendemos e estamos do lado dos produtores".

Para Orso, aconteceu o que todos temiam. "A invasão não é só nas áreas rurais. Ela acontece em áreas e espaços públicos. Isso não pode acontecer no Brasil. Temos uma legislação que nos dá o direito à propriedade e o direito de defendê-la. Nosso direito precisa prevalecer sobre qualquer ato terrorista. O que deveria acontecer por parte do governo federal não é estimular a baderna e sim criar políticas públicas de qualidade, que podem ser executadas e que resolvem problemas reais para auxiliar o pequeno produtor e agricultor familiar a garantir sua fonte de renda, proporcionando-o mais qualidade de vida e estabilidade".

A equipe de reportagem do **Jornal O Paraná** também procurou um posicionamento da Sociedade Rural do Paraná, sediada em Londrina. Segundo informações repassadas à redação pela assessoria de imprensa, "o Jurídico da entidade orientou a não se manifestar por enquanto e emitir um comunicado sobre as ameaças nos próximos dias".

Invasão terá reação à altura, alerta ruralista

Por outro lado, o presidente de uma das mais defensoras entidades do agronegócio regional, Devair Bortolato, o Peninha, da SRO (Sociedade Rural do Oeste do Paraná), não poupou críticas ao tom de ameaça disparado pelo líder do MST, João Pedro Stédile. "É uma barbaridade. Em um país tão grande como o Brasil, conviver com este tipo de ameaça. Temos Leis, temos a Constituição e temos um governo. Ninguém é contra a reforma agrária. Se precisar de opinião para garantir embasamento, temos pessoas qualificadas e preparadas para tal e não um movimento liderado por baderneiros, terroristas e invasores", disparou.

Há muito dinheiro para fazer a reforma agrária, na ótica de Devair Bortolato. "É fácil resolver isso. Temos o modelo pronto, basta o governo colocar em prática. Agora, invasão é terrorismo. Então, não venha com invasões em nossa região que a reação será proporcional", alerta Peninha. "Primeiro vamos buscar o respaldo dos setores de segurança pública e caso não ocorra uma rápida intervenção, os próprios proprietários farão a retirada dos invasores".

A agilidade na votação e aprovação de Leis com intervenção da Frente Parlamentar da Agropecuária é uma das reivindicações do presidente da SRO. "Precisamos de uma Reforma Agrária descente para as pessoas que são do campo e precisam e saibam trabalhar e não voltada a invasores".

No oeste paranaense, já teve iniciada uma frente de resistência em caso de invasão de terra. "Primeiro vamos recorrer à polícia para proceder a retirada das famílias. Se não avançar, os produtores estão unidos para agir dessa forma. Isso pode ter um custo pesado e não sei o que poderá acontecer. Não vamos ficar de cabeça baixa diante dessas ameaças".

Ocupação indígena: Produtor espera por desapropriação há mais de uma década

O produtor rural do ramo da pecuária, Osmar Bonamigo, de Cascavel, não esconde a preocupação com as ameaças feitas pelos movimentos sociais de retomar a política de invasões de terras no país. Ele é proprietário de uma área em Quedas do Iguaçu, no Paraná e no município de Iguatemi, no Mato Grosso do Sul. Neste último, o problema maior é com relação aos indígenas. Ele convive com uma ocupação desde 2011 e como forma de selar a paz até a resolução do Marco Temporal Indígena, destinou 100 hectares em comodato para cerca de 60 a 80 famílias na área.

As ocupações naquela região, explica Bonamigo, são motivadas por ONGs e pelo CIMI (Conselho Indigenista Missionário). "Eles buscam fomentar o medo para obter dinheiro, movimentação e ficar no limbo da insegurança jurídica", aponta. Segundo ele, trata-se de uma questão de segurança nacional, pois há uma mobilização de indígenas do Paraguai e da Bolívia.

Conforme Bonamigo é notória a vontade e o desejo de desestruturar o sistema de produção do País. "É fato que eles vão pregar o caos. A insegurança jurídica gera essa perda de valores e de desvalorização do trabalho e das propriedades". O produtor rural da pecuária afirma não ser contra os índios. "Temos certeza, como sociedade, que temos responsabilidade para atuar na resolução do problema social que existe nas aldeias. Nossa preocupação é fazer isso sem conflito. É necessário terra, mas que se pague o valor devido e de mercado. É preciso clareza que não se corrija uma injustiça cometendo outra".

Morar juntos e casar é a mesma coisa?

"Quando um casal vive muito tempo junto e não se casa, um diz ao outro: estou procurando algo melhor." (Bert Hellinger)

Um é o tempo da juventude, outro o da maturidade. Os dois tempos não são medidos simplesmente pelos anos de cada pessoa.

O que determina se estamos no tempo da juventude ou se estamos no tempo da maturidade é a consciência da responsabilidade pelo que fazemos.

O tempo da juventude é o tempo das experiências, do desejo de experimentar o novo. Quando se trata de relacionamentos, o tempo da juventude é o tempo dos namoros, das trocas de parcerias, das protelações. A pessoa prefere "ficar junto" por tempo indefinido em vez de assumir uma posição em relação à parceria.

Por detrás disso está o medo do vínculo como se ele nos tirasse a liberdade. No tempo da juventude vivemos a ilusão de que a liberdade é plena.

Existem pessoas que chegam à velhice permanecendo no tempo da juventude. Seus relacionamentos nunca alcançam a permanência. São breves e sempre estão em busca da emoção inebriante da paixão.

Quando alguém define a sua condição dizendo: "Tenho um relacionamento contigo", na verdade diz outra coisa: "Você não é suficiente para mim; estou procurando algo melhor". Esta postura fere constantemente o parceiro ou parceira.

Por isso, o tempo da maturidade é, ao contrário do tempo da juventude, o tempo da estabilidade, da permanência. É o tempo de quem toma decisões definitivas: "Quero me casar com você". Quem diz isso, diz assim: "Você é a pessoa certa para mim". Por isso, "estar juntos" e "casados" são situações completamente diferentes!

Quem vive o tempo da maturidade, assume o vínculo definitivo como possibilidade de plenitude. O pleno acontece não por uma vazia ideia de liberdade, e sim através do compartilhamento da vida vivida como casal. O casal é o portal que nos conduz à plenitude, porque nos abre o caminho da paternidade e maternidade. É o caminho pelo qual passamos a vida adiante.

JOSÉ LUIZ AMES E ROSANA MARCELINO - são consteladores familiares e terapeutas sistêmicos e conduzem a Amparar @amparar casais

FAEP faz orientação técnica para prevenção e proteção do agricultor e da propriedade

Cascavel - Diante da volta do cenários das ameaças de invasão, especialistas listaram uma série de providências que os proprietários rurais devem adotar em situação de risco de invasões. As recomendações preventivas da Faep são: ter um laudo técnico atualizado de produtividade que possa ser utilizado para demonstração do uso racional e adequado do imóvel, cumprindo a função social da terra; manter atualizado documentos do imóvel como matrícula, contrato de parceria/arrendamento, contratos de financiamentos ou qualquer outro que demonstre a posse/propriedade da área rural (CCIR, ITR e CAR); manter em dia as obrigações tributárias, trabalhistas e ambientais da propriedade, bem como, manter atualizado cadastros de animais junto aos órgãos de inspeção sanitário e veterinário; manter as divisas da propriedade em bom estado de conservação e de fácil constatação a qualquer pessoa que dela se aproxime; registrar documentalmente a situação do imóvel (fotos, vídeos e outros documentos que demonstrem a conservação de benfeitorias, estágio da plantação ou animais, situação das áreas de preservação ambiental, etc); periodicamente percorrer as divisas da propriedade e conversar com vizinhos sobre movimentações estranhas na região, como deslocamento incessante de caminhões e pessoas; criar um grupo de conversa por aplicativo ou rede social para troca de informações em tempo real; caso constatar alguma movimentação anormal, entrar em contato com os demais vizinhos, com as autoridades públicas no município e com o Sindicato Rural.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Diante do risco de invasão, o procedimento judicial cabível será de interdito proibitório, que servirá como uma medida judicial prévia em que se determina a proibição da invasão. Neste caso, a recomendação é a de separar todos os documentos indicados pela Faep e levá-los a um advogado para que seja ajuizada ação de interdito proibitório demonstrando o risco iminente de ter o imóvel invadido; caso seja possível e não ofereça risco a própria segurança, ter informações sobre o grupo que se aproxima da propriedade; com a concessão da medida liminar, levar à Polícia Militar e à Delegacia de Polícia mais próxima e ao Sindicato Rural, para que haja encaminhamento da informação a Secretaria de Segurança do Estado e ao próprio governo do Estado; espalhar a informação na imprensa local, nos grupos de conversa por aplicativo ou redes sociais; pressionar autoridades locais (vereadores, deputados, prefeito) para que a ordem judicial seja cumprida e não ocorra invasão.

REPÚDIO A VIOLÊNCIA

Ainda conforme comunicado emitido pela Faep, todo e qualquer ato de violência deve ser repudiado e deve-se prezar fundamentalmente pela segurança

AEN

própria, mas a lei (art. 1210 do Código Civil[2] e 25 do Código Penal[3]) autoriza a defesa da propriedade com os meios necessários e suficientes para afastar perigo de invasão.

O Art. 1210, §1º do Código Civil autoriza o possuidor turbado ou esbulhado, manter-se ou restituir-se na posse do imóvel por sua própria força, contanto que faça logo. Os atos de defesa ou de esforço não podem ir além do indispensável à manutenção ou restituição da posse.

Ou seja, além de ser possuidor do imóvel e agir de forma imediata, a pessoa só pode reagir de forma moderada, proporcional à investida sofrida, utilizando-se apenas da força necessária para repelir o agressor, dentro dos limites possíveis, sem extrapolar para violências ou outras práticas que possam incriminá-lo. Quando a posse do imóvel estiver sofrendo perturbação ou incômodo (turbação), a medida cabível é a Ação de Manutenção de Posse. Essa ação é adequada quando a posse não pode ser exercida com tranquilidade ou na sua totalidade, pois alguém está impedindo por meio da turbação (perturbação ou incômodo).

Havendo a perda da posse, será cabível a ação de reintegração de posse que serve para reaver a posse da propriedade que foi esbulhada. Esbulho é o ato em que alguém priva outra pessoa completamente da posse de algo. Ambas as ações podem ser com ou sem pedido liminar - dependendo do tempo do esbulho ou turbação. Em ambos os casos se deve: registrar Boletim de Ocorrência informando os danos parciais já apurados; informar o advogado para que leve a conhecimento do Juiz a invasão (turbação ou esbulho) e peça ordem de manutenção ou reintegração de posse com força policial; registrar os fatos, encaminhar as autoridades públicas e a imprensa local, demonstrando a ilicitude dos atos praticados pelos invasores; possibilidade de utilização de Ata Notarial com registro de fotos e vídeos e testemunhas para descrever a situação do imóvel invadido; comunicar o Sindicato Rural e a Faep para intermediarem o pedido de urgência com a Secretaria de Segurança e o Governo do Estado.

Disque-denúncia 181

O Governo do Paraná dispõe do "Disque Denúncia – 181", onde as denúncias podem (e devem) ser feitas diretamente por telefone para o número 181 com garantia de anonimato. O canal também pode ser acessado pela internet, no site www.181.pr.gov.br.

O programa da Secretaria da Segurança Pública do Paraná é um instrumento de combate à criminalidade, que proporciona a participação da sociedade por meio de denúncias anônimas, as quais são recebidas e encaminhadas para diversos órgãos do Estado, resultando na prisão de criminosos e na apreensão de ilícitos (drogas, armas, produtos de contrabando, etc), além de auxiliar na busca de foragidos da justiça e de pessoas desaparecidas, dentre outras inúmeras providências.

O seu amor próprio, você quer jogar fora?

O seu amor por si mesmo é útil. Na biolideranç̧a, costumo repetir que temos que ser forte primeiro e bom depois, assim como gosto da frase trabalhe duro, seja forte, sirva e não encha o saco. Ser forte é ser amoroso, pois o bem é incansável. Você já viu alguém que é incansável fraco? Na fonte, há um versículo que Paulo deixa isto bem claro, dizendo "E vós, irmãos, não vos canseis de fazer o bem".

Passar uma vida inteira fazendo cálculo na retribuição do amor do amor que dá, fará com que o indivíduo jamais conheça o que é amar de verdade.

Ocorrerá outro equívoco, o de pensar que o amor que sente por si próprio é algo negativo. No entanto, se essa crença fosse verdadeira, então a instrução de Jesus Cristo "amar o próximo como a si mesmo" não teria nenhum significado.

Quando se ama, é natural que se leve em consideração o outro e suas necessidades. No entanto, é importante reconhecer que o simples ato de amar traz consigo uma sensação de felicidade.

Fazer o outro feliz é bom, te faz cumprir sua vocação. É bom simplesmente amar. Desejar participar da felicidade é, em si mesmo, um ato de amor próprio. É uma impossibilidade pura e simples amar ao próximo sem antes amar a si mesmo.

Tenho certeza de que você gosta de ser respeitado, então bora respeitar o próximo. Você gosta de receber carinho do seu cônjuge? Então, ame a si mesmo, não para atingir o egoísmo, mas para aprender a amar de verdade.

Existe um conto de fadas dizendo que você deve se amar e satisfazer todas as suas necessidades, dizendo que só assim você estará pronto para amar alguém.

Quem está disposto a amar e esquecer de servir, acabará transformando o outro num objeto. Isto é egoísmo.

Todos os seus caprichos não são necessários para a sua medição de amar o próximo.

Um grande exame de consciência é necessário e para isto, perguntas são necessárias.

Qual foi a última vez que você fez alguma homenagem para alguém?

Quando você fez uma declaração emocionante para o seu amor?

E alguma caridade sem esperar algo em troca, quando você fez?

Tendo feito algo, você sentiu satisfação, uma alegria.

Reconhecer que a alegria do amor é boa e desejar senti-la novamente, é sinal que seu amor próprio está funcionando corretamente.

Você pode sentir esta alegria com mais e mais frequência. É colocar você na medida do amor, sabe aquela frase, odiar o pecado e amar o pecador? Como podemos amar o pecador se odeio quando isto ocorre?

A verdade é que nós mesmos fazemos isto sempre, Quando você comete um pecado (ou age contra sua própria consciência), você odeia aquilo que cometeu, no entanto continua se amando, querendo o seu próprio bem.

Esse é o amor que devemos sentir pelo outro.

Por isso, pense nos seus amores e nas dificuldades que você tem em suas relações e coloque-se no lugar do outro por inteiro.

JULIANO GAZOLA é fundador da Biolideranç̧a® no Brasil, business executive coach, reprogramador biológico @jggazola

Dia D: Unidades de saúde estarão abertas neste sábado 'vacinando'

Cascavel – Quem se enquadra no grupo prioritário e ainda não se imunizou contra a gripe, pode aproveitar neste sábado (15) para ir até a unidade de saúde mais próxima de sua casa e se imunizar. Durante todo o dia acontece o Dia D de vacinação. Em Cascavel, a imunização será das 8h às 17h nas unidades de saúde, com exceção das unidades do Floresta e do Canadá que não estarão abertas. Quem pertencer a estes bairros, deve procurar uma unidade mais próxima.

A vacina contra a Influenza protege contra o agravamento das Síndromes Respiratórias Agudas Graves, frequentes nas estações mais frias do ano. A meta é imunizar 90% de cada um dos grupos prioritários até o fim da campanha, previsto para o dia 31 de maio. Em Cascavel, o objetivo é imunizar 131 mil pessoas, mas até agora apenas 15 mil foram vacinadas.

Além da dose da Influenza, também estará ocorrendo em todas as unidades a atualização do calendário vacinal, ou seja, todas as vacinas estarão disponíveis, inclusive a dose bivalente contra a Covid-19, que também tem um público prioritário. Lembrando que quem for do grupo e for profissional incluído entre os prioritários, deverá apresentar vínculo empregatício. No total, são 19 vacinas que fazem parte do calendário vacinal.

NO PARANÁ

A Sesa (Secretaria Estadual da Saúde) confirmou na sexta-feira (14) que a mesma ação ocorre em todo o Paraná. A expectativa é que 5 mil profissionais de saúde, servidores estaduais e municipais, estejam a postos, durante o dia, em um total de 1,3 mil salas de vacinas distribuídas nos 399 municípios. A Sesa estima a aplicação de 800 mil vacinas durante a ação, nas 22 Regionais de Saúde.

De acordo com o secretário estadual de Saúde, César Neves, a vacinação é uma prioridade no Governo do Paraná e as equipes não medem esforços para vacinar e cuidar de cada um dos paranaenses. "A vacina é um gesto de amor. Esse dia é pensado na saúde da coletividade", disse. Dados da Sesa mostram que, nos últimos anos, as coberturas de todas as vacinas estão bem abaixo de 95%, meta preconizada pelo Ministério da Saúde.

Para a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Sesa, Maria Goretti David Lopes, o momento é de união e o comparecimento de todos aqueles que precisam atualizar as vacinas é fundamental para a proteção da população. "Para o alcance de nossa meta, precisamos do apoio de todos, profissionais e gestores da saúde, outros órgãos e, principalmente, das lideranças da sociedade civil organizada".

AEN

GRUPOS PRIORITÁRIOS

- Idosos com mais de 60 anos;
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos;
- Gestantes e puérperas;
- Povos indígenas;
- Trabalhadores da saúde;
- Professores das escolas públicas e privadas;
- Pessoas com doenças crônicas (apresentar laudo médico);
- Pessoas com deficiência permanente;
- Profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas;
- Caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso e trabalhadores portuários;
- Funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

Você sabia???

Para muitos de nós, gelo e pinguins, são uma combinação perfeita. Não é à toa que os pinguins são um dos animais mais simbólicos da Antártida. A resistência as baixas temperaturas dessas pequenas aves surpreendem, mas será que é possível um pinguim morrer de frio? Bem, para começo de conversa é necessário saber que apenas 4 das 18 espécies existentes de pinguins vivem no 'friozão'. Essa ideia que nós temos, de que o pinguim vive apenas no gelo está errada. Uma espécie de pinguim que não vive cercado de gelo, é o pinguim-de-magalhães, que vive confortavelmente em temperaturas de 0º C a 28 ºC, já em temperaturas negativas ele não se sente bem e pode sim vir a falecer.

Cristina Porto fotografada por Vera e Grasi fotografias, passando para embelezar a coluna deste fim de semana.

Coluna Social

Parabéns!

Armand Bueno Marques, Ivanir Colla, Iraci aparecido Lamboia, José Maria dos Santos, Wilson Virginio Fistarol e Clotilde Tereza Orsatto são os aniversariantes que festejaram a idade nova durante esta semana. Os nossos votos de muitas felicidades a todos!

Selvino Simch e Lúcia Anita Simch que completam no dia 17 de abril, 60 anos de casados. Parabéns pelas Bodas de Diamante!

Turma do 1º período de Jornalismo do Centro FAG, sob monitoria dos alunos do 3º e 5º período e do Professor Silvio Matos. Estreia do programa Multiverso, projeto de extensão do curso com participação especial da cantora e compositora Vicka.

O Cine West Side está aberto para o público com lançamentos incríveis para sua diversão nesse fim de semana!

Filmes em cartaz:
John Wick: Baba Yaga
Super Mário Bros: o filme
Dungeons e Dragons: Honra entre os rebeldes
O exorcista do papa
Belo desastre
Guardiões da galáxia

O presidente da Acic Genesio Pegoraro e o diretor Marcio Blazius entregaram placa a Lucas Ghellere pelos 47 anos da Caciopar, lembrados no dia 3 de abril.

A bela e encantadora Ana Laura Nascimento que embeleza com a sua doçura a coluna de hoje. Na lente Vera e Grasi Fotografias.

O momento nostálgico dessa linda família Carla, Ricardo e o pequeno Nicolas Krüger Dall'Alba.

JOGO DOS 7 ERROS

ENQUANTO VOCÊ OBSERVA O EMPENHO DA MÔNICA PARA PRATICAR O TRIATLO NESTA OLIMPÍADA...

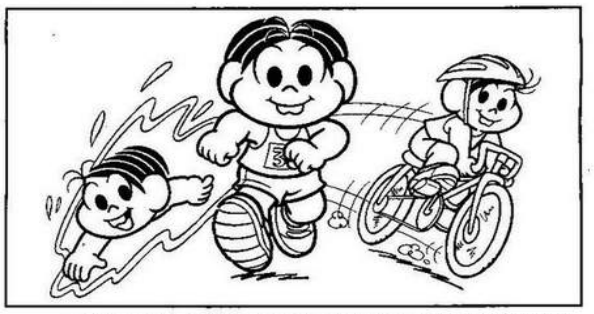

...QUE TAL ENCONTRAR OS 7 DETALHES QUE DIFERENCIAM AS DUAS CENAS?

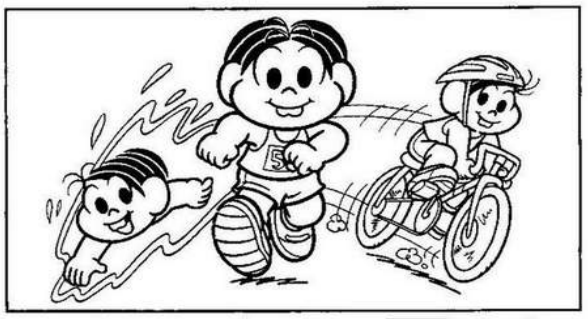

CAÇA-PALAVRAS

Descubra as palavras de acordo com os desenhos.

X	Í	C	A	R	A	B	L	J
F	R	T	R	R	P	Q	K	N
P	I	A	N	O	K	G	X	O
Q	W	N	S	B	D	Q	F	V
S	T	S	W	H	F	B	W	E
A	Y	C	G	E	J	O	K	L
P	P	A	Q	W	R	N	T	O
A	Y	I	L	P	K	E	L	J
T	H	X	G	I	F	C	I	D
O	S	A	B	A	C	A	X	I
Z	X	C	V	B	N	M	O	L

E esse trio lindo? Os irmãos Catarina e Miguel Arrotéia Cabral e o primo Davi Antônio Cabral

Palavras cruzadas

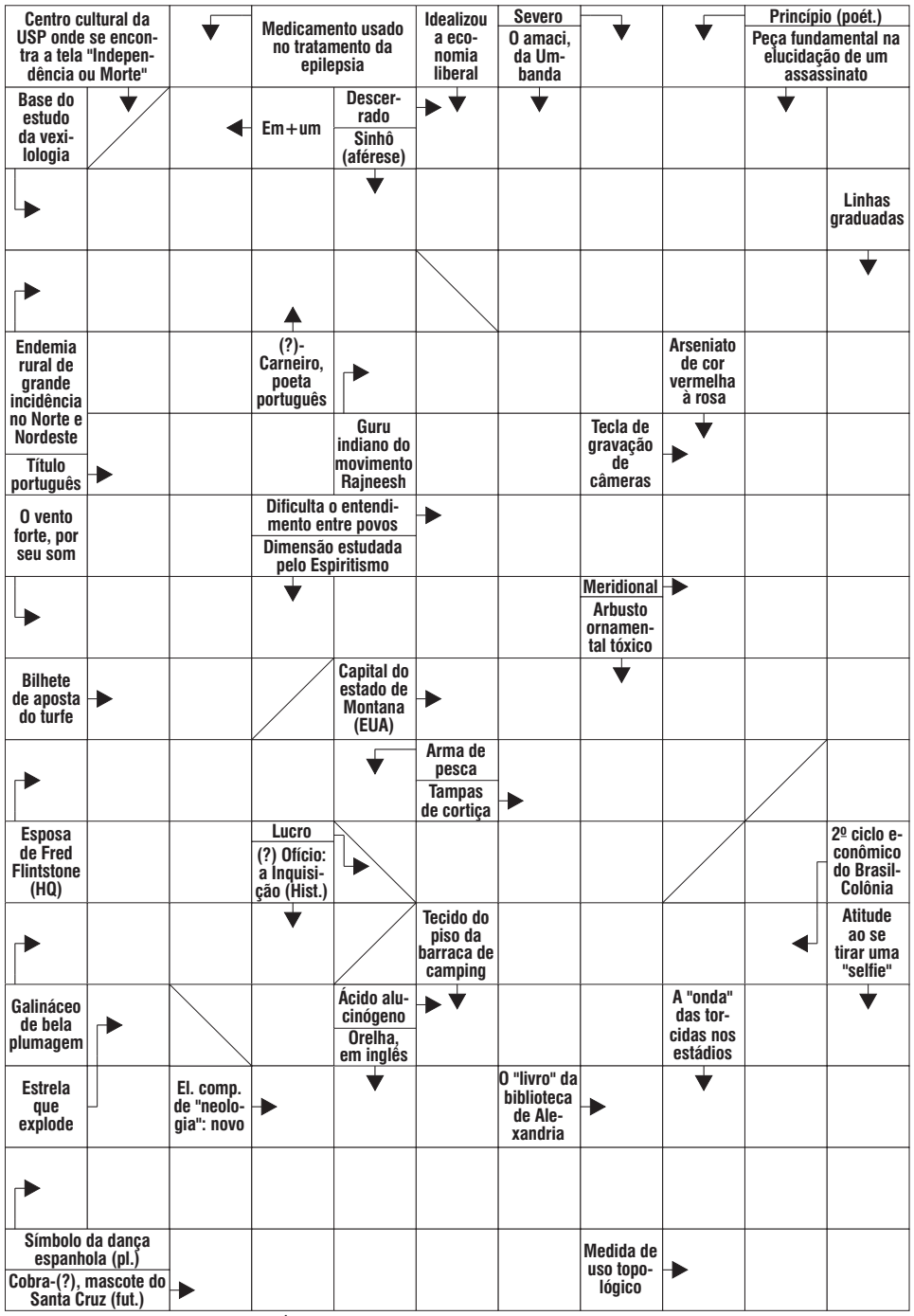

BANCO 3/ear — ola — rec. 4/orto — osho — pule. 12/banho de ervas.

Solução anterior

		C			A				I	
	C	A	S	T	I	G	A	D	O	
T	E	R	R	A	N	A	T	A	L	
	L	A		C		S	E		A	
VE	U		C	A	N	O	R	A		
	L	E	I		A	L		M	A	
S	A	L	V	A	V	I	D	A	S	
	S		I	V	A	N		D	S	
A	B	A	CO		L	A	L	A	U	
	R	E		A	H		T	A	M	
M	A	R	I	N	A	S		M	I	
	N	E		C		A	T	A	R	
	C	O	B	I	Ç	A		N		
	A		O	Á		R	E	T	O	
E	S	P	I	O	N	A	G	E	M	

Horóscopo

ÁRIES 21/3 a 20/4

Sol e Mercúrio dão todo apoio astral para você batalhar por seus interesses e também reforçam a sua sorte. Se gostar de arriscar palpites em jogos e sorteios, há chance de ganhar um dinheirinho nesses dias. Não convém exagerar nas cobranças com o mozão.

TOURO 21/4 a 205

Um dos melhores períodos do ano para o seu signo começa agora. A saúde ganha um reforço considerável, os interesses do seu lar vão ficar mais protegidos e seu prestígio deve aumentar no lado profissional. Há chances de você se dar bem nos assuntos do coração.

GÊMEOS 21/5 a 20/6

A Lua realça o seu poder de comunicação e age como uma importante aliada. A saúde vai inspirar cuidados. No serviço, terá mais produtividade se trabalhar individualmente. Só não espere um período muito estimulante no departamento amoroso.

CÂNCER 21/6 a 21/7

Grandes novidades chegam das estrelas e seu signo será um dos mais privilegiados pelas energias generosas do Sol e de Mercúrio. Você vai contar com mais confiança para batalhar por seus objetivos e poderá transformar sonhos em realidade, sobretudo nas finanças.

LEÃO 22/7 a 22/8

Suas competências e habilidades estarão mais visíveis e os superiores estarão de olho em seu desempenho. Com seu carisma no topo, as paqueras vão ficar mais movimentadas. O convívio com o mozão pode ser alvo de briguinhas. A saúde fica protegida ao longo da semana.

VIRGEM 23/8 a 22/9

Novos caminhos se abrem em sua vida a partir de segunda-feira. Terá transformações positivas e boas perspectivas. Deslealdades, desafios e fofocas podem surgir. Na saúde, cuide do seu bem-estar e evite se estressar. No lado amoroso, tudo deve fluir numa boa.

LIBRA 23/9 a 22/10

Mudanças importantes estão em curso e quem avisa é Sol e Mercúrio. Talvez você tenha que examinar mais à fundo assuntos que não fluem bem. A boa notícia é que não vai faltar firmeza para fazer escolhas e tomar decisões. Vai atrair o crush como um ímã.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Sol e Mercúrio migram para o lado oposto do seu horóscopo no dia 19 de abril. Chegou a hora de somar forças com quem convive e trabalha. Sua determinação e perseverança vão dar as cartas neste período. No amor, tudo deve fluir bem ao longo da semana.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Trabalho e saúde serão os assuntos de maior interesse do seu signo a partir dessa semana. Terá mais disposição para batalhar por seus interesses. Os momentos íntimos com o love vão ficar mais excitantes e tentações vão comandar a paquera. Será preciso dar mais atenção ao seu bem-estar físico.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Sol e Mercúrio indicam uma semana perfeita em diversos aspectos da sua vida. O mais favorecido será o departamento amoroso. A paquera está protegida nesta semana. A grana também fica protegida e há sinal de bons ganhos, inclusive através de jogos, apostas e sorteios.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

Sol e Mercúrio convidam a dar mais valor para o convívio familiar. É hora de se organizar e cuidar de uma vez do que precisa ser solucionado, sem empurrar com a barriga. Juntos, você e seu par podem resolver pepinos e pendências, principalmente lances ligados às finanças do casal.

PEIXES 20/2 a 20/3

Mudanças importantes acontecem no céu e o período já começa animado para os seus contatos e relacionamentos. Vai se expressar de maneira firme, clara e direta. Os astros também elevam sua energia física e mental. Marte deixa seu carisma um arraso na paquera.a chefia. Voltar a estudar vai ampliar seus interesses: que tal? Modere seus impulsos para não sufocar a pessoa amada. Pessoa do círculo de amigos deverá chamar sua atenção.

Mensagem do Dia

O Senhor é a minha luz e a minha salvação; de quem terei temor? O Senhor é o meu forte refúgio; de quem terei medo? Quando homens maus avançarem contra mim para destruir-me, eles, meus inimigos e meus adversários, é que tropeçarão e cairão. Ainda que um exército se acampe contra mim, meu coração não temerá; ainda que se declare guerra contra mim, mesmo assim estarei confiante.

SALMOS 27:1-3

PREVISÃO DO TEMPO

Sábado 15/4/2023
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Domingo 16/4/2023
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Segunda 17/4/2023
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

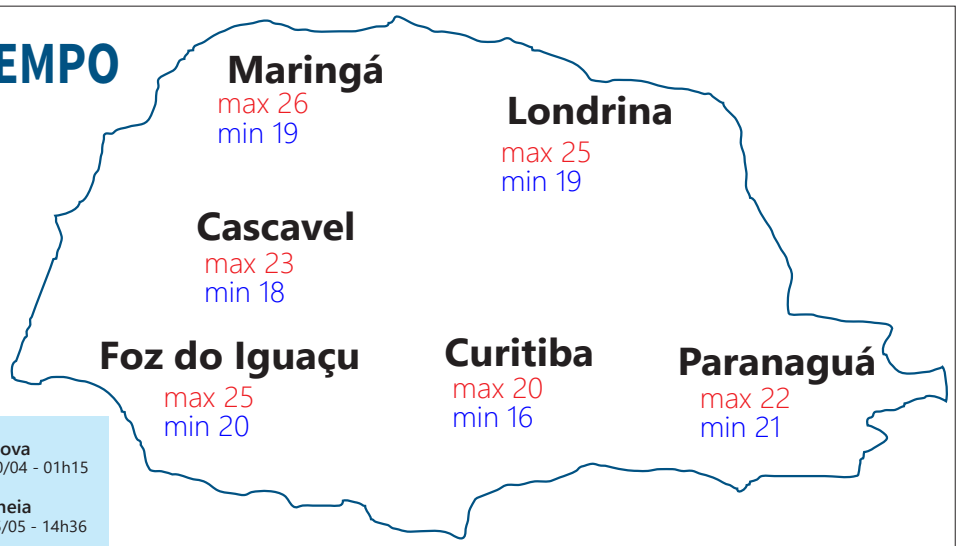

FASES DA LUA

- Minguante 13/04 - 06h12
- Nova 20/04 - 01h15
- Crescente 27/04 - 18h21
- Cheia 05/05 - 14h36

Loterias

Megasena concurso: 2582
10 14 17 19 21 34

Quina concurso: 6125
07 21 24 45 71

Federal concurso: 5755

1º prêmio	05.013
2º prêmio	83.038
3º prêmio	38.020
4º prêmio	62.538
5º prêmio	94.813

Dia de Sorte concurso: 744
03 05 20 22 23 25 31
MÊS DA SORTE: JULHO

Lotofácil concurso: 2788
02 03 05 06 07 08 09 10 12 14 15 19 20 24 25

Dupla sena concurso: 2501
1º sorteio 01 16 28 44 45 47
2º sorteio 01 08 15 17 20 41

Lotomania concurso: 2455
01 07 12 14 22 27 30 40 42 46 60 61 65 85 86 87 92 95 97 00

Timemania concurso: 1923
02 04 11 16 35 47 60
TIME DO ATLÉTICO-GO

Super Sete concurso: 382
COLUNAS 1 2 3 4 5 6 7
02 03 09 01 07 06 03

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

CULINÁRIA

Empadão de filé de frango desfiado

INGREDIENTES:

PARA A MASSA:
- 2 ½ xícaras de farinha de trigo
- 225 gramas de manteiga
- Meia colher de chá de sal
- 50 ml de água

PARA O RECHEIO:
- 400 g de Filé de Peito de Frango Desfiado Copacol
- 150 g de azeitona verde fatiada
- 100 g de queijo muçarela ralado
- 500 ml de molho de tomate
- 2 colheres de sopa de cebolinha verde picada

MODO DE PREPARO:

PARA O RECHEIO
Misture todos os ingredientes, reserve.

PARA A MASSA
Misture a manteiga com a farinha de trigo e o sal, esfarelando com as pontas dos dedos até obter uma farofa. Junte a água e incorpore na massa. Coloque metade da massa em uma travessa e abra com os dedos até ocupar o fundo e as laterais da travessa. Deixe o excesso da borda. Coloque o recheio sobre a massa e ajeite com um garfo, sem apertar contra o fundo, deixando nivelado, na altura da borda da travessa. Abra a massa restante entre duas folhas de plástico, usando um rolo de massa, até que esteja um pouco maior que a travessa. Descarte uma das folhas de plástico e coloque a massa sobre o recheio, cuidadosamente, com ajuda do plástico. Aperte as bordas, pressionando a massa contra a travessa e cortando o excedente de massa. Pré-aqueça o forno a 180ºC, por cerca de 35 a 40 minutos, até que o empadão esteja dourado.

Bolo de cenoura de liquidificador

INGREDIENTES:

MASSA
- 3 cenouras médias descascadas e picadas (300 gramas)
- 1 xícara de chá de óleo
- 2 xícaras de chá de açúcar
- 4 ovos
- 1 pitada de sal
- 2 xícaras de chá de farinha de trigo
- 1 colher de sopa de fermento em pó químico de bolo

DA CALDA
- 6 colheres de sopa de açúcar
- 6 colheres de sopa de achocolatado de uma boa marca
- 3 colheres de sopa de manteiga
- 2 colheres de sopa de leite

MODO DE PREPARO:

REÚNA TODOS OS INGREDIENTES DA MASSA:
Em um liquidificador, adicione as cenouras, o óleo e bata até ficar homogêneo;
Acrescente o açúcar, os ovos, o sal e bata até incorporar tudo;
Transfira para um recipiente e coloque, gradualmente a farinha e vá misturando;
Junte o fermento e misture, delicadamente, até incorporar;
Despeje a massa em uma forma untada, enfarinhada e leve ao forno preaquecido a 180 ºC por cerca 40 minutos;

SEPARE OS INGREDIENTES DA COBERTURA:
Em uma panela, adicione o açúcar, o chocolate em pó, a manteiga, o leite, misture bem e deixe cozinhar até começar a desgrudar do fundo da panela;
Desenforme o bolo, deixe ele esfriar e despeje a calda por cima, espalhando bem;

Agora é só servir. Bom apetite!

Um clássico para a reabilitação

Cascavel – A semana vai começar com clássico para o Cascavel Futsal. Na segunda-feira, o time recebe o Pato Futsal, às 19h30, pela sexta rodada da Série Ouro valendo a recuperação da liderança do grupo para ambas as equipes, já que após os jogos disputados na última quinta-feira, o Esporte Futuro/Toledo assumiu a ponta da tabela. O Cascavel ficou no empate com o Ampére, em 3 a 3, enquanto o Pato empatou com o Operário Laranjeiras, em 1 a 1.

Para a Serpente Tricolor é mais uma chance de acabar com a série de quatro partidas sem vitória, somando jogos do estadual e da Liga Futsal. "O resultado é o que move nosso time e precisamos vencer o Pato, porque é mais um jogo dentro de casa. O empate com o Ampére ficou com gosto de derrota porque fomos superiores, mas falhamos e sofremos os gols. Temos que seguir trabalhando e buscar a recuperação", afirmou Gustavinho, que voltou a atuar após se recuperar de lesão.

RODADA

Por não ter rodada da LNF neste fim de semana, o estadual terá vários jogos em sequência. Neste sábado, jogam Foz Cataras x São Miguel e Chopinzinho x Marreco. Na segunda-feira, o líder Esporte Futuro vai até Umuarama. Também acontecerão jogos na terça e quarta-feira da próxima semana.

LUCIANO NEVES

Time ficou no empate com o Ampére e caiu para terceiro lugar na chave

Serpente confirma mais contratações

Cascavel – Depois da saída do artilheiro Lucas Coelho para disputar a Série B pelo Londrina, o FC Cascavel segue com os anúncios dos seis jogadores já contratados desde o início da semana. No meio de semana foi anunciado o atacante Joanderson, que neste ano atuou no Paranaense pelo Cianorte e depois foi disputar a segundona paulista pelo Oeste. Na sexta-feira (14), o time confirmou outras duas contratações. O lateral-direito Wanderson Lima, de 28 anos, que disputou o campeonato mineiro pelo Democrata de Governador Valadares. Já o lateral-esquerdo Lucas Franco também vem do Cianorte. Com 27 anos, o jogador iniciou o estadual como titular, mas perdeu a vaga ao longo do campeonato. Uma de suas principais características é a cobrança de lateral alçada na área.

Brasileirão dos estrangeiros começa hoje

Cascavel – Nunca na história do Brasileirão, tantos jogadores estrangeiros ocuparam espaço nas equipes da Série A. Levantamento aponta para 94 jogadores de outros países divididos em 19 dos 20 times – apenas o Cruzeiro não possui estrangeiros em campo, mas tem o técnico português Pepa e o argentino D'Alessandro como coordenador de futebol.

O número é tão alto que forçou uma mudança na regra que determina o limite de jogadores relacionados para uma partida, já que alguns times, como São Paulo, Grêmio e Fluminense, possuem em seus elencos quase um time inteiro de gringos. No banco de reservas a situação não é diferente. Quase 50% dos times estão com técnicos que vieram de outros países.

"HERMANOS"

Os argentinos dominam: 31 jogadores. Em segundo lugar, o Uruguai, com 21. Na América do Sul, Colômbia, Venezuela, Equador, Chile, Bolívia e Paraguai também são representados. Fora da América do Sul, são 11 atletas de sete países diferentes: Ucrânia, Trinidad e Tobago, Bulgária, China, Rússia, Estados Unidos e Portugal. Alguns possuem dupla nacionalidade.

Comercial tem uma segunda decisiva no Interno de Suíço

A segunda-feira será um dia decisivo no Campeonato Interno de Futebol Suíço da Associação Atlética Comercial, em Cascavel. Serão realizados os jogos decisivos da categoria Super Sênior e as semifinais da categoria Livre. O Interno de Suíço do Comercial é uma das mais longevas competições da região e está completando 40 anos, sem interrupções.

A rodada decisiva será na Sede Campestre do clube. No campo 1 serão realizadas as decisões da categoria Super Sênior. A partir das 19h30 jogam União e Aquecedores Ivair na decisão do terceiro lugar, ao passo que a partir das 20h30 Escolinha de Futebol Racing e Oxiguaçu brigam pelo título.

Já os jogos das semifinais da categoria Livre estão marcados para o campo 2. A partir das 19h30 defrontam-se Certezza Consultoria Empresarial e Adi Gráfica, ao passo que Construcal e MJCars/Lista Área 45 medem forças a partir das 20h30.

A equipe da MJCars é destaque do Futebol Suíço do Comercial, chegando às semifinais com 100% de aproveitamento nos seis jogos. Marcou 18 gols e sofreu 12.

DIVULGAÇÃO

A equipe da MJCars/Lista Áreas 45 chega as semifinais do Futebol Suíço do Comercial com 100% de aproveitamento

Campeão bate recorde na estreia

Cascavel – Em meio a tantas trocas de comando no início do ano, o atual campeão do Brasileirão mostra que sequência de trabalho aliada à boa gestão são receitas de sucesso. Quando a bola rolar na tarde deste sábado para Palmeiras x Cuiabá, o time paulista estará celebrando a partida de número 200 com a atual comissão técnica comandada desde o final de 2020 por Abel Ferreira, que trouxe outros quatro profissionais portugueses para auxiliá-lo no dia a dia: Carlos Martinho, Vitor Castanheira, João Martins e Tiago Costa.

De lá para cá, o histórico de vitórias e conquistas de título serve de base para conceituar o trabalho que tem 117 vitórias, 46 empates e 36 derrotas. São 343 gols marcados e 161 gols sofridos. Para a partida de estreia no Brasileirão, o time vai utilizar vários jogadores da base, já que o elenco principal atuou no meio de semana e construiu ótima vantagem na Copa do Brasil.

Internacional estreia com modificações

Porto Alegre – Os novos contratados terão vaga de titular no Internacional que estreia no Brasileirão neste sábado, contra o Fortaleza, no Ceará. . O volante Rômulo e o atacante Jean Dias estão regularizados e à disposição. Gabriel Barros ainda aguarda pelo Boletim Informativo Diário (BID) para ter condições legais de jogo. Reserva contra o CSA, Campanharo pode estrear pelo clube gaúcho no Castelão. Mauricio é a única ausência com uma lesão no quadril. O provável Inter tem Keiller; Mário Fernandes, Vitão, Mercado e Renê; Campanharo, Johnny (Baralhas), De Pena e Alan Patrick; Wanderson e Pedro Henrique (Luiz Adriano)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023
PROCESSO 098/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 809/2003 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" serão recebidos no protocolo geral do Município devendo este ser encaminhados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos na rua João XXIII, 144 até as 9 horas do dia 01 de junho de 2023. A abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" será realizada nesta mesma data as 9 horas e 30 minutos. O Edital com seus anexos e demais, encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura [illegible], ficando também disponível para exame e cópia no endereço acima, devendo trazer Pen Drive para sua cópia.

Santa Terezinha de Itaipu, Paraná 10 de abril de 2023

VANIO MANDELLI MORONA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO 134/2023

CI1220579-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

[illegible]

CI1220580-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 49.123.472 SAMILA DOS HUMILDES MACEDO
CNPJ: 49.123.472/0001-20
REPRESENTANTE: SAMILA DOS HUMILDES MACEDO
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 49.693,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220581-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 49564339 VANESSA BATISTA FIGUEIREDO
CNPJ: 49.564.339/0001-51
REPRESENTANTE: VANESSA BATISTA FIGUEIREDO
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 17.620,93 (dezessete mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220582-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA
CNPJ: 44.452.595/0001-72
REPRESENTANTE: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 9.560,15 (nove mil quinhentos e sessenta reais e quinze centavos).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220583-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 46.065.561/0001-00
REPRESENTANTE: SILVIA ADRIANE [illegible]
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220584-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 10.657.722/0001-62
REPRESENTANTE: RAQUEL ANDREW
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 76.564,82 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220585-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ROLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.373.592/0001-80
REPRESENTANTE: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 307,97 (trezentos e sete reais e noventa e sete centavos).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220586-E23

REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 14.416.183/0001-35 / NIRE:41300306168
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 123 da Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 19h30 em 1ª convocação e às 19h45 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua General Osório, 3177, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO – a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; c) eleger membros diretoria para o próximo mandato; d) demais assuntos pertinentes. Cascavel, 10 de abril de 2023. Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente

CI1220591-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
REPRESENTANTE: JOSE LUIZ DEBASTIANI
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 137.970,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta reais).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220587-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 03.574.064/0001-53
REPRESENTANTE: VEREN SEIBATHKE
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 8.682,33 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220588-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.556/0001-69
REPRESENTANTE: FLAVIO PEREIRA GARAUZ
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 3.294,59 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VALIDADE: 10.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI122089-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: OSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-45
REPRESENTANTE: PIETRA CAMILO DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de materiais e itens de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.947,00 (um mil e novecentos e quarenta e sete reais).
VALIDADE: 03.04.2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 03.04.2023

* Documento na íntegra disponível no endereço [illegible]
ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Licitações – Serviços – Consulta Licitações

CI1220590-E23

XPLORE IMAGENS S.A.
CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NIRE: 41300093032
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 123 da Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **XPLORE IMAGENS S.A.**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2023, às 18h30 em 1ª convocação e às 19h00 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua Maranhão, nº 734, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO – a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; c) demais assuntos pertinentes. Cascavel, 10 de abril de 2023. Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente

CI1220592-E23

DIVULGAÇÃO

Marcos Fernandes quer pódio nos Tratores

Disputando pela segunda vez o GP de Arrancada de Tratores em Maripá, o cascavelense Marcos Fernandes dos Santos (JFS Guinchos), quer pódio neste ano. A prova será disputada neste sábado e domingo no Tratoródromo de Maripá, com entrava grátis ao público. A organização confirma a presença de 13 tratores na pista, representando o Brasil e Paraguai. Marcos irá competir com o trator da equipe Baté Racing.

Akyu Myasava dará maior atenção à Fórmula Delta

O cascavelense Akyu Myasava disputa neste domingo a etapa de abertura da temporada 2023 da Fórmula Delta, no Autódromo de Interlagos, em São Paulo. Ele defenderá a equipe Casino Acaray/Flabom Têxtil/Polpanorte.

Akyu estreou na categoria no ao passado, quando disputou as duas últimas etapas. Para este ano ele dará maior atenção à Fórmula Delta e no kart disputará somente as competições nacionais, como Sul-Brasileiro, Copa Brasil e Brasileiro. “Estou confiante e acreditando em bons resultados já na primeira prova do ano”, frisa Akyu.

CALENDÁRIO

A temporada deste ano da Fórmula Delta será disputada em oito etapas, que serão disputadas em 16 de abril, Interlagos (SP); 21 de maio, Interlagos (SP); 18 de junho, Interlagos (SP); 30 de julho, Interlagos (SP); 27 de agosto, Cascavel (PR); 24 de setembro, Velocitta , Mogi Guaçu (SP); 29 de outubro, Goiânia (GO); e 23 de dezembro, Interlagos (SP).

VANDERLEY SOARES

Akyu Myasava priorizará neste ano a Fórmula Delta, que terá etapa em Cascavel no dia 27 de agosto

Ibiapina estreia na F-Delta

DIVULGAÇÃO

Alfredinho Ibiapina e Francisco Lopes de Aguiar, da Liderança, assinam o contrato de patrocínio

Alfredinho Ibiapina estreia neste domingo na Fórmula Delta, quando disputará a etapa de abertura da temporada no Autódromo de Interlagos, em São Paulo. Para esta competição ele terá um novo patrocinador. Quarta-feira ele assinou contrato com a Liderança, empresa do setor de prestação de serviços na região Sul.

Ibiapina inicia a fase de transição do kart para os monopostos. “Será um ano de adaptação, de conhecer os autódromos”, acentua Ibiapina.

Firás Fahs defenderá a liderança da Copa Itaipu de Kart em Foz

Atravessando um bom momento na carreira, Firás Fahs, da equipe Disam/Lei de Incentivo ao Esporte, defenderá a liderança da categoria F-4 A na 2ª etapa da Copa Itaipu de Kart, a ser disputada neste sábado (15), no Adrena Kart, em Foz do Iguaçu.

Vencedor da etapa de abertura da competição, realizada no mês passado, quando largou na pole position, venceu de ponta a ponta as três bateiras e fez a melhor volta em todas, Firás espera por mais uma boa atuação neste sábado. Ele entrará na pista sábado como líder e com uma vantagem de nove pontos para o vice-líder. Firás tem 44 pontos, contra 35 de Carlos Júnior. Depois vêm pela ordem Rodrigo D’Agostini (33 pontos), Jhonatan Rasche (27) e Bernardo Hickmann (23 pontos. “Para esta etapa fizemos alguns treinos, buscando manter o ritmo e a concentração. A meta é manter a liderança”, pontua Firás Fahs.

PABLO SALAZAR/DIVULGAÇÃO

Firás Fahs quer manter a boa fase a liderança da categoria F-4 A na Copa Itaipu de Kart neste sábado, em Foz do Iguaçu

A melhor opção para morar ou investir

EDIFÍCIO
OSMÁRIO
SARAIVA

Financiamento direto pela Construtora em até 100X

Entrega Garantida para 2022

Visite os apartamentos decorados

Conheça as vantagens em:
edificioosmariosaraiva.com.br

CVB CONSTRUTORA
VIVER BEM

GRANDE LEILÃO

SOMENTE ONLINE

FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL

AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS

PRÓXIMA QUARTA
DIA 19/04 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 18/04

Informações: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207326.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207322.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207321.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207323.

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207328.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207327.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207325.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207324.

Ford

RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-207320.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207313.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 82m² privativo por apenas 380.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207300.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207305.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207303.

Casas

VENDE-SE

Casa no bairro Brasmadeira, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia nos fundos. R$ 140,000. Bem localizada. Fone (45) 9 9949-5389. CI-207098.

VENDE-SE CASA

Casa na Rua Castro Alves, 2706, Centro, Cascavel-PR. Lote 262m² e casa 130m². R$ 600.000 F: (45) 99968-9981 ou (45) 99123-1163. CI-207083.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207308.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207311.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox.120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207301.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207309.

Kitinetes

ALUGO KITINETE

Av. Brasil, 9772, Bairro Coqueiral, 1 qto., sala e cozinha conjugada (40 metros), com garagem coberta, R$ 655,00. F:(45) 99914-2824. CI-207425.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207302.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,100.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207310.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207319.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207315.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207317.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207314.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207318.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207316.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207268.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-207294.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207297.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207296.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207299.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207292.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207293.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207295.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207298.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207304.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207307.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207306.

Utilidade Pública

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - A

ACARESTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU REAPROVEITÁVEIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 04.297.444/0001-91, torna público que requereu do IAT, a **Licença de Operação de ampliação – LO – A**, para o Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, localizado na Rua David Anacleto, nº 493 – Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI - A

ACARESTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU REAPROVEITÁVEIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 04.297.444/0001-91, torna público que recebeu do IAT, **a Licença de Instalação – LI – A**, para o Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, localizado na Rua David Anacleto, nº 493 – Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 80/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DR PERES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 17.246.282/0001-04
VIGÊNCIA: 11/04/2023 A 11/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIS ALBERTO B. PERES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 41/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: TRANSFORMA CLÍNICA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 44.564.282/0001-25
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 31/03/2023 A 31/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EDUARDO MEZZAROBA WERLANG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA QUEDAS LTDA
CNPJ: 13.314.522/0001-00

SEXTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 11/04/2023 A 11/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
TATIANE SOBOLESKI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ECO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 14.491.875/0001-48
QUARTO ADITIVO: 15/04/2023 A 15/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GERONIMO JUAN P. VERDERA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 114/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RENALCLIN OESTE LTDA
CNPJ: 03.506.039/0001-73
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 A 18/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MAURÍCIO TISSOT DO AMARAL CAMARGO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 66/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CINTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.911.605/0001-00
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

FERNANDA HERNANDES CINTRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 65/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CINTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.911.605/0001-00
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FERNANDA HERNANDES CINTRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 67/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CINTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.911.605/0001-00
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FERNANDA HERNANDES CINTRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CENTRO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 45.308.026/0001-30
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LESSANDRA MARTINS EGER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 114/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: PRESMED SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 39.939.393/0001-39
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 10/04/2023 A 10/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ROGERIO FONSECA VITURI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 50/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ALCÂNTARA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 34.150.290/0001-71
SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MELINA CAPRARO ALCANTARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 70/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: FSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.961.381/0001-21
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BRUNA JACINTO MINATTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 79/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: GASTROCLÍNICA CASCAVEL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 78.678.455/0001-58
VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 10/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
UNIVALDO ETSUO SAGAE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RONALDO ORTEGA ME
CNPJ: 38.279.135/0001-00
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 29/03/2023 a 29/03/2029
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RONALDO ORTEGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 67/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: NUCLEVEL - MEDICINA NUCLEAR DE CASCAVEL S/S LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 01.702.611/0001-44
VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 16/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
WALTER DE ASSUMPÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ECO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 14.491.875/0001-48
QUINTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 12/04/2023 a 12/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GERONIMO JUAN PEREZ VERDERA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 44/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 04.614.571/0001-77
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 31/03/2023 A 31/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 04.614.571/0001-77
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 11/04/2023 A 11/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARÍLIA PEREIRA PICANÇO - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 13.776.678/0001-02
VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MARÍLIA PEREIRA PICANÇO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 76/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: N.O ÓTICA E JOALHERIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 30.680.108/0001-33
VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JULLER DE TONI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 85/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR.RENATO UCHOA LTDA-ME
CNPJ: 14.417.522/0001-06
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 53/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ALCÂNTARA E RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 34.150.290/0001-71
SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MELINA CAPRARO ALCANTARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARTINS E AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.779.165/0001-62
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RAFAEL KRIEGER MARTINS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARTINS E AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.779.165/0001-62
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RAFAEL KRIEGER MARTINS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 85/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: E. A LELIS GONÇALVES - CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA
CNPJ: 27.586.808/0001-59
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 09/04/2023 A 09/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ERIKA AMANDA LELIS GONÇALVES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 99/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLAUDIA MOREIRA DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 09.475.395/0001-53
SÉTIMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 15/04/2023 A 15/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
CLAUDIA MOREIRA DE SOUSA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: LABORATÓRIO SANDRI DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 10.808.286/0001-90
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 A 18/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
VALMIR JOAO BAY

CONTINUA 3

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 87/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.091.380/0001-50
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 09/04/2023 A 09/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RODRIGO GUIMARÃES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: BRITES & ALMEIDA CLÍNICA MEDICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 27.930.337/0001-54
VIGÊNCIA: 31/03/2023 A 31/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LEANDRO PELEGRINI DE ALMEIDA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: DAYANNE A.C. ZIMMER - CLÍNICA MÉDICA - EIRELI
CNPJ: 28.323.416/0001-60
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
DAYANNE A.C. ZIMMER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 139/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RFFC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 31.454.842/0001-47
SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 29/03/2023 A 29/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RAPHAEL FLAVIO FACHINI CIPRIANI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 05.993.010/0001-99
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 07/04/2023 A 07/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ROBERTO BENTO RODRIGUES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 77/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: FONTANELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 45.312.070/0001-13
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 A 18/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GIORGIA PADILHA FONTANELLA

CI1220604-E23

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: *http://www.medianeira.pr.gov.br*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Medianeira/PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal Nº 257/2021, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 072/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DISPUTA SOBRE O VALOR UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para o fornecimento de uma máquina Retroescavadeira, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, através de Termo de Convênio nº 926183/2022 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Medianeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

A licitação será realizada no dia **04 de maio de 2023, às 09h00min** no site https://bllcompras.com/Home/Login "**Acesso Identificado**". O edital deverá ser retirado no site https://bllcompras.com/Home/Login ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/pregao-28-2023.pdf

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 14 de abril de 2023
ASSINATURA: SEBASTIÃO ANTÔNIO - Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

CI1220603-E23

CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LTDA
CNPJ: 72.510.480-0001-41 / NIRE: 41208090472
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na forma legal, ficam convocados os senhores sócios da empresa **CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LTDA** para reunir-se em Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 20 de abril de 2023, as 18hs30 em 1º convocação e as 19hs00 em 2º convocação, na sede da companhia, na Rua Souza Naves, nº 3248, em Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: a) Tomar contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; c) Discutir e decidir sobre investimentos em estrutura e implantação do serviço de Neurocirurgia; d) Avaliar os investimentos em estrutura pra pesquisa, discutir e deliberar sobre a continuidade ao projeto de pesquisa; e) Discutir se o Ceonc pretende alugar o imóvel em construção nos terrenos ao lado após concluídas as obras; d) Outros assuntos pertinentes levantado pelos sócios presentes.; Cascavel, 10 de abril de 2023. **Luiz Augusto Militão da Silva /Sócio-Administrador**

CI1220593-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: LIVRARIAS GLOBO LTDA
CNPJ: 76.770.734/0001-11
REPRESENTANTE: GABRIEL MATEUS KOCHEM
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 34.367,84 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p643953eb36a78
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220594-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
OBJETO: Aquisição de materiais (bolsa, enxoval, fraldas, lenços umedecidos, etc) para montagem de "kit maternidade" a serem entregues às gestantes atendidas pelo SUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: BID COMERCIO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 45.055.784/0001-93
RESPONSÁVEL: LUIZA FERNANDES ALVES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil, e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de abril de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Luiza Fernandes Alves.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p64394ccf6ee20
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220595-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
OBJETO: Aquisição de materiais (bolsa, enxoval, fraldas, lenços umedecidos, etc) para montagem de "kit maternidade" a serem entregues às gestantes atendidas pelo SUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 36.187.642/0001-99
RESPONSÁVEL: ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.890,04 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de abril de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Elisabeth Rita Garcia Alcalde.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p64394c3f84676
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220596-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 61/2023

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso -XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Revisão de fábrica dos 40.000 km, da Frota 239, lotada no Gabinete - veículo HMB/Creta Ano 21/21 da Hyundai, Placas: BEY 3B20, conforme Solicitação através do Memorando 2.920/2022.; Descrição da Situação: Revisão de fábrica dos 40.000km, da Frota 239, lotada no Gabinete - veículo HMB/Creta 21/21 da Hyundai, Placas: BEY 3B20,. Art. 24, Incisos XVII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	1.463,80

Céu Azul, 14 de abril de 2023 LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1220613-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04
REPRESENTANTE: VANESSA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R$ 260.869,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
VALIDADE: 04/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64394b2d49251
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220597-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
REPRESENTANTE: ALEXANDRE MAEOKA
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R$ 290.812,16 (duzentos e noventa mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos).
VALIDADE: 04/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64394a5908fdc
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220598-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: VIDROMETAL LTDA
CNPJ: 75.724.427/0001-31
REPRESENTANTE: DIRCEU GAVA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de telas mosquiteiras com esquadrarias de alumínio instaladas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Compras Marechal.
VALOR: R$ 148.740,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta reais).
VALIDADE: 11/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 11/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64394d935305c
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220599-E23

SINTEOESTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO OESTE DO PARANÁ

EDITAL 010/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme Artigos 14 - 17 do ESTATUTO do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Superior do Oeste do Paraná, por seu Coordenador Geral ao final assinado, convoca todos os trabalhadores(as) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de abril de 2023, primeira chamada às 14h (quatorze horas), segunda e última chamada às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos) com qualquer quórum. Local: Miniauditório 3 Campus de Cascavel, com participação on-line pelo link que será disponibilizado nos grupos de Whatsapp no dia da assembleia.

Informes.

Pauta:

1) Emenda ao Plano de Carreiras do GT Estadual - Proposta para trabalhadores operacionais;

2) Indicativo de greve;

3) Balanço seis meses de gestão - Julho a Dezembro de 2022.

Cascavel, 14 de abril de 2023.

José Alfonso Klein
Coordenador Geral

Gestão Inclusão para Organização e Luta - 2021/2024
Rua Rubens Lopes, 904 CEP 85819-170, (45) 3324-9744, Cascavel, Paraná

CI1220614-E23

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17484

Estabelece e especifica critérios para a designação de Servidor Público Municipal para o exercício da preceptoria e tutoria, no âmbito do Município de Cascavel.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde serão orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.988, de 10 de maio de 2019, a Resolução da CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, bem como o Processo Administrativo nº 37443/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a designação de Servidor Público Municipal para o exercício das Funções de Preceptoria e Tutoria, a serem desenvolvidas por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As Funções de Preceptores e Tutores serão exercidas exclusivamente por servidor efetivo, mediante ato de designação do Prefeito Municipal, conforme a Lei nº 6.988, de 10 de maio de 2019, após comprovado o cumprimento de todos os requisitos do postulante ao exercício da função, bem como, das condições previstas neste Decreto e avaliação realizada no período de exercício da função, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Pelo exercício das funções de Preceptores e Tutores que trata este Decreto, conceder-se-á ao servidor efetivo, Bolsa preceptoria e/ou Tutoria, na forma da Lei Municipal nº 6.988, de 2019.

Art. 4º As atribuições das funções de Preceptores e Tutores estão descritas no Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde e no Anexo I desse Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido que as designações para as Funções de Preceptores e Tutores que trata este Decreto poderão ser efetivadas mediante realização de Processo de Credenciamento Interno de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Art. 6º Será instituída Comissão Organizadora para realização do Processo de Credenciamento Interno por meio de ato do Poder Executivo, com a atribuição de coordenar e supervisionar a realização das fases do referido processo, publicação de Editais e análise de recursos interpostos.

Art. 7º Poderão ser designadas Bancas Examinadoras/Elaboradoras, por meio de Edital específico, de acordo com as fases previstas em Edital de Abertura e a área de formação/atuação de cada membro.

Art. 8º O Edital de Abertura regulamentará todo o Processo de Credenciamento Interno e deverá conter, de forma clara e objetiva:

I - as funções de Preceptores e Tutores, respectivo número de vagas, valor da Bolsa de Preceptoria e/ou Tutoria e requisitos para nomeação;

II - descrição das fases e critérios de avaliação do Processo de Credenciamento Interno, pesos das provas/questões, previsões das datas de realização e descrição do perfil da vaga para fins de avaliação do candidato;

III - o período para realização das inscrições;

IV - no caso de realização de prova escrita, a previsão das disciplinas objeto das provas e respectivos conteúdos programáticos;

V - critérios de desempate;

VI - prazos, locais e condições para interposição de recurso;

VII - documentos necessários para designação;

VIII - prazo de validade do Processo de Credenciamento Interno; e

IX - condições para eliminação.

Art. 9º A designação da função de Preceptores e Tutores será efetivada somente após a apresentação dos seguintes documentos:

I - Registro Geral de Identidade (RG);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

IV - Certificado militar (sexo masculino);

V - Carteira do Conselho Regional da categoria profissional;

VI - Diploma de graduação;

VII - Diploma de especialização, mestrado ou doutorado;

VII - comprovante de vínculo empregatício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cascavel - Paraná;

VIII - comprovante de endereço; e

IX - currículo da plataforma Lattes documentado.

Art. 10. O candidato poderá interpor recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais ou da realização de cada fase, na forma e nos prazos definidos em Edital de Abertura.

Parágrafo único. Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 11. O não cumprimento de uma das fases do Processo de Credenciamento Interno, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou, ainda, a apresentação de documento fora do período fixado, implicará na eliminação automática do candidato.

Art. 12. Fica vedada a participação de servidores que estiverem enquadrados no Programa de Readaptação Ocupacional - PRO.

Art. 13. O Processo de Credenciamento Interno terá validade de até 1 (um) ano, contado a partir de sua homologação.

Art. 14. Os candidatos aprovados, após o número de vagas, poderão ser designadas para ocuparem as vagas acrescidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou as que vagarem no decorrer do processo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 ABR. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bolzak,
Secretário Municipal de Saúde.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO – I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA FUNÇÃO DO PRECEPTOR:

Exercer a função de orientador de referência para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção em saúde devendo observar as diretrizes do Projeto Político (PP) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF);
Nortear suas ações a partir do PP do PRMSF, adaptado ao funcionamento da Rede Municipal, considerando que toda a rede de saúde é docente assistencial e buscando a excelência dos serviços;
Nortear as ações de supervisão dos residentes com base nas diretrizes da Atenção Primária de Cascavel e em outros instrumentos normativos da Secretaria de Saúde (SESAU), buscando a qualificação dos serviços oferecidos;
Organizar a preceptoria do residente sob sua responsabilidade nos casos em que estiver ausente, como em situações de férias, cursos e licenças, com suporte do Tutor, chefia imediata e coordenação do Programa;
Assumir a preceptoria de outros residentes quando o preceptor responsável pelo mesmo encontrar-se afastado de suas funções;
Receber e realizar a supervisão de residentes de outros Programas em estágios optativos, bem como alunos de graduação, contribuindo para a ordenação na formação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e considerando a conformação da Rede Docente-Assistencial da SESAU;
Organizar, implementar e acompanhar, com suporte dos tutores, o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, em conjunto com o grupo de preceptores da área e tutores, devendo observar as diretrizes do PP do PRMSF;
Acompanhar a frequência dos residentes nas atividades práticas e, em conjunto com os tutores, nas atividades teórico-práticas do Programa;
Comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa situações de afastamento do residente por doença, gestação ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento;
Comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento caso se afaste por doença, gestação ou qualquer outro motivo, deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilite de receber a gratificação de preceptoria, estando ciente de que não poderá acumular gratificações de cargos comissionados ou funções gratificadas e outras bolsas de ensino e serviço;
Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, conforme cronograma estabelecido no PP;
responsabilizar-se pela ficha de frequência, de avaliação, escala mensal de plantões, estágios externos e outros documentos do seu residente, encaminhando-os através de fluxos institucionais da SESAU;
Contribuir para a formação teórica dos residentes;
Ministrar aulas quando necessário;
Organizar o cronograma das atividades teóricas do eixo específico de área profissional, em conjunto com o respectivo tutor, e responsabilizar-se, em conjunto com os demais preceptores de área, por sua execução, inclusive no que se refere às atividades de ensino à distância referentes a esse eixo;
Avaliar a implantação do PP e do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
Orientar ou coorientar, se necessário, Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), conforme as regras estabelecidas no PP e em normativas específicas;
Agregar às competências específicas do seu núcleo de atuação o desenvolvimento de projetos estruturantes que objetivem o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS) no município, contribuindo em grupos de trabalho e na produção de materiais normativos e desempenhando papelde liderança local na implantação dos projetos em alinhamento com a gestão municipal desaúde e o PP;
Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no Programa, de atividades de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA FUNÇÃO DO TUTOR:

Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;
Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do PP;
Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;
Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;
Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;
Participar do processo de avaliação dos residentes;
Participar da avaliação do Projeto Pedagógico (PP) do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);
Realizar a tutoria das atividades de ensino a distância, referentes aos eixos transversais ede área de concentração do Programa, propostas por professores e desenvolvidas nosambientes virtuais indicados para uso no PRMSF;
Acompanhar a frequência e o desempenho dos residentes nas atividades teóricas do Programa relativas ao campo de conhecimento (aulas e ambientes virtuais) e, em conjunto com os preceptores, nas atividades teórico-práticas;
Realizar ações de educação permanente do corpo de preceptores do Programa referente às questões teórico-práticas, a partir de cronograma submetido e aprovado pela COREMU;

Planejar, coordenar e promover o desenvolvimento do conteúdo teórico e de ações estruturantes do PRMSF referentes aos eixos transversais e de concentração do Programa, em conformidade com as ementas propostas, articulando sua execução com preceptorese/ou outros profissionais;
Ser referência para grupo(s) de preceptores, apoiando-os na organização dos conteúdos teóricos e em atividades em ambientes virtuais relativas aos eixos específicos do Programa, em conformidade com as ementas propostas, e oferecendo apoio pedagógico, quando necessário;
Organizar, orientar e supervisionar as atividades teórico-práticas em conjunto com ospreceptores;
Ministrar aulas, quando necessário;
Participar do processo de avaliação do PRMSF, identificando, inclusive, dificuldades e necessidades de desenvolvimento dos preceptores e residentes do(s) grupo(s) sob sua responsabilidade e articulando com os demais tutores propostas e ações de melhorias;
Levantar temas, linhas de pesquisa e produtos de interesse da SESAU para o desenvolvimento dos TCRs pelos residentes, definindo-os em conjunto com o NDAE;
Orientar ou coorientar os Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU (com ênfase para a execução dessas atividades pelos tutores didático-pedagógicos);
Participar, junto com residentes e demais profissionais envolvidos no Programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
Participar, no âmbito do NDAE, de reuniões periódicas para implantação e avaliação do PP, contribuindo para o seu aprimoramento.

DECRETO N.º 17473

Nomeia o suplente do Encarregado Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 58, IV, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, de 05 de abril de 1990, com fulcro no art. 13, II do Decreto Municipal nº 17.158/2022, de 12 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora Taise Casagrande, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 34.679-1, como suplente do Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais, conforme art. 4º, III, 13, II do Decreto Municipal nº 17.158/2022, de 12 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 11 ABR. 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17485

Nomeia responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Cascavel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente, gerante a Receita Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a pessoa física responsável;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer o endereço, bem como o Processo Administrativo nº 32737/2023

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Municipal 3254 de 17 de junho de 2001, o Senhor Secretario Municipal de Meio Ambiente, Nei Hamilton Haveroth, portador do R.G. n° 5005279-6 SSP/PR, inscrito sob CPF nº 680 741 079 49.

Art. 2º Fica estabelecido como endereço a Rua Paraná, 3468, Centro, CEP 85.810-010, Cascavel - Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 ABR. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Nei Hamilton Haveroth,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL 17486
DECRETO Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 3.800/2004,

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, ficando assim constituída:
I Membros Titulares:
Andréia Federle – Advogado
André Felippe Silva – Dpto. de Gestão de Pessoas
Laura Torres da Rosa – Dpto. de Gestão de Pessoas
Vanderlei Aparecido de Lima – SISMUVEL
Lindomar Batista de Carvalho – SISMUVEL
II Membros Suplentes:
Tatiana Waleska Cardozo Zaror – Advogado
Ana Elisa F. Tobal de Almeida – Dpto. de Gestão de Pessoas
Rejane Maria Biscaia – Dpto. de Gestão de Pessoas
Ivonete dos Reis Plank – SISMUVEL
Ricieri D' Estefani Junior – SISMUVEL
Art. 2º Qualquer membro da comissão que incorrer em 02 (duas) ausências injustificadas, consecutivas ou não, será excluído da CAD, devendo ser indicado novo membro pelo órgão competente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 15.376/2020.
Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.
Cascavel, 14 ABR. 2023

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL 17487
DECRETO Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 6.445/2014,

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, ficando assim constituída:
I Membros Titulares:
Felippe Augusto Carmelo Gaioski – Advogado
André Felippe Silva – Dpto. de Gestão de Pessoas
Léa Regina Gouveia Studzinski – SIPROVEL
Tânia Pereira da Silva Sens – SIPROVEL
Helena Aparecida Paiva Bobato – Secretaria de Educação
II Membros Suplentes:
Hellen Harumi Suzumura – Advogado
Kelly Andreia Valenga Correa – Dpto. de Gestão de Pessoas
Josiane Maria Vendrame – SIPROVEL
Ângela Rosineia Peiter – SIPROVEL
Ivanete Zorzi de Araüjo – Secretaria de Educação
Art. 2º Qualquer membro da comissão que incorrer em 02 (duas) ausências injustificadas, consecutivas ou não, será excluído da CAD, devendo ser indicado novo membro pelo órgão competente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 15.377/2020.
Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.
Cascavel, 14 ABR. 2023

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA
DECRETO Nº 17.466 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:
a) Art. 1º Fica regulamentado o art. 6º, da Lei Complementar nº 128, de 21 de dezembro 2022 e estabelece normas básicas sobre ponto de referência, escritório de contato ou virtual.
Leia - se:
b) Art. 1º Fica regulamentado o art. 5º, da Lei Complementar nº 128, de 21 de dezembro 2022 e estabelecidas normas básicas sobre ponto de referência, escritório de contato ou virtual.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município,
Cascavel, 11 de abril de 2023

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, LEONALDO PARANHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,

TORNA PÚBLICA:

A realização de Concurso Público de Prova Objetiva, Prova Dissertativa (Redação), Prova de Títulos, Prova Prática e Prova de Aptidão Física, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos relacionados no item 2, mediante as condições estabelecidas neste Edital, sendo executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente a Concurso Público para Provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos constantes no Item 2 bem como no Anexo I deste Edital, de acordo com as normas estabelecidas a seguir:
1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.
1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas:
1.3.1 1ª Etapa - APLICAÇÃO DE PROVAS:
1.3.1.1 Prova Objetiva para todos os cargos dispostos no Anexo I – Demonstrativo de cargos.
1.3.1.2 Prova Dissertativa (Redação) para o cargo de **Professor de Educação Física.**
1.3.1.3 Prova de Títulos para o cargo de **Professor de Educação Física.**
1.3.1.4 Prova de Aptidão Física, para os cargos de **Educador Social - Feminino, Educador Social - Masculino e Guarda Civil Patrimonial.**
1.3.1.5 Prova Prática para os cargos de **Advogado, Analista Programador de Sistemas, Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Edificações, e Tradutor e Intérprete de Libras.**
1.3.2 2ª Etapa – EXAME PRÉ-ADMISSIONAL: de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico

clínico e, se necessário exames complementares, bem como de avaliação psicológica, nos termos do Item 20, sendo esta etapa responsabilidade do Município de Cascavel por meio da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
1.4 Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023:
- Demonstrativo dos Cargos - Anexo I;
- Conteúdo Programático das Provas - Anexo II;
- Conteúdo Programático Específico por Cargo - Anexo III;
- Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência - Anexo IV;
- Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência - Anexo V;
- Formulário para Apresentação dos Títulos - Anexo VI;
- Perfil Psicológico (Exame Pré-Admissional) - Anexo VII,
- Formulário para Recurso - Anexo VIII;
- Cronograma - Anexo IX.

1.5 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023, devendo manter atualizados os dados informados no ato de inscrição.
1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no Cronograma - Anexo IX, e suas alterações.
1.7.3 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Cascavel - PR, Lei Municipal nº 5.598 de 15/09/2010 e alterações, Lei Municipal nº 3.800 de 31/03/2004, Lei Municipal n.º 2.215/1991, Lei Municipal 6.445/2014, Decreto nº 10.376, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9.787/2011 e atualizações.
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.
1.9 A execução do Concurso é acompanhada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Cascavel - PR, designada pelo Prefeito Municipal de Cascavel – PR.
1.10 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS CARGOS

2.1 A realização do Concurso Público será para provimento dos seguintes cargos:
2.1.1 **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**: Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro.
2.1.2 **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:** Educador Social – Feminino, Educador Social – Masculino, Guarda Civil Patrimonial, Motorista I, Motorista II e Técnico em Edificações.
2.1.3 **CARGO MAGISTÉRIO:** Professor de Educação Física.
2.1.4 **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Advogado, Analista Programador de Sistemas e Tradutor e Intérprete de Libras.
2.2 O detalhamento dos cargos contendo o quantitativo de vagas, vagas reserva, requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumária e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.
2.3 A atribuição detalhada dos cargos previstos neste Edital está disponível para consulta no Portal do Servidor no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor, na área "Plano de Cargos", Anexo ao Decreto n.º 9.787/2011, de 25 de fevereiro de 2011, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.
2.4 As vagas previstas neste Edital estão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal.
2.5 O candidato admitido será submetido ao regime Estatutário nos termos da Lei 2.215/1991, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7.3 e suas alterações posteriores, devendo cumprir o estágio probatório com duração de 03 (três) anos.
2.6 A lotação e o horário de trabalho dos candidatos convocados serão definidos conforme a necessidade da Administração Municipal.
2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto no Edital de Convocação.
2.8 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de Cascavel – PR.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma - Anexo IX.
3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

3.3 A homologação das inscrições se dará por meio de Edital específico após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após a arrecadação da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação, publicado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023. O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.
3.4 **Somente será permitida a realização de uma única inscrição no presente Concurso Público por candidato, uma vez que as Provas Objetivas podem ser realizadas no mesmo dia e horário.**
3.4.1 Quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição paga para o mesmo cargo ou cargos diferentes (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, através do sistema da UNIOESTE. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição dos valores pagos.
3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento definida no Cronograma - Anexo IX.
3.5.1 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.5.2 O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implica na não efetivação da inscrição.
3.6 A Prefeitura Municipal de Cascavel – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município: https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e na página "Concursos e Testes Seletivos", https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023 e https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, conforme cronograma apresentado no Anexo XI.
3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o momento da entrega da documentação, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (dados de preenchimento automático), o candidato deve solicitar alteração até o último dia do prazo estabelecido para recursos referente ao edital preliminar de inscritos, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.
3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais

CONTINUA 5

e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.12 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:,
3.12.1 Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, e gerar o boleto de arrecadação;
3.12.2 Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição, e ter seu pedido deferido conforme o disposto no Item 4 e subitens deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IX.
3.12.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme Cronograma - Anexo IX nas agências bancárias ou em seus correspondentes.
3.13 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.
3.14 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
3.15 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.
3.16 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição será cancelada, não constando no edital de homologação das inscrições.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, aos candidatos que nos termos do Item 4 e da Lei Municipal nº 5598/2010, comprovarem ser doador fidelizado de sangue, fenotipado ou não, ser candidato baixa renda, candidato doador de medula óssea, ou à candidata lactante, conforme segue:
4.1.1 **Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não:** o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do edital de abertura) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexando a seguinte documentação:
4.1.1.1 Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.
4.1.2 **Ao candidato baixa renda:** ao candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único

para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração *on-line* e anexando a seguinte documentação:
4.1.2.1 O candidato deverá declarar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível na página referente à isenção para candidato hipossuficiente.
4.1.2.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição", selecionar a opção de "hipossuficiente" e informar o número de seu NIS.
4.1.2.3 A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.3 **Ao candidato doador de medula óssea:** ao candidato doador de medula óssea que comprovar sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidos pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, anexando a seguinte documentação:
4.1.3.1 O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador de medula óssea emitido pelo REDOME.
4.1.4 **À candidata lactante:** à candidata lactante com filhos de até dois anos (completos até o último dia das inscrições deste concurso), que comprovar sua condição mediante a seguinte documentação:
I. Certidão de Nascimento do menor (que comprove que a criança possui 02 anos completos ou menos até o último dia das inscrições deste concurso).
II. Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, ou;
III. Comprovante de doação de leite humano, para banco de leite, emitido por instituição responsável, ambos com prazo não superior a trinta dias a contar do último dia das inscrições deste concurso.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição".
4.3 Após solicitar o tipo de isenção, o candidato deverá anexar documento(s) que comprove a condição solicitada, no campo "Anexe o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital", de acordo com prazo estabelecido no Edital de Abertura, Anexo IX.
4.4 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Cascavel – PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.
4.5 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX), por publicação nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS, do Diário Oficial de Cascavel e/ou do Município de Cascavel – PR, nas páginas https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023.

4.6 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.
4.7 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.
4.8 Será desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
4.9 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser enviado através de *link* na área do candidato, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IX.
4.10 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet.
4.11 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgada em edital específico, conforme cronograma deste Edital (Anexo IX).
4.12 O candidato com pedido de isenção homologada tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.
4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IX.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PcD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações, e da Lei Municipal nº 7.159/2020.
5.2 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.598/2010.
5.3 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos após o resultado preliminar da Prova, por meio da avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 5.5 e 5.6, as quais deliberarão se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Lei Municipal nº 3.728/2003, Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal n.º 7.159/2020.
5.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 3.728/2003, a homologação de seu resultado se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
5.4.1 No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal n.º 7.159/2020, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira legal, de maneira que o olho comprometido possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05.
5.5 **Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, devidamente inscrito** neste Concurso, deverá, via sistema na área de inscrição do candidato **até o término**

das inscrições, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo, **e ainda deverá anexar o requerimento de reserva de vagas,** Anexo IV, no campo **"Documento para comprovação"** devidamente preenchido conforme estabelecido no item 5.6 a seguir:
5.6 Todos os candidatos que desejam concorrer à reserva de vagas devem anexar/protocolar **Laudo Médico** contendo as seguintes informações e/ou anexos:
a. **Tipo de deficiência** (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
b. **Grau ou nível** da deficiência (quando couber);
c. Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – **CID;**
d. **Provável causa** da deficiência;
e. **Se deficiente físico,** informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
f. **Se deficiente mental,** informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades **adaptadas;**
g. **Se deficiente auditivo**, anexar exame de audiometria;
h. **Se deficiente visual,** informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
i. **Se deficiência múltipla,** especificar a associação de duas ou mais deficiências.
5.7 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo V deste Edital.
5.8 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
5.9 Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.
5.10 **Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.**
5.11 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
5.12 O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Concurso não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
5.12.1 Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Concurso.
5.13 O candidato que não atender ao disposto nos Itens 5.5 ou 5.6 no que diz respeito à apresentação/envio de requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Municipal nº 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas.
5.14 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Concurso, aos critérios de aprovação, e à pontuação mínima exigida.

5.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
5.16 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.
5.17 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 5 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PPP - PESSOAS PRETAS E PARDAS

6.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas pretas e pardas em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.
6.1.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato PPP, **devidamente inscrito** neste Concurso, deverá no momento da inscrição, marcar a opção de PPP.
6.1.1.1 O candidato PPP, **devidamente inscrito** neste Concurso, e que tenha participado de banca de verificação de concursos públicos anteriores no âmbito da administração direta municipal, poderá no momento da inscrição anexar o termo de homologação via sistema na área de inscrição do candidato e não precisará comparecer a banca de verificação.
6.1.2 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado de cor preta ou parda, serão convocados por meio de Edital específico, para Banca de Verificação, a ser realizada de forma presencial no Município de Cascavel/PR. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.
6.1.3 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
6.1.4 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Concurso sendo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência.
6.1.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para PPP, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
6.1.6 Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o item 6.1.2 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda:
a) Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para PPP, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
b) Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos decorrentes;
c) Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens "a" e "b".

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização das Provas deve:

I – no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.
7.2 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.
7.2.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.
7.3 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
7.4 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

7.5 Da candidata lactante
7.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando por *e-mail* à COGEPS, cogeps@unioeste.br o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.
7.5.1.1 Todo e-mail direcionado à COGEPS/UNIOESTE deve conter a identificação do candidato e do concurso sobre o qual ele deseja informações.
7.5.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e ficar em uma sala reservada.
7.5.3 Terminada a amamentação, o acompanhante poderá deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.
7.5.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.
7.5.5 A Prefeitura do Município de Cascavel - PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.
7.5.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8 DAS PROVAS

8.1 O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO), Prova Dissertativa (Redação) (PD), Prova de Títulos (PT), Prova Prática (PP) e Prova de Aptidão Física (PAF).**
a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório/classificatório, a qual se sujeitam todos os candidatos inscritos para todos os cargos.
b) **Prova Dissertativa (PD)**, produção de redação de caráter eliminatório/classificatório, que acontece no mesmo dia e horário, junto com a Prova Objetiva (PO) a qual se sujeitam os candidatos inscritos para o cargo de Professor de Educação Física.
c) **Prova de Títulos (PT),** de caráter classificatório, a qual se sujeitam os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física.
d) **Prova Prática (PP),** de caráter eliminatório/classificatório a qual se sujeitam os candidatos aos cargos de: Advogado, Analista Programador de Sistemas, Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Leves,

Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Edificações e Tradutor e Intérprete de Libras.
e) **Prova de Aptidão Física (PAF),** de caráter eliminatório a qual se sujeitam os candidatos aos cargos de: Educador Social – Feminino, Educador Social – Masculino e Guarda Civil Patrimonial.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e Dissertativa (Redação) serão realizadas na cidade Cascavel/PR, de acordo com Cronograma - Anexo IX, com duração de 4 (quatro) horas para o cargo de e Professor de Educação Física, e 3 (três) horas para os demais cargos. A confirmação das datas, os horários e locais de realização das provas serão publicados em edital específico.
9.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
9.3 A prova objetiva para os cargos de **Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos à Diesel, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Pedreiro** deverão ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	10	3,5	35
Matemática e Raciocínio Lógico	10	3,5	35
Legislação Geral	03	2	6
Noções de Segurança do Trabalho	02	2	4
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	05	4	20
TOTAL	30	100	

9.3.1 A prova objetiva para os cargos de **Educador Social Masculino, Educador Social Feminino, Guarda Civil Patrimonial, Técnico em Edificações, Motorista I, Motorista II,** deverão ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	08	2	16
Matemática e Raciocínio Lógico	08	2	16
Legislação Geral	02	2	4
Noções de Segurança do Trabalho	02	2	4
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	3	60
TOTAL	40	100	

9.3.2 Para o cargo **Professor de Educação Física:**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5

Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5
Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5
Noções Primeiros Socorros e Cuidados Infantis	03	2,5	7,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Fundamentos da Educação	25	2,5	62,5
TOTAL	40	100	

9.3.3 A prova objetiva para os cargos de **Advogado, Analista Programador de Sistemas, Tradutor e Intérprete de Libras,** deverão ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação Geral	08	2	16
Noções de Segurança do Trabalho	02	2	4
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	3	60
TOTAL	40	100	

9.4 O resultado da prova escrita objetiva será apresentado com duas casas decimais após a vírgula, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, quando couber.
9.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos que possuem somente prova Objetiva.
9.5.1Ê eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a nota mínima correspondente a **60 % (sessenta por cento)** do valor total da Prova Objetiva (PO).

9.5.2O resultado da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel – PR, no *site* oficial do Município na Internet https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e na aba "Concursos e Testes Seletivos" https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023 e da UNIOESTE/COGEPS https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, considerando-se a ordem de classificação conforme item 16.6.
9.5.3O candidato que não for classificado tem sua nota divulgada seguida do termo "desc", e os ausentes tem seus nomes divulgados como "Ausente" e "desc".
9.5.4A previsão da data, de realização da Prova Objetiva está definida no cronograma (Anexo IX), sendo confirmada em edital específico bem como os horários e locais de realização da mesma.
9.5.5O candidato pode retirar-se do local da Prova Objetiva somente após 30 (trinta) minutos do início de sua realização, não podendo levar o caderno de prova.
9.5.6Após 60 (sessenta) minutos de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de prova que contém espaço para anotação do gabarito.
9.5.7O caderno de prova é publicado em PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

9.5.8A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.
9.5.9Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.
9.5.10 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo, conforme determinado no item 9.3 e subitens.
9.5.11 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado pela internet nos *sites* do Município de Cascavel – PR e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023 e da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, até um dia após a realização da Prova Objetiva.
9.5.12 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.
9.5.13 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10 PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

10.1.1 A Prova Dissertativa (Redação), tem caráter classificatório e eliminatório, e será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva para os candidatos ao cargo de **Professor de Educação Física**.
10.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento nos pontos da referida prova.
10.2.1 Será aplicada linha de corte para correção das Provas Dissertativas (Redação) dos candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60%, de acordo com limite estabelecido abaixo:

CARGO	CLASSIFICADOS
Professor de Educação Física	100

10.2.2 Serão corrigidas apenas as redações dos 100 primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva após aplicação dos critérios de desempate.
10.3 A Prova Dissertativa (Redação) consiste na produção de um texto Dissertativo-Argumentativo acerca de questões da atualidade.
10.4 A prova dissertativa terá o valor total de 100 pontos, sendo atribuído **peso 0.2** de acordo com item 16.5 e subitens, conforme distribuição apresentada no item 10.8 deste Edital e serão realizadas na mesma data prevista para a realização da prova objetiva.
10.5 O resultado da prova dissertativa será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, se assim couber.
10.6 O texto deve ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30 linhas.
10.6.1 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

CONTINUA 6

10.7 Será desclassificado o texto que não atender ao estabelecido no item 10.2 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

I. não for escrito à caneta preta ou azul;
II. apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
III. apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
IV. apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;
V. não for escrito na folha de versão definitiva;
VI. não apresentar o tipo de texto solicitado;
VII. apresentar fuga à temática proposta.

10.8 São considerados na correção do texto dissertativo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO
Adequação à proposta	25 pontos
Conteúdo do texto	25 pontos
Coerência textual	25 pontos
Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
TOTAL DE PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	**100 pontos**

10.9 O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova Dissertativa (Redação) na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter apenas **classificatório**, será aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor de Educação Fisica** com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo. Esta etapa somará até no máximo 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, sendo somados ao valor totalizado pelo candidato na Prova Objetiva e Dissertativa (Redação).
11.2 Os Títulos devem ser anexados pelos candidatos aprovados na primeira etapa - Prova Objetiva, através da área do candidato disponível no sistema da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, durante o período estabelecido no Cronograma - Anexo IX.
11.3 Não serão aceitos Títulos enviados por e-mail ou em data posterior ao período de inscrição.
11.4 O candidato deve acessar a área do candidato e enviar o Formulário de Apresentação de Títulos, juntamente com os documentos(s) referentes à Prova de Títulos, devidamente digitalizado(s), clicando em "Anexo de Títulos" e anexando na devida opção, a documentação digitalizada referente aos Títulos.
11.5 Os títulos, deverão ser enviados digitalmente e cada nível de titulação anexada em sua devida opção, em um único arquivo. O Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado, pode ser anexado em apenas uma das opções, juntamente com a documentação respectiva àquele nível.
11.5.1 O candidato deve consultar as instruções para anexo de títulos publicadas na página deste Concurso Público e garantir que anexou a documentação da área correta. Documentos anexados em outras opções do site não serão considerados.

11.6 O candidato deverá relacionar os títulos apresentados no Formulário para Apresentação de Títulos, anexando cópia dos respectivos documentos.
11.7 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.
11.7.1 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
11.7.2 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
11.7.3 O não envio dos títulos na forma e prazo estipulado no Edital, implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato, na fase de avaliação de títulos.
11.7.3.1 Não serão recebidos títulos após o período estabelecido no Cronograma - Anexo IX.
11.7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
11.7.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, é necessária apresentação **frente e verso** do documento.
11.7.6 Cada título será considerado uma única vez.
11.8 Os títulos a serem considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria, e a forma de comprovação, estão discriminados na tabela abaixo:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTO POR TÍTULO
A	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em cursos de graduação na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR. *	5,0
B	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de pós-graduação "latu sensu" na área de Educação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de mestrado (título de Mestre) na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de doutorado (título de Doutor) na área de educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	10,0

*Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo, ambos deverão ser protocolados, sendo apenas um deles aceito para a prova de títulos.

11.8.1 **Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo,** bem como outros certificados de formação em cursos de aperfeiçoamento, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
11.8.2 Somente serão considerados para pontuação os títulos dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Escritas Objetiva e Dissertativa (Redação).

11.9 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para esse fim.
11.10 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
11.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE.
11.12 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
11.13 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
11.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
11.15 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
11.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
11.17 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
11.18 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos, no período determinado no Cronograma - Anexo IX.
11.19 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos.
11.20 A pontuação da prova de títulos será divulgada em Edital específico, estabelecido pelo Cronograma - Anexo IX, publicado nos *sites* do Diário Oficial do Município de Cascavel e da UNIOESTE/COGEPS, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

12 DA PROVA PRÁTICA

12.1 A avaliação da Prova Prática (PP) é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva (PO), sendo aplicada para os cargos de **Advogado, Analista Programador de Sistemas, Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Motorista I, Motorista II,**

Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Edificações e Tradutor e Intérprete de Libras.
12.2 A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado. A Prova Prática terá valor de 100 pontos com peso 0,2 no resultado final, para a qual serão considerados como classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos).
12.3 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, e da Prefeitura Municipal de Cascavel - PR, https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concursos-publicos-2023, e https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.
12.4 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, poderá ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semana.
12.5 A Prova Prática realiza-se, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.
12.6 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com redefinição de data e horário de aplicação da prova.
12.7 Os candidatos aos cargos de: **Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas,** devem comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para avaliação, munido de documento oficial de identidade original e, quando for o caso, da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
12.7.1 Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente eliminado e não participa da Prova Prática.
12.7.2 O candidato que não apresentar documento de habilitação não realizará a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.
12.8 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificação do seu local de prova, data e horário de aplicação.
12.9 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
12.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer trata

12.11 A avaliação da Prova Prática (PP), é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estiverem dentro da linha de corte de cada cargo, conforme especificado no quadro abaixo, com aplicação dos critérios de desempate:

CARGO	LINHA DE CORTE
Advogado	20
Analista Programador de Sistemas	15
Carpinteiro	20
Eletricista	20
Mecânico de Veículos a Diesel	20
Motorista I	100
Motorista II	100
Operador de Máquinas Leves	20
Operador de Máquinas Pesadas	50
Pedreiro	20
Técnico em Edificações	20
Tradutor e Intérprete de Libras	20

12.12 PARA O CARGO DE ADVOGADO
12.12.1 Para o cargo de **Advogado** a prova prática será composta de 03 (três) questões dissertativas e redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
12.12.2 As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício da função:

Atributos	Valor máximo
Endereçamento	2,0
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	8,0
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	12,0
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	8,0
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	8,0
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual opor sua assinatura.	2,0
TOTAL	**40**

b) Questões dissertativas - As questões dissertativas versarão sobre conhecimentos específicos para o exercício da função.

Descrição:	Critério de correção	Valor máximo
Questão dissertativa n.º 01	• Domínio do conteúdo do tema abordado • Demonstração de conhecimento técnico aplicado • Domínio de redação jurídica	20
Questão dissertativa n.º 02	• Domínio do conteúdo do tema abordado	20

	• Demonstração de conhecimento técnico aplicado • Domínio de redação jurídica	
Questão dissertativa n.º 03	• Domínio do conteúdo do tema abordado • Demonstração de conhecimento técnico aplicado • Domínio de redação jurídica	20
TOTAL		**60**

12.12.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Advogado serão publicadas em Edital específico.
12.12.4 Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.
12.12.5 O candidato poderá utilizar, como material de consulta, vade mecum, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e /ou modelos de petições.
12.12.6 Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.
12.12.7 Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.
12.12.8 Durante a realização da prova, não será permitido:
a) A utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet.
b) A utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral.
c) Qualquer espécie de consulta não autorizada;
d) A utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.
12.12.9 Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos.
12.12.10 Será atribuída nota zero à prova prática nos seguintes casos:
a) Fugir do tema proposto;
b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso);
c) For assinada fora do local apropriado;
d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
f) Estiver em branco;
g) Apresentar letra ilegível.

12.12.11 Não será considerado o conteúdo da resposta apontado fora do espaço definido para esse fim, não havendo em hipótese alguma a substituição da folha de resposta definitiva.
12.12.12 O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.
12.12.13 Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.
12.12.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.
12.12.15 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.
12.12.16 Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.
12.12.17 O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.
12.12.18 As provas serão acompanhadas por um profissional indicado pela OAB.
12.12.19 O espelho do Caderno de Prova do candidato será disponibilizado nos termos a serem estabelecidos no Edital de resultado da prova prática.
12.12.20 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**

12.13 PARA O CARGO DE ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS
12.13.1 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.
12.13.2 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:
a) Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
b) Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
c) Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
d) Diagramas de classes;
e) Geração de documentação
12.13.2.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.
12.13.2.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.
12.13.3 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

CRITÉRIOS	PONTOS
Elaboração de algoritmo	30
Desenvolvimento de uma pequena aplicação na linguagem Java, utilizando a ferramenta Netbeans	40
Apresentar falhas e soluções para aplicação existente na linguagem Java	30

12.13.4 O candidato poderá utilizar-se de papel em branco para rascunho, o qual será fornecido no momento da prova, pela organização do concurso e recolhido ao final junto com a prova.
12.13.5 Ao final da prova, o candidato deverá se colocar em pé, junto ao seu computador. O fiscal salvará os dados da prova em pen-drive, imprimindo uma cópia, a qual deverá ser identificada com o número de inscrição, nome e assinatura do candidato e do fiscal.
12.13.6 Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes nas folhas destinadas a rascunho.
12.13.7 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**

12.14 CARPINTEIRO
12.14.1 Para os candidatos ao cargo de **Carpinteiro,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática consistirá da execução de tarefas como: trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar fôrmas metálicas. Confecção ou montagem de fôrmas de madeira, forro de laje (painéis), andaimes, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Montar portas e esquadrias. Os critérios de avaliação serão:

ORDEM	ITEM AVALIADO	PONTOS
1	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho	10
2	Conhecimento de reparos e montagem de peças de madeira e demais materiais	10
3	Agilidade no desempenho das tarefas	10
4	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a execução das tarefas	20
5	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	20
6	Resultado satisfatório da atividade solicitada	20
7	Postura corporal/profissional	10
	TOTAL	**100**

12.14.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**
12.14.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Carpinteiro serão publicadas em Edital específico.

12.15 PARA O CARGO DE ELETRICISTA
12.15.1 Para os candidatos ao cargo de **Eletricista,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão:

ORDEM	ITEM AVALIADO	PONTOS
1	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho	05
2	Conhecimento, montagem e desmontagem de circuito elétrico	30
3	Agilidade no desempenho das tarefas	05
4	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a execução das tarefas	10
5	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	20
6	Resultado satisfatório da atividade solicitada	20
7	Postura corporal/profissional	10
	TOTAL	**100**

12.15.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**
12.15.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Eletricista serão publicadas em Edital específico.

12.16 PARA O CARGO DE MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL
12.16.1 A Prova Prática de Mecânico de Veículos a Diesel avalia os conhecimentos práticos elementares de inspeção, manutenção, operação e cuidados preventivos de veículos automotores a Diesel. Consistirá em realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores movidos a Diesel. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.
12.16.2 Os critérios de avaliação para essa etapa serão realizados de forma a verificar se o candidato demonstra conhecimentos de todos os itens necessários para iniciar a operação em veículos automotores e/ou maquinário a Diesel, colocando o mesmo em funcionamento para conserto e/ou revisão;
12.16.3 Os critérios de avaliação serão realizados de forma a verificar se o candidato cumpre itens de organização, segurança, localização do defeito e correção do defeito apresentado para a atividade.
12.16.4 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

ORDEM	ITEM AVALIADO	PONTOS
1	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho	10
2	Capacidade de identificação do problema mecânico	10
3	Agilidade no desempenho das tarefas	10
4	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a	20

CONTINUA 7

	execução das tarefas	
5	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	20
6	Resultado satisfatório da atividade solicitada, solução do problema	20
7	Postura corporal/profissional	10
	TOTAL	**100**

12.16.5 Demais informações complementares em relação a prova prática de Eletricista serão publicadas em Edital específico.

12.17 PARA O CARGO DE MOTORISTA I

12.17.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista I,** (veículo motorizado, peso bruto total até 3.500 kg, para transporte de até 8 pessoas) de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida (Carteira de Habilitação "C" ou superior) e a atribuição do cargo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto;
h) Colocação em vaga (baliza) - eliminatório.

12.17.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**

12.17.3 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, de acordo com a seguinte pontuação:

FALTAS	PONTOS
	Candidato desclassificado
• Eliminatória	
• Gravíssimas	30
• Graves	20
• Médias	10
• Leves	5

12.17.4 Para a realização da colocação em vaga (baliza), o candidato terá no máximo 03 (três) tentativas para sua execução, sendo que será desclassificado nesta Etapa o candidato que não concluir com êxito a avaliação.

12.17.5 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PPe)

sendo "Σ PPe" = somatória dos pontos perdidos.

12.17.6 Os candidatos quando convocados para a realização da prova prática, deverão comparecer ao local designado munidos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou a Carteira de Habilitação Digital, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para o cargo, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN, com data de expedição não superior a 30(trinta) dias a contar da data da aplicação da prova prática.

12.17.7 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do concurso.

12.17.8 Demais informações complementares em relação a prova prática de Motorista I serão publicadas em Edital específico.

12.18 PARA O CARGO DE MOTORISTA II

12.18.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista II, (Caminhão Caçamba)** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida (Carteira de habilitação "D" ou superior) e a atribuição do cargo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto;
h) Colocação em vaga (baliza) - eliminatório.

12.18.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**

12.18.3 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, de acordo com a seguinte pontuação:

FALTAS	PONTOS
	Candidato desclassificado
• Eliminatória	
• Gravíssimas	30
• Graves	20
• Médias	10
• Leves	5

12.18.4 Para a realização da colocação em vaga (baliza), o candidato terá no máximo 03 (três) tentativas para sua execução, sendo que será desclassificado nesta Etapa o candidato que não concluir com êxito a avaliação.

12.18.5 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PPe)

sendo "Σ PPe" = somatória dos pontos perdidos.

12.18.6 Os candidatos quando convocados para a realização da prova prática, deverão comparecer ao local designado munidos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou a Carteira de Habilitação Digital, acompanhada de cópia que será entregue à Banca Avaliadora, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para o cargo, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN se for inferior a 30 dias.

12.18.7 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do concurso.

12.18.8 Demais informações complementares em relação a prova prática de Motorista II serão publicadas em Edital específico.

12.19 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

12.19.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas Leves,** a prova prática consistirá na operação de duas máquinas específicas, sendo elas Trator de Pneu com implemento agrícola e Mini Carregadeira, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Verificação das condições da máquina;
b) Verificação dos itens e procedimentos de segurança;
c) Partida, movimentação e parada;
d) Uso dos instrumentos de manuseio, e
e) Obediência às situações do trajeto.

12.19.2 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, de acordo com a seguinte pontuação:

FALTAS	PONTOS
	Candidato desclassificado
• Eliminatória	
• Gravíssimas	30
• Graves	20
• Médias	10
• Leves	5

12.19.3 O candidato realizará a Prova Prática obrigatoriamente nos **dois** equipamentos definidos no item 12.19.1, para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento em cada**

equipamento individualmente. A nota final será obtida por meio da média das notas atingidas nos dois equipamentos.

12.19.4 As máquinas serão nominadas da seguinte forma: Trator de Pneu com implemento agrícola = M1 e Mini Carregadeira = M2.

12.19.5 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação Final da Prova Prática = (M1 + M2)/2

Onde, M1= (100 pontos - Σ PPe), e M2= (100 pontos - Σ PPe),
sendo "Σ PPe" = somatória dos pontos perdidos.

12.19.6 Os candidatos quando convocados para a realização das provas práticas deverão comparecer ao local designado munidos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou fotocópia autenticada, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para os cargos, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato.

12.19.7 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do concurso.

12.19.8 Demais informações complementares em relação a prova prática de Operador de Máquinas Leves serão publicadas em Edital específico.

12.20 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

12.20.1 De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de operação de 2 máquinas pesadas, sendo elas Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, visando à execução de serviços de terraplanagem para abertura, alargamento e pavimentação de estradas, carregamento de caminhões e abertura de valas, entre outras atividades correlatas ao cargo.

12.20.2 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, de acordo com a seguinte pontuação:

FALTAS	PONTOS
	Candidato desclassificado
• Eliminatória	
• Gravíssimas	30
• Graves	20
• Médias	10
• Leves	5

12.20.3 O candidato realizará a Prova Prática obrigatoriamente nos **dois** equipamentos definidos no item 12.19.1, para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento em cada equipamento individualmente**. A nota final será obtida por meio da média das notas atingidas nos dois equipamentos.

12.20.4 As máquinas serão nominadas da seguinte forma: Motoniveladora = M1 e Escavadeira Hidráulica = M2.

12.20.5 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação Final da Prova Prática = (M1 + M2)/2

Onde, M1= (100 pontos - Σ PPe), e M2= (100 pontos - Σ PPe),
sendo "Σ PPe" = somatória dos pontos perdidos.

12.20.6 Os candidatos quando convocados para a realização das provas práticas deverão comparecer ao local designado munidos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou fotocópia autenticada, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para os cargos, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato.

12.20.7 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do concurso.

12.20.8 Demais informações complementares em relação a prova prática de Operador de Máquinas Pesadas serão publicadas em Edital específico.

12.21 PARA O CARGO DE PEDREIRO

12.21.1 Para o cargo de **Pedreiro,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde será solicitada realização de atividades relativas ao cargo tais como: Preparação de massa, alinhamento e levantamento de paredes de tijolos, reboco e calfinamento de paredes,assentamento de pisos e revestimentos, sendo avaliados os seguintes critérios:

ORDEM	ITEM AVALIADO CARGO DE PEDREIRO	PONTOS
1	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho	10
2	Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e/ou equipamentos	10
3	Agilidade no desempenho das tarefas	10
4	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a execução das tarefas	20
5	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	20
6	Resultado satisfatório da atividade solicitada	20
7	Postura corporal/profissional	10
	TOTAL	**100**

12.21.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**

12.21.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Pedreiro serão publicadas em Edital específico.

12.22 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

12.22.1 Para o cargo de **Técnico em Edificações** a prova prática consistirá na operação do sistema de AutoCAD - 2019, em consonância com o conteúdo programático estabelecido para a prova objetiva de conhecimentos específicos do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

CRITÉRIOS	PONTOS
Tempo para a tarefa	20
Apresentação do desenho	20
Utilização dos layers	30
Representação gráfica em 2D	30

12.22.2 A duração máxima para a realização da prova será de 1 (uma) hora, sendo o tempo de execução um dos critérios de avaliação, conforme segue:

a) Realização da prova em até 30 minutos: 20 pontos;
b) Realização da prova em até 45 minutos: 10 pontos, e
c) Realização da prova em até 01 hora: 05 pontos.

12.22.3 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**

12.22.4 Demais informações complementares em relação a prova prática de Técnico em Edificações serão publicadas em Edital específico.

12.23 PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

12.23.1 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.

12.23.2 A prova prática consistirá na realização de uma sessão assistida por banca presencial, composta por três membros, composta por 2 profissionais da área e 1 pedagogo, com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como profissional Tradutor e Intérprete de Libras.

12.23.3 Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

12.23.4 A prova prática deste Concurso terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três etapas, conforme segue:

12.23.4.1 1ª etapa: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual deverá fazer sua identificação. A banca fará arguições sobre a sua formação, a respeito da sua atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação Município de Cascavel. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos.

12.23.4.2 2ª etapa: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos;

12.23.4.3 3ª etapa: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

12.23.5 A prova prática para a Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS	40
Estruturação discursiva: Tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática	30
Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática	30

12.23.6 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de **60% de aproveitamento.**

12.23.7 Demais informações complementares em relação a prova prática de Tradutor e Intérprete de Libras serão publicadas em Edital específico.

12.24 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS

12.24.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições do cargo.

12.24.2 Todos os participantes das Provas Práticas realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

12.24.3 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vista a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a habilidade necessária, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

12.24.4 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

12.24.5 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, consequentemente, eliminado do certame.

12.24.6 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no cronograma (Anexo IX), no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

12.24.7 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Prática enviado através de *link* na área do candidato, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX).

12.24.8 As respostas dos recursos e o resultado final das Provas Práticas serão publicadas conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo IX), no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

12.24.9 O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas objetivas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no item 12.11.

12.24.10 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu**

início, munidos do documento de identificação original com foto, caso contrário, não poderão realizar a referida prova.

12.24.11 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento estabelecido pela Unioeste.

12.24.12 As provas práticas serão realizadas na cidade de Cascavel/PR, sendo que, será publicado edital de convocação para a etapa, onde estarão relacionados os candidatos convocados, a data, local e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à prova prática, por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao, no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e no site do Município https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023.

12.24.13 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NA ETAPA DE PROVA PRÁTICA, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente eliminado;
b) Não apresentar a documentação exigida para o cargo;
c) Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento), ou o número de pontos exigidos para o cargo quando especificado, de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, auxiliares presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.24.14 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no Órgão Oficial Eletrônico do Município através do site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

13 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 A Prova de Aptidão Física (PAF), a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições dos cargos de **Educador Social – Feminino, Educador Social – Masculino e Guarda Civil Patrimonial**, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação.

13.2 Os candidatos deverão no ato de sua apresentação para a realização da Prova de Aptidão Física apresentar o atestado médico que ateste que o candidato esteja apto a realizar as provas que serão exigidas, nos termos do item 13.16 e subitens. Cabe ao candidato informar os tipos de provas que serão realizadas.

13.3 Para execução da Prova de Aptidão Física (PAF), a Prefeitura Municipal de Cascavel – PR reservará o local para a prática dos testes a serem realizados, o qual será informado em Edital e cronograma específico.

13.4 A avaliação da Prova de Aptidão Física (PAF), é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se classificarem de acordo com a linha de corte de cada cargo, conforme o quadro a seguir:

CARGO	LINHA DE CORTE
Educador Social – Feminino	50
Educador Social – Masculino	50
Guarda Civil Patrimonial	200

13.5 A Prova de Aptidão Física (PAF), tem caráter eliminatório, na forma descrita nos itens abaixo, e o candidato será considerado **apto** ou **inapto** para a função.

13.6 Será aplicada Prova de Aptidão Física a todos os candidatos classificados que foram inscritos na ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência para os cargos de Educador Social - Feminino, Educador Social - Masculino e Guarda Civil Patrimonial, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

13.6.1 Os candidatos inscritos sob a condição de Pessoa com Deficiência realizarão a Prova de Aptidão Física em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.7 A listagem dos aprovados na prova escrita, será realizado aplicando os critérios de desempate conforme previsto no item 16.6 deste Edital, e realizada a prova de aptidão física para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 13.4.

13.8 A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do candidato para o exercício do cargo e será composta de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influindo na classificação geral dos cargos.

13.9 As provas de aptidão física para os cargos de **EDUCADOR SOCIAL – FEMININO e EDUCADOR SOCIAL – MASCULINO** terão a seguinte composição:

- 1ª Fase: teste de força de resistência: Flexão abdominal.
- 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run;
- 3ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância.

13.9.1 **1ª Fase - Teste de força e resistência: Flexão Abdominal**

- **Material:** colchonete, cronômetro.
- **Número mínimo de repetições**: 28 (vinte e oito) masculino e 25 feminino.
- **Tempo máximo para execução:** 1 (um) minuto.
- **Execução:** O candidato deverá executar flexões abdominais, em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos apoiados no solo, elevando o tronco, flexionando as pernas, de maneira que os braços estendidos e cotovelos ultrapassem os joelhos que estarão flexionados (Remador). O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as escápulas em contato com o solo. Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita. O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova. **Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.**

CONTINUA 8

O Fiscal Avaliador fará a contagem em voz audível ao próprio candidato.
A contagem inicia-se com o movimento completo.

13.9.2 **2ª Fase - Teste de Agilidade**: Shuttle Run.

- **Material:** cronômetro e blocos de madeira (5cmx5cmx10cm).
- **Tempo máximo para execução**: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
- **Execução:** O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão.

13.9.3 **3ª Fase - Teste de Resistência Física**: Corrida de Meia Distância.

- **Material:** Pista aferida, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro.
- **Tempo máximo para execução:** 12 (doze) minutos masculino e 15 (quinze) minutos feminino.
- **Distância a ser percorrida:** 2.000 (dois mil) metros para todos os candidatos.

Execução: O início desta fase se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente, um apito de orientação será dado no décimo minuto, e ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo masculino e de 15 (quinze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo feminino. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

13.10 As provas de aptidão física para o cargo de **GUARDA CIVIL PATRIMONIAL** terá a seguinte composição:

- 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de braço no solo;
- 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run;
- 3ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância.

13.10.1 **1ª Fase - Teste de força de membros superiores**: Flexão de braço no solo.

- **Material:** colchonete, cronômetro.
- **Número mínimo de repetições**: 15 (quinze) masculino e 12 (doze) feminino.
- **Tempo máximo para execução:** 1 (um) minuto.
- **Execução:** O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial

com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. **Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.**
O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo e o tempo continua a ser contado.
O Fiscal Avaliador fará a contagem em voz audível ao próprio candidato.
A contagem inicia-se com o movimento completo.
Para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.

13.10.2 **2ª Fase - Teste de Agilidade**: Shuttle Run

- **Material:** cronômetro e blocos de madeira (5cmx5cmx10cm).
- **Tempo máximo para execução**: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
- **Execução:** O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão.

13.10.3 **3ª Fase - Teste de Resistência Física**: Corrida de Meia Distância.

- **Material:** Pista aferida, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro.
- **Tempo máximo para execução:** 12 (doze) minutos masculino e 15 (quinze) minutos feminino.
- **Distância a ser percorrida:** 2.000 (dois mil) metros para todos os candidatos.
- **Execução:** O início desta fase se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo masculino e de 15 (quinze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo feminino.. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

13.11 Para ser aprovado, o candidato deverá realizar as tarefas acima descritas dentro do tempo estipulado.
13.12 O teste será iniciado apenas com autorização do avaliador após ajustar o cronometro na posição inicial.
13.13 Caso o candidato extrapole o tempo máximo descrito, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e forma acima descritos, o mesmo será declarado ELIMINADO do concurso público.

13.14 O candidato que não apresentar o atestado médico com a declaração de que ele está apto a realizar os testes não realizará a prova.

13.15 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

13.15.1 O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação do resultado da prova objetiva, no qual serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova objetiva pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no item 13.4.
13.15.2 A aplicação da Prova de Aptidão Física (PAF) será realizada por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física.
13.15.3 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início**, munidos do documento de identificação, nos termos do item 14.5 deste edital, caso contrário, não poderão realizar a referida prova, automaticamente serão eliminados do Concurso.
13.16 Para a realização da Prova de Aptidão Física (PAF), o candidato deverá apresentar-se devidamente trajado para a prática dos testes: tênis, meia, bermuda/calça de agasalho e camiseta, sob pena de eliminação.
13.16.1 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 20 (vinte) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número do documento de identificação;
- Número da inscrição no Concurso;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

13.16.2 A **candidata gestante** deverá apresentar o referido atestado emitido por **médico obstetra** de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas no item 13.16.1 ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
13.16.3 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo V deste Edital.
13.16.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
13.16.5 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase incluindo o número de repetições, distâncias e tempos definidos para cada fase.
13.16.6 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato,

ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
13.16.7 Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.16.8 Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física, todas as fases serão registradas em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
13.17 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste será de responsabilidade do candidato.
13.18 Os candidatos serão informados do resultado de sua Prova de Aptidão Física (PAF) e, consequentemente, de sua aprovação ou eliminação nesta fase do Concurso Público, logo após o término dos testes, sendo os resultados posteriormente publicado nos endereços eletrônicos https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS

14.1 Durante a realização da Prova Objetiva é permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e o uso de garrafa de água transparente sem rótulo.
14.2 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, borracha ou corretivo.
14.2.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico armas de qualquer espécie, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Cascavel – PR sobre tais equipamentos.
14.2.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences distribuída, os objetos pessoais, chaves, controles, moedas etc.
14.2.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.
14.2.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato será eliminado automaticamente do certame.

14.2.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
14.2.6 Candidatos que possuem autorização para portar arma de fogo por serem policiais deverão informar com antecedência a Banca Organizadora.
14.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.
14.4 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.
14.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I. Carteira de Identidade;
II. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
III. Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
IV. Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;
V. Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
VI. Será aceito como comprovante de identificação a versão digital dos documentos citados acima com foto do candidato, desde que o mesmo acesse o link do aplicativo em seu aparelho celular, não sendo aceito foto do aplicativo.

14.6 Para o ingresso na sala de aplicação das Provas Objetivas assim como para realização das Provas de Aptidão Física e Prova Prática, o candidato deve apresentar documento que contenha os dados informados no momento da sua inscrição.
14.7 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
14.8 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.
14.9 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo antigo) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no item 14.5.
14.10 Não é aceita foto ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
14.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
14.12 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

14.13 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, e tenha guardado seus pertences devidamente conforme orientação do fiscal se sala, deverá manter sobre a carteira apenas o documento de identificação e caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul.
14.14 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
II. For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
III. Descumprir o disposto nos subitens 14.2 e 14.2.1;
IV. Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
VI. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
VII. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
VIII. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
IX. Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
X. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
XI. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
XII. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
XIII. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;
XIV. Não comparecer no horário estabelecido para realização das Provas Objetiva e Dissertativa (Redação), ou chegar após o horário estabelecido em Edital para sua realização.
XV. Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

14.15 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários usados pelos candidatos, tampouco a permanência nas dependências do local de prova, bem como na frente do local de provas.
14.16 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.
14.17 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.
14.17.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.
14.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a

UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.
14.19 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela Prefeitura Municipal de Cascavel – PR, nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023.

15 DOS RECURSOS

15.1 O prazo de recurso de cada uma das etapas será de 3 dias úteis. Cabe Recurso devidamente **fundamentado**, por meio do *link* na área do candidato no *site* da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, em relação aos itens abaixo descritos:

15.1.1Com relação ao Edital de Abertura;
15.1.2Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação;
15.1.3Com relação à listagem dos candidatos inscritos no concurso, a contar de sua publicação;
15.1.4Com relação à prova escrita e ao gabarito preliminar, a contar de sua divulgação;
15.1.5Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos, a contar da sua publicação;
15.1.6Com relação ao resultado preliminar da prova prática, e da prova de aptidão física, a contar da sua publicação;
15.1.7Com relação ao resultado da etapa de exame pré-admissional, a contar de sua publicação.

15.2 Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
15.3 Os demais recursos pertinentes as etapas de admissão, deverão ser protocolados presencialmente na prefeitura municipal de Cascavel/PR, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel, Rua Paraná, nº 5.000, Centro, de segunda à sexta feira das 8h 30 às 17h, ou ainda, enviados por meio dos Correios, obrigatoriamente pelo serviço de SEDEX, devendo ser postado na forma e durante o período para recurso previstos no item 15.1 atendendo aos demais critérios contidos no item 15, devendo ser endereçados à Comissão Organizadora de Concursos.
15.4 O gabarito provisório será divulgado nos endereços eletrônicos https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023 e https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, conforme Cronograma - Anexo IX.
15.5 Será desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refira a outras questões alheias ao estabelecido no item 15.1.

15.5.1O candidato que se utilizar de sites de internet para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão.
15.5.2O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia

específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.
15.6 Os recursos deverão ser inseridos na área do candidato no link específico e serão apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentada.
15.7 Se qualquer recurso quanto ao subitem 15.1.4 for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.
15.8 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.
15.9 O recurso com relação ao resultado do exame pré-admissional, no que se refere à condição física e/ou saúde **deverá obrigatoriamente** ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.

15.9.1O recurso com relação ao resultado da avaliação psicológica deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado do laudo psicológico que trata o item 20.3.4 e subitens devendo, ainda, apresentar as contestações emitidas pelo psicólogo assistente que o acompanhou ou o representou na retirada do laudo da avaliação psicológica e que teve acesso aos materiais produzidos pelo candidato nessa etapa, apontando no recurso as incorreções constatadas nos resultados.
15.9.2Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame.

15.10 O espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
15.11 Os recursos impetrados contra a nota da Prova Dissertativa (Redação) e Prova de Títulos, devem apresentar argumentação consistente, em que se justifica motivo para mudança de nota considerando-se os critérios de avaliação e pontuando-se elementos específicos da prova em questão, enviado através de *link* na área do candidato, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX).

15.11.1Os recursos que apresentarem argumentos genéricos, sem considerar elementos específicos da prova em questão que possam comprovar a análise apresentada pelo candidato, serão preliminarmente indeferidos.

15.12 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo.
15.13 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 15.
15.14 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

15.15 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS, na página "Concursos e Testes Seletivos" e do Diário Oficial do Município de Cascavel – PR, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023, e https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao.
16.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP, a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos PcD e a terceira somente a pontuação dos candidatos PPP.
16.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.
16.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal.
16.5 A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

16.5.1Para os cargos em que se aplica somente **Prova Objetiva**, o resultado final será a nota da prova objetiva.
16.5.2Nos cargos em que for aplicada **Prova Objetiva, Dissertativa e de Títulos** o Resultado Final é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Resultados ((PO x 0,7) + (PD x 0,2) + (PTx0,1)) = Nota Final

PO = nota da Prova Objetiva; PD = nota da Prova Dissertativa, PT = Somatória de pontos dos títulos

16.5.3Nos cargos em que for aplicada **Prova Objetiva e Prova Prática** o Resultado Final é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Resultados ((PO x 0,8) + (PP x 0,2)) = Nota Final

PO = nota da Prova Objetiva; PD = nota da Prova Prática

16.5.4A prova de **Aptidão Física** tem caráter eliminatório, dessa forma o Resultado Final é a nota da Prova Objetiva, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral dos cargos.

16.6 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que possuir os critérios que seguem:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
c) Maior nota na prova prática, quando houver;
d) Maior nota na prova de títulos, quando houver;
e) O candidato mais idoso, não abrangido na alínea "a";
f) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de baixa renda;

CONTINUA 9

g) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de medula óssea;
h) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador fenotipado de sangue;
i) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue;
j) Persistindo o empate, por sorteio.

17 DO APROVEITAMENTO

17.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela Prefeitura Municipal de Cascavel – PR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
17.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
17.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.
17.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR e disponibilizados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e na página "Concursos e Testes Seletivos", https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos na aba "Convocações e Resultados"
17.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.
17.6 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
17.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no Edital de Convocação será eliminado do certame.
17.8 O candidato convocado é submetido a exames médicos, clínicos e psicológicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
17.9 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e/ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, serão eliminados do Concurso Público.
17.10 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter-se aos exames complementares que a Perícia Médica entender necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

18 DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

18.1 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

18.2 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.
18.3 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos, e processar-se-ão de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
18.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame pré-admissional (exame médico e avaliação psicológica) e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação.
18.5 O Edital de resultado da etapa de exame pré-admissional será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico, https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.
18.5.1 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
18.5.2 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 18 e subitens.
18.5.3 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

19 DO EXAME MÉDICO

19.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.
19.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
19.3 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.
19.4 Verificada a incapacidade temporária no exame médico pré-admissional por período não superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto temporariamente, ficando suspenso o processo de avaliação médica até a apresentação dos documentos/exames determinados pelo médico da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho do Município.
19.4.1 Caso a incapacidade seja por período superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado INAPTO e eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.

19.4.2 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado o candidato será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso.
19.4.3 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica.
19.4.4 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações.
19.5 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.
19.5.1 O candidato será considerado INAPTO se da análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja:
I. incompatível com o cargo pretendido;
II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III. determinante de frequentes ausências;
IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

20 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

20.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é parte integrante do Exame Pré-Admissional conforme definido na Lei Municipal n.º 5.598/2010, regulamentada no Decreto Municipal nº 10.376/2012. Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições e perfil dos cargos desse Edital.
20.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação individual ou coletiva de bateria de testes psicológicos os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 002/2016.
20.3 O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo aplicador de forma objetiva e impessoal conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.
20.3.1 O Perfil Psicológico contendo a descrição das Habilidades Específicas e os Aspectos Psicológicos e de Personalidades avaliados em cada cargo, bem como os critérios utilizados na Avaliação Psicológica do Concurso Público constam no Anexo VII - Perfil Psicológico (Exame Pré-Admissional).
20.3.2 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos APTO ou INAPTO.
20.3.2.1 Sendo que "apto" significa que o candidato, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido. E "Inapto" significa que

o candidato, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, não atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido.
20.3.2.2 A classificação "inapto" na avaliação psicológica não significará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu, na época de aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
20.3.3 Será eliminado do concurso público o candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos nesse edital, assim como, não ter comparecido pessoalmente na data e horários agendados para ciência do resultado.
20.3.3.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.
20.3.3.2 Nenhum candidato "inapto" será submetido, à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público, a pedido dele.
20.3.4 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
20.3.4.1 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados.
20.3.4.2 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptidão", o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico.
20.3.4.3 Para ter acesso ao laudo psicológico e testes aplicados o candidato deverá requerer através de protocolo no qual deverá, ainda, constar o nome, telefone de contato e registro no Conselho Regional de Psicologia de um profissional psicólogo, a quem unicamente será dado acesso aos testes aplicados.
20.3.4.4 O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.
20.3.4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

20.3.5 Será ELIMINADO do concurso o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e aquele considerado "inapto" na avaliação psicológica.
20.3.6 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
20.3.7 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.
20.3.8 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

21 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.

21.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
21.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e na página "Concursos e Testes Seletivos" na aba "Convocações e Resultados" https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos.
21.3 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos deste Edital.
21.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
21.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.
21.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.
21.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
21.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
21.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, observada a previsão de acumulação, atestado por declaração assinada pelo candidato;
21.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.
21.4.6.1 Será admitida a compatibilidade de horário somente nos casos previstos pela Constituição Federal e quando houver possibilidade de

cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados pela Administração Pública Municipal em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a qual o candidato pertença.
21.4.7 Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional.
21.5 O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 21.4 e subitens deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;
b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital.
g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
i) Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;
j) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável;
k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
l) CPF do Cônjuge/Companheiro e Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
m) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
n) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
o) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
p) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
q) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há

no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, no caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé;
t) 1 foto 3 x 4 recente;
u) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho;
21.6 Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
21.7 Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.
21.8 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita mediante apresentação de:
a) Cargos de nível médio: Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão em Curso Superior devidamente reconhecido;
b) Cargos de nível técnico: Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de conclusão do curso técnico correspondente ao requisito do cargo;
c) Cargos de nível superior: Diploma de Graduação ou Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de especialização com o Histórico do Curso de Especialização, de acordo com a previsão do requisito do cargo.
21.9 Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
21.10 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 21.8 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.
21.10.1 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 21.8, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.
21.10.1.1 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do concurso.
21.11 Para cumprimento do disposto nas alíneas "r" e "s" do item 21.5 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.

21.12 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 21.5 e subitens bem como para comprovação dos requisitos previstos no Anexo I do edital de abertura e item 21.4 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser Eliminado do Concurso.
21.12.1 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
21.12.2 No caso de o candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no Anexo I, item 21.4 e subitens deste Edital, ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 21.5 e subitens, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do concurso.
21.12.3 No caso de o candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.
21.12.4 O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010.
21.13 Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
21.14 No ato da posse será verificada a existência de acumulação, sendo aplicados os preceitos da Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI.
21.15 É facultado ao candidato aprovado no concurso e apto no exame pré-admissional solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.
21.15.1 Ainda, fica estabelecido que o candidato ao ser novamente convocado para a Etapa do Exame Pré-Admissional, para a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e para a posse no cargo, tem ciência de que, independentemente do prazo decorrido entre o deslocamento para o final da ordem de classificação e a nova convocação, deverá realizar novamente a Etapa de Exame Pré-Admissional, assim como comprovar que preenche os requisitos/documentação exigidos para o cargo.
21.16 Com relação às listagens especiais, as convocações respeitarão o percentual de reserva de vagas previstas na Lei Municipal n.º 5.598/2010.
21.17 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato PcD ou PPP), quando de sua convocação em uma das listagens, se deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Concurso Público.
21.18 O candidato fica ciente que, a critério da Administração, poderão ser solicitados demais documentos que se fizerem necessários à época da posse, tais como certidões e

comprovante de vacinação, em virtude de fatos alheios à abertura deste edital e que sejam de teor relevante para segurança e saúde do candidato.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O Município de Cascavel – PR, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.
22.2 As atribuições pertinentes ao cargo constam no Anexo I – Demonstrativo de Cargos deste Edital.
22.3 O conteúdo programático para a prova dos respectivos cargos do Concurso Público consta nos Anexos II e III do presente Edital.
22.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.
22.5 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
22.5.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
22.5.2 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
22.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.
22.5.4 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
22.6 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
22.7 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.
22.8 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova, a qual será encaminhada por e-mail, em até 7 dias após a realização da prova.
22.9 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR não se responsabiliza por bens deixados nos locais de aplicação das Etapas previstas neste Edital.
22.10 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR poderá ao seu critério suspender a aplicação de qualquer etapa do Concurso, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

CONTINUA 10

22.10.1 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR e a Unioeste se eximem das despesas com viagens, hospedagens dentre outras dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Cascavel.

22.11 Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023 terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 15 do Edital de Abertura.

22.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

22.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

22.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel - PR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa.

22.15 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Cascavel - PR, 13 de abril de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Cascavel

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

[[P56]]

[[P57]]

3

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

os serviços de manutenção corretiva e preventiva, das máquinas; Demais atribuições correlatas.

Cargo	Requisitos	Total de Vagas(1)	Gerais	PcD.(2)	PPP(3)	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)*	Taxa de Inscrição (R$)
6. PEDREIRO	◦ 6ª série do Ensino Fundamental.	01	01	-	-	40	2.236,58	50,00

Descrição Sumária e Atribuições Típicas: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; Aplicar revestimentos e contrapisos; Executar tarefas relacionadas à construção de paredes e componentes da construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados. Organizar o trabalho, verificando as características da obra e examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Limpar o canteiro de obras; Traçar o gabarito da obra e fazer fundações de obras, observando e acertando o prumo, esquadro e níveis; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento; Construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas, ferramentas e instrumentos próprios; Armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, azulejos, ladrilhos, telhas e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Remover materiais de construção; Instalar e reparar condutores de água e esgoto, assentar manilhas, reparar cabos e mangueiras; Colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; Assentar assoalhos e madeiramentos; montar e assentar esquadrias; preparar e montar assoalhos, tetos e telhados; Responsabilizar-se pelo material utilizado; Construir calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Requisitos	Total de Vagas(1)	Gerais	PcD.(2)	PPP(3)	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)*	Taxa de Inscrição (R$)
7. EDUCADOR SOCIAL - FEMININO (4)	◦ Ensino Médio Completo.	04	03	01	-	40	2.385,89	100,00

Descrição Sumária e Atribuições Típicas: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter pedagógico e social. Realizar educação social de rua. Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; Realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Participar na elaboração e execução de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana; Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme necessidade; Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

4

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional; Elaborar relatórios das atividades do serviço; Desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo	Requisitos	Total de Vagas(1)	Gerais	PcD.(2)	PPP(3)	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)*	Taxa de Inscrição (R$)
8. EDUCADOR SOCIAL - MASCULINO (4)	◦ Ensino Médio Completo;	01	01	-	-	40	2.385,89	100,00

Descrição Sumária e Atribuições Típicas: Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter pedagógico e social. Realizar educação social de rua. Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; Realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Participar na elaboração e execução de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana; Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme necessidade; Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional; Elaborar relatórios das atividades do serviço; Desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo	Requisitos	Total de Vagas(1)	Gerais	PcD.(2)	PPP(3)	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)*	Taxa de Inscrição (R$)
9. GUARDA CIVIL PATRIMONIAL (5)	◦ Ensino Médio completo. ◦ Possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria "AB". ◦ Curso preparatório em serviço para Guarda Civil Patrimonial.	120	108	06	06	40	1.668,97	100,00

Descrição Sumária e Atribuições Típicas: Promover a vigilância e proteção dos próprios públicos, realizando vistoria e rondas, diurnas ou noturnas, com ou sem viaturas; promover a segurança e fiscalização para a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando a depredação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa de fauna, flora e meio ambiente; Demais atribuições previstas no Decreto nº 7.421, de 2007; Efetuar rondas de inspeção em prédios públicos e imediações; Examinar portas, janelas e portões, a fim de verificar que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, que deverão ser comunicadas imediatamente à chefia; Impedir a entrada, em prédios públicos ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, e acompanhando-as à saída, se necessário, como medida de segurança; Comunicar imediatamente à chefia irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que as devidas providencias sejam tomadas; Zelar pelos prédios públicos e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos, a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Atuar na prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio; Controlar movimentações de pessoas, veículos, bens e materiais; Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando necessário; Deter elementos suspeitos de uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos ou atos de vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

[[P60]]

[[P61]]

[[P62]]

[[P63]]

6

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

municipais ou a comunidade; Atuar de forma itinerante a fim de atender aos usuários surdos nas diversas repartições públicas do Município; Produzir e orientar a confecção de material acessível em libras como vídeos de textos oficiais, janela de interpretação nas normas da ABNT, entre outros de interesse da administração pública municipal. Traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para a Língua Portuguesa e a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de maneira simultânea e consecutiva; Atuar no apoio a acessibilidade aos serviços e às atividades fim das instituições e repartições públicas municipais;Realizar tradução e interpretação de seminários, cursos, palestras, reuniões e eventos destinados aos servidores municipais ou a comunidade; Realizar tradução e interpretação de atos solenes do Município; Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais, à critério e a serviço do Município; Atuar como agente multiplicador na difusão de LIBRAS; Atuar de forma itinerante a fim de atender aos usuários surdos nas diversas repartições públicas do Município; Atuar de forma itinerante a fim de atender os servidores surdos em seu local de trabalho nas diversas repartições públicas do Município; Produzir e orientar a confecção de material acessível em libras como vídeos de textos oficiais, janela de interpretação nas normas da ABNT no site oficial do Município, nas peças de publicidade oficial do Município, entre outros de interesse da administração pública municipal; Transcrever e interpretar gravações; Interpretar e descrever conteúdo de textos, documentos, imagens, e obras literárias em seu contexto; Ler, revisar e formatar textos e documentos, relacionados à área; Estudar e decodificar novas expressões lingüísticas e terminologias; Participar de comissões e equipes; Desempenhar outras atividades correlatas.

(1) Ao Quadro Total de Vagas será acrescido cadastro reserva de classificados.
(2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência: as vagas acrescidas decorrentes de novas demandas de substituição seguirão a ordem de classificação e o candidato PcD será convocado de acordo com o Artigo 11 da Lei nº 5598/2010, bem como, com as regras do Edital de Abertura n.º 104/2023.
(3) Reserva de vagas para candidatos PPP: a ordem de classificação e convocação do candidato PPP se dará de acordo com o Artigo 18-A da Lei 5598/2010, bem como, com as regras do Edital de Abertura n.º 104/2023.
(4) Para o cargo de Educador Social - Feminino e Masculino, a carga horária é de 40 horas semanais, cumprida em regime de escala.
(5) O cargo de Guarda Civil Patrimonial com carga horária de 40 horas semanais, poderá desenvolver escala em regime de turno ou de 12 por 36 horas, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em feriados e finais de semana.
(6) A variação de vencimentos do cargo de Professor de Educação Física se dá em razão do nível de escolaridade/formação do candidato, comprovado à época da posse, conforme previsto no Artigo nº 11 da Lei Municipal n.º 6.445/2014. Ver se o artigo 10 vai aqui, ou se somente o 11.
(7) Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, a carga horária é de 40 horas semanais, podendo ser convocado em horário noturno, inclusive em finais de semana, a critério e necessidade do Município.

*** O vencimento inicial dos cargos previsto neste Edital tem como referência a tabela vigente à data de sua publicação.**

1

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

1. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Frações, decimais, dízimas e operações. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Expressões Numéricas. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Sistema Métrico Decimal. Proporção. Números Primos. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
LEGISLAÇÃO GERAL	Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos; Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-PR. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais. Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente.
NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Portaria n.º 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17; Lei Federal n.º 8.213/91(arts. 19, 20 e 21); Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva.

2. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Radiação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Números primos; Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Notação Científica; Regra de três simples e composta; Juros simples e composto; Equação de 1º e 2º grau; Sistema de equações; Porcentagem; Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; Progressão aritmética e geométrica; Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas); Probabilidade; Análise Combinatória; Matrizes e Determinantes; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Relações trigonométricas; Problemas de lógica matemática; Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).

2

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

LEGISLAÇÃO GERAL	Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos; Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-PR. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais. Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente.
NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Portaria n.º 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17; Lei Federal n.º 8.213/91(arts. 19, 20 e 21); Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva.

3. CONTEÚDO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA	Linguagem verbal e não-verbal. Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência. Unidade temática e progressão temática. Especificidades e características dos gêneros discursivos. Pontuação e paragrafação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Morfologia, sintaxe, classes gramaticais (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções, interjeições).
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Sistema de Numeração Decimal: valor posicional (composição e decomposição). Resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais: adição e subtração de frações homogêneas e heterogêneas. Relação do sistema de numeração decimal com medidas de valor, capacidade, comprimento, massa, superfície (perímetro e área) e volume. Números decimais. Classificação dos sólidos geométricos (poliedros e corpos redondos) e figuras planas (polígonos). Semelhanças e diferenças entre sólidos geométricos e figuras planas. Ângulos: reto, agudo e obtuso. Razão e proporção. Interpretação de dados e informações contidas em tabelas, gráficos, quadros e imagens. Probabilidade. Equações de 1º e 2º grau.
NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Portaria n.º 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17; Lei Federal n.º 8.213/91(arts. 19, 20 e 21); Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva.
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	Procedimentos adequados e cuidados básicos no atendimento à criança referente à prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. Cuidados básicos no e com o ambiente de trabalho. Primeiros Socorros em casos de: ferimentos, fraturas e luxações (método de imobilização), desmaios e convulsões, asfixia, engasgo, corpos estranhos, parada respiratória (método de respiração - massagem cardíaca).

4. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes

3

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

	da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
LEGISLAÇÃO GERAL	Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos; Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-PR. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais. Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente.
NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Portaria n.º 3.214/78 - Normas Regulamentadoras: 01, 06 e 17; Lei Federal n.º 8.213/91(arts. 19, 20 e 21); Lei 5.372 de 08 de dezembro de 2009; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva.

1

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARPINTEIRO	Conhecimento básico e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados em carpintaria. Nomenclatura correta de ferramentas e acessórios necessários para a elaboração de peças, móveis, escadas, telhados, janelas, esquadrias e outros objetos em madeira e materiais similares. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira, pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos. Leitura, interpretação e conhecimentos em desenho técnico de carpintaria. Uso de materiais de revestimento e acabamento, como resinas, adesivos, massas, fórmicas, impermeabilizantes, etc. Conhecimento e tipos de uso de fechaduras, trancas, tranquetas, dobradiças e outros acessórios de uso frequente em construção e manutenção de móveis e utensílios de carpintaria. Instrumentos de medição e aferição de medidas e de acabamentos. Realização de desenhos e cálculos simples, como cálculo de áreas, ângulos, volumes, quantidade de materiais e insumos consumíveis para a realização de serviços de carpintaria. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, higiene e segurança no trabalho.

ELETRICISTA	Ministério do trabalho. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Portarias/Alterações/Atualizações; Norma Brasileira ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Leitura e interpretação da simbologia elétrica usada na NBR 5444; Termos e nomenclaturas de elétrica; Medidas elétricas; Descrições básicas dos materiais de eletricidade; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Choques Elétricos; Ferramentas de eletricidade e suas funções básicas.

MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL	Sistemas de freios; Sistemas de direção e suspensão; Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Transmissão; Suspensão; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas a diesel. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão a diesel. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão a diesel. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Conceitos de potência, torque, cilindradas e taxa de compressão; Sistemas do motor; arrefecimento, lubrificação, alimentação de ar, escapamento; Principais partes dos motores a diesel; Motor diesel de quatro tempos; Sistema de injeção eletrônica diesel; Funcionamento e análise de falhas; Alimentação de combustível; Substituição de componentes; Teste de funcionamento do motor. Conhecimentos básicos da função. Código de Trânsito Brasileiro. Destinação do lixo, reciclagem. Educação ambiental. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

OPERADOR	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de

2

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

DE MÁQUINAS LEVES	segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas pesadas motorizadas.

PEDREIRO	Noções básicas de: Nivelamento; Procedimento para uso da mangueira de nível; Nível de bolha e Alinhamento; Prumo, Escantilhão, Esquadro; Unidades de medida; Trena; Materiais de construção; Vedação, Proteção, Fixação; Argamassa e revestimento; Cimento Portland; Água, Areia, Cal hidratada; Argamassa normal; Chapisco convencional, desempenado e rolado; Emboço e Reboco; Conceito de concreto armado; Aditivos para concreto; Passos para mistura na betoneira; Mistura manual de concreto; Ferramentas de construção civil; Escavação da obra; Fundação; Parede, Alvenaria de bloco cerâmico; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Leitura e interpretação de projetos; Planta de implantação, locação e baixa; Cortes em fachadas; Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil para a profissão de pedreiro; Condutas seguras no canteiro de obras; Organização do canteiro de obras; Ergonomia e EPIs utilizados na profissão de pedreiro.

2. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

EDUCADOR SOCIAL – FEMININO	Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.

EDUCADOR SOCIAL - MASCULINO	Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de

3

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

	Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.

GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); Da Segurança Pública (Art. 144 da CF); Noções de Direito Administrativo; Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); Noções Básicas de Direito Penal: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Erro de tipo; erro de proibição; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a administração pública. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; Lei Federal n.º 4.898/1965, Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade; Lei das Drogas, Lei Federal n.º 11.343/2006; Estatuto do Desarmamento, Lei Federal n.º 10.826/2003. Legislação de Trânsito. Lei nº 9.503/2017 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 24, capítulo III do artigo 26 ao 66, capítulo III-A do artigo 67, capítulo IV do artigo 68 ao 71, capítulo VII do artigo 80 ao 90. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Resolução nº 432/2013 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): disponível no site do DENATRAN: (www.detran.gov.br),que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

MOTORISTA I	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a

4

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

	qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97; Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015; Lei nº 14.071/20; Lei nº 14.440/22.

MOTORISTA II	Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97; Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015; Lei nº 14.071/20; Lei nº 14.440/22.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Concreto: controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto: formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem: movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos: execução e controle. Materiais de Construção: alvenarias, revestimentos, coberturas, pinturas, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas), esquadrias, e serviços complementares. Mecânica dos solos: propriedades, classificação, ensaios. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Noções de desenho digital (AUTOCAD). Noções sobre informática.

3. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO	Conhecimento Específico: 1. Lei Orgânica do Município de Cascavel 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo: 1. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e

5

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

	extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 9. Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas. 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária. 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. 16. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. 17. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 18. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). 19. Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie. 20. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 21. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. 22. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. 23. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente. Direito Constitucional: 1. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 8. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 9. Estrutura federativa

CONTINUA 12

6

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

	brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).15. Administração Pública. 16. Servidores Públicos. 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e

7

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

	mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal. Direito do Trabalho: 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador. 5. Do contrato individual de trabalho. 6. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Noções de Direito Processual do Trabalho: 1. Da Justiça do Trabalho. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e prazos processuais. 6. Das exceções. 7. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 8. Das provas. 9. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. 10. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 11. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). 12. Dos embargos à execução. 13. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 14. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). Noções de Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Tributos: Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. 4. Competência tributária. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. 8. O "fato gerador" da obrigação tributária. Classificações dos "fatos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou

8

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

	tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios.
ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS	Conhecimentos Específicos: Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais: Aritmética Computacional. Unidades básicas de um computador. Representação dos tipos de dados. Representação de instruções. Métodos de execução de programas. Entrada e saída de dados. Estrutura de dados: Definição e utilização. Vetor, matriz, listas, pilhas, filas, árvores: descrição e algoritmos de manipulação. Algoritmos básicos: busca maior e menor. Pesquisa sequencial e binária. Árvore binária de busca. Busca em cadeia de caracteres. Organização de arquivos: sequencial, sequencial-indexado, indexado, direto e invertido, métodos de acesso e pesquisa. Linguagens de Programação: Noções de Linguagens convencionais. Noções de Linguagem orientada a objeto, tais como: DELPHI, Visual Basic e Java. Noções de HTML, ASP, PHP e JAVA SCRIPT. Análise de Sistemas: Ciclos de vida e desenvolvimento dos Sistemas de Informação. Engenharia de Software: princípios da engenharia de software na solução de problemas de análise de sistemas. Metodologias de desenvolvimento. Ferramentas "CASE": conceitos, vantagens e desvantagens na utilização. Projeto de Sistemas: Conceitos e definições básicas, ferramentas do projeto estruturado, especificação estruturada, métodos para especificação de módulos, acoplamento, coesão, análise de transformação, análise de transição, packaging, implementação, otimização e administração do projeto estruturado. Banco de Dados: Fundamentos de banco de dados: Dado e informação, definição e classificações de banco de dados. Arquitetura ANSI/SP ARC para banco de dados, definição de sistema gerenciador e de informação apoiado em banco de dados. Modelo de dados: Fundamentos de modelos de dados, relacional e de entidade-relacionamento. Linguagem de definição e manipulação de banco de dados (query language). Controles operacionais de banco de dados: Controle de recuperação de falhas, de concorrência, de integridade e de segurança. Projeto conceitual e lógico de banco de dados. Normalização de dados. Projeto físico de banco de dados: Projeto e implementação de uma base de dados relacional, em ambiente cliente-servidor. Controle de Acesso, Tabela, SQL, Visão, Stored Procedure, Cursor, Trigger, Índice, Otimização de Consulta, Transação. Rede de Computadores: O modelo de referência OSI/ISO: Arquitetura TCP/IP: Princípios. Protocolo. Arquitetura. Segurança em redes de computadores. Mecanismos de proteção de rede, tipos de ataques e conceitos básicos de criptografia. Definição, objetivos, componentes e topologia. LAN (Local Área Network): conceitos básicos, componentes e aplicações. WAN (Wide Área Network): conceitos básicos, aplicações e principais componentes. Protocolos de Comunicação: conceitos, serviços e principais protocolos. Modulação: conceitos, modulação em frequência, amplitude e fase. Modos de

9

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

	Transmissão de Dados: serial, paralela, síncrona e assíncrona.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: (Abordagem teórica: Materialismo Histórico-dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). Concepção de Ser Humano, de Sociedade e de Educação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Organização das ações entre os sujeitos e o Objeto de conhecimento – planejamento de ensino (conteúdos, objetivos, encaminhamentos metodológicos, recursos auxiliares e avaliação). Concepção de Avaliação de acordo com a Teoria Histórico-cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Desenvolvimento motor, categorias de movimento e suas fases. Objetivos, Abordagens Metodológicas e Avaliações de Educação Física. Conteúdos e temas da Educação Física e suas contribuições para o desenvolvimento humano. Ritmo e Expressividade; Brincadeiras e Jogos; Ginástica; Dança; Lutas; Esportes; Práticas Corporais de Aventura. Fundamentos e Histórico da Educação Física. Função Social da Disciplina de Educação Física. Desenvolvimento Humano. Currículo para rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Volume III - Fundamentos da Educação Especial: Por uma teoria embasadora do trabalho educacional provocativo do desenvolvimento (pág. 67 - 84). Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Currículo: conceitos e princípios. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Limpeza e organização. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sintaxe e morfologia da língua portuguesa.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS
E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	**Inscrição:**
Data de Nascimento: / /	
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999, nos termos do Edital de Abertura nº 104/2023.

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim Especifique:
( )Sala Especial
( )Mobiliário ou equipamento especial.
Especifique:_____
( )Ledor
( )Intérprete de libras
( )Prova em Braille
( )Prova ampliada[1]
( )Intérprete para leitura labial
( )Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões
( )Tempo adicional[2]. Especifique em quanto: _____
Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.
( )Outra condição especial: _____

[1] A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho A3, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.
[2] O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

DECLARO, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, conforme previsto no item 5 do Edital de Concurso n.º 104/2023.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que_____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____
_____
com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência_____
Informações complementares: _____
_____
_____
_____.

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual?_____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/___. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM ou PMM/RMS do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e o item 5 do Edital de Concurso Público n.º 104/2023 e deve ser apresentado em anexo ao requerimento de reserva de vagas, Anexo IV.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	**Inscrição:**
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos do cargo de **Professor de Educação Física.** Esta etapa somará até no máximo 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

À Comissão Organizadora de Concursos
Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
	Quantidade de laudas protocoladas: **Totalização dos Pontos:**	

Cascavel,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá enviar digitalmente o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido juntamente com os títulos apresentados;
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora da Prova de Títulos protocolados digitalmente de acordo com Item 11 do Edital de Abertura.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargos:

- ✓ Carpinteiro.
- ✓ Eletricista.
- ✓ Mecânico De Veículos A Diesel.
- ✓ Motorista I.
- ✓ Motorista II.
- ✓ Operador de Máquinas Leves.
- ✓ Operador de Máquinas Pesadas.
- ✓ Pedreiro.

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
- Adaptação ao ambiente dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Desempenho adequado.
- Impulsividade adequada.
- Organização adequada.
- Persistência adequada.
- Produtividade adequada.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 10(dez) dos 13(treze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargos:

- ✓ Educador Social (Feminino e Masculino)
- ✓ Tradutor e Intérprete de Libras

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação ao ambiente adequada.
- Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Amabilidade adequada.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade adequada.
- Inteligência emocional dentro dos parâmetros adequados.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Ritmo de trabalho adequado.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 11(onze) dos 14(quatorze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

CONTINUA 13

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargo:

✓ Guarda Civil Patrimonial.

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos.
- Adaptação ao ambiente dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Extroversão adequada.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade adequada.
- Inteligência emocional.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Realização adequada.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Socialização adequada.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 11(onze) dos 14(quatorze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargo:

✓ Técnico em Edificações.

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Extroversão adequada.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Organização adequada.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Produtividade adequada.
- Realização adequada.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Socialização adequada.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 9(nove) dos 12(doze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargo:

✓ Analista Programador de Sistemas

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Extroversão adequada.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Organização adequada.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Produtividade adequada.
- Realização adequada.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Socialização adequada.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 9(nove) dos 12(doze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargo:

✓ Professor de Educação Física

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
- Adaptação ao ambiente dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Amabilidade adequada.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Desempenho adequado.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade adequada.
- Inteligência emocional dentro dos parâmetros adequados.
- Organização adequada.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Produtividade adequada.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Ritmo de trabalho adequado.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 14(quatorze) dos 17(dezessete) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargo:

✓ Advogado

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação ao ambiente adequada.
- Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade adequada.
- Inteligência emocional dentro dos parâmetros adequados.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Ritmo de trabalho adequado.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 10(dez) dos 13(treze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
DO EDITAL N.º 104/2023
ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	**Inscrição:**
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Cascavel
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Regras do Edital de Abertura	( ) Resultado da Análise Curricular
( ) Isenção da Taxa de Inscrição	( ) Resultado do Exame Médico Pré-Admissional
( ) Listagem de Inscritos	( ) Outros (especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Concursos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Concurso Público n.º 104/2023.

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO IX - CRONOGRAMA

1. Este cronograma tem caráter orientativo e pode ser alterado em função de necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1.	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público (Diário Oficial do Município).	15/04/2023
1.2	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura do Concurso Público.	17, 18, 19
1.3	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de Abertura.	21/04/2023
2.	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no site da COGEPS/UNIOESTE.**	**24/04 a 14/05**
2.2	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Até as 16h do dia 15/05/2023
3.	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
3.1	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	24/04 a 01/05
3.2	Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	04/05/2023
3.3	Prazo para recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de	05, 06 e 09/05
3.4	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	11/05/2023
4.	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital preliminar de inscritos.	20/05/2023
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de inscritos.	22, 23, 24/05
4.3	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições.	27/05/2023
4.4	**Publicação dos locais da Prova Objetiva, Ensalamento e Orientações aos candidatos**	
4.4.1	Publicação dos locais e ensalamento para Prova Objetiva e Dissertativa.	30/05/2023
5.	**REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA**	
5.1	**Realização da Prova Objetiva e Prova Dissertativa.**	**04/06/2023**
5.2	Publicação do Gabarito Preliminar das provas objetivas, cadernos de provas e formulário	04/06/2023
5.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	05, 06 e 07/06
5.4	Publicação das respostas dos recursos quanto ao Gabarito Preliminar.	15/06/2023
5.5	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	15/06/2023
6.	**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**	
6.1	Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	15/06/2023
6.2	Período de recursos quanto ao resultado preliminar.	16, 19, 20/06
7.	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**	
7.1	Publicação das respostas aos recursos e Resultado Definitivo da Prova Objetiva.	24/06/2023
8.	**PROVA TÍTULOS**	
8.1	**Período para envio dos títulos do cargo de Professor de Educação Física dos**	**26/06 a 03/07**
8.2	Publicação do Edital preliminar com as notas da Prova de Títulos, dos candidatos que	11/07/2023
8.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.	12, 13, 14/07
8.4	Publicação das respostas aos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de	18/07/2023
8.5	Resultado Definitivo da Prova de Títulos.	19/07/2023
9.	**RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA**	
9.1	Publicação do espelho da redação no link na *"área do candidato"*.	15/07/2023
9.2	Resultado Preliminar da Prova Dissertativa dos candidatos que obtiveram nota igual ou	15/07/2023
9.3	Período de recurso quanto à Prova Dissertativa.	17, 18 e 19/07
9.4	Publicação das respostas dos recursos da Prova Dissertativa.	22/07/2023
9.5	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Dissertativa.	22/07/2023
10.	**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA**	
10.1	Convocação para as Provas Práticas e Aptidão Física	24/06/2023
10.2	**Realização das Provas Práticas**	**02/07 e 09/07**
10.3	**Realização da Prova de Aptidão Física**	**02/07 e 09/07**
11.	**RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA**	
11.1	Resultado Preliminar das Provas Prática e Aptidão Física	15/07/2023
11.2	Período de recursos quanto ao resultado preliminar das Provas Prática e Aptidão Física	17, 18 ,19/07
11.3	Publicação das respostas aos recursos quanto ao resultado preliminar das Provas Prática	25/07/2023
11.4	Resultado Definitivo das Provas Prática e Aptidão Física	25/07/2023
12.	**CONVOCAÇÃO PARA BANCA PPP**	
12.1	Publicação do Edital de Convocação para Banca PPP	25/07/2023
12.2	Realização da Banca PPP	01/08/2023
12.3	Resultado Preliminar da Banca PPP	03/08/2023
12.4	Período de Recursos da Banca PPP	04, 07 e 08/08
12.5	Resultado Definitivo da Banca PPP	11/08/2023
13.	**RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE RESERVA DE VAGAS PARA**	
13.1	Resultado preliminar dos pedidos de reserva de vagas PcD	03/08/2023
13.2	Período de Recursos da Banca PcD	04, 07 e 08/08
13.3	Resultado Definitivo da Banca PcD	11/08/2023
14.	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	
14.1	Publicação da Homologação do Resultado Final para as Provas Objetiva, Dissertativa, de Títulos, Prática e de Aptidão Física.	12/08/2023

MUNICIPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 105/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 072/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
171	DHONSILLY GABRIELLY DOMINGOS FREIRE	12035	APTO

2. Publica-se.

Cascavel, 13 de abril de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CORREGEDORIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Extrato da Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta	Dispositivos legais: Lei Municipal 2215/1991; Decreto Municipal 15.589/2020.
Autos n. 164554/2022	Servidor(a) Iclae dos Santos Muller
Mário Lemanski Filho OAB/PR 69.534 Investigador Designado	MARIO LEMANSKI FILHO Assinado de forma digital por MARIO LEMANSKI FILHO Dados: 2023.04.14 10:18:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE CASCAVEL 1/6
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 100/2023

Concurso Público 365/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.568, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Concurso Público n.º 365/2022,
Considerando a decisão judicial exarada nos Autos nº 0002678-98.2023.8.16.0021, qual determina "Anulação das questões de nº 38, 39 e 40 (trinta e oito, trinta e nove e quarenta) da prova aplicada para o cargo de Professor no âmbito do Edital nº 365/2022, bem como atribuição de pontuação adequada a todos os candidatos e a consequente reclassificação que dela resultar",

TORNA PÚBLICO

1. O aproveitamento das etapas já concluídas nos editais de convocação nº 010/2023 especificamente para o cargo de Professor, sendo elas, Avaliação Psicológica, Exame Médico e Resultado do Exame Pré-admissional publicado por meio do Edital nº 030/2023, na data de 04/02/2023, e o aproveitamento do edital de convocação nº 016/2023 quanto a fase de Avaliação Psicológica contida na Etapa de Exame Pré-admissional.

2. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Abertura n.º 365/2022, de 10/10/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital de Concurso n.º 074/2023, de 15/03/2023, para o prosseguimento das Etapas contidas nos cronogramas abaixo

Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência.

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.º Inscrição
78º	FERNANDA ILKIU BIZERRA	*****273	8873
79º	JESSICA PAOLA ANSOLIN DIETRICH	*****5888	3666
80º	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	*****186	8204
81º	CAROLINE LACERDA SOARES VITERBO	*****072	6774
82º	KAMILA DA ROSA KENAUTH	*****2290	4216
83º	ANA THAISE DAMBROS	*****690	4117
84º	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	*****9667	1461
85º	SARA GIORDANI	*****954	5051
86º	GESSICA LOPES DE LEAO	*****4840	1440
87º	JOCELI OVIEDO BRAGA*	*****448	3133
88º	RAYSA FERREIRA FIGUEIREDO SOUZA	*****9522	3103
89º	ANDREIA COELHO DOS SANTOS	*****1521	11315
90º	EDMARA MENDES SOARES CRUZ*	*****631	6135
91º	SILVANA APARECIDA PRADO	*****499	3929
92º	SILVANIA DRANKA DE PINHO	*****959	4154
93º	JOSANE MARCIA DOS SANTOS	*****1133	3508
94º	ADRIANA PEREIRA MENDES	*****803	1997
95º	FRANCIELLY KARVAT DE OLIVEIRA	*****750	7288
96º	ALANA VICENTI	*****558	0215
97º	CELIA CAMILA BARBOSA	*****9106	2245
98º	JULIANO VAZ KIEVEL	*****9227	0158
99º	JESSICA MAIARA BUENO	*****0391	8092

CONTINUA 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
2/6
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 100/2023

100º	EDUARDO AFONSO CAMPOS AMADO	*****5503	11732
101º	MONICA GARCIA LEAL DA SILVA	*****8397	8270
102º	ELISABETE DOS SANTOS	*****448	12643
103º	THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	*****871	1651
104º	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	*****7799	4042
105º	IVANETE TOFFOLO	*****145	12618
106º	MAYARA SINHORINI HUTT	*****8454	2493
107º	EMERSON TADEI KIPPER	*****6882	0358
108º	ALBANI NARDELLI	*****8473	11823
109º	ERITON ASSIS MARINHO	*****064	2583
110º	LUIZE GOMES BUCHOLZ	*****0722	8011
111º	WILSANA DA CRUZ NEVES	*****484	10055
112º	SUIANY PATRICIA MESSA ALBIERO	*****1896	6957
113º	PRISCILLA KATHIA BINOTTO	*****899308	13455
114º	FRANCIELE BORGES ROCHA	*****3478	1950
115º	MAUREN SILVIA ALVES GARCIA DOS REIS	*****966	5850
116º	LEANDRO DE MELO PEREIRA	*****706	11778
117º	MONICA ANDRESSA SILVEIRA	*****695	10021
118º	ANA MARIA FRANCISCATO FERREIRA	*****960	5374
119º	ANA FLAVIA GONCALVES	*****8707	10018
120º	DANIELLE DO CARMO*	*****595	2624
121º	BRUNO FREITAS CARNEIRO	*****3969	9546
122º	PRISCILA WALDOW	*****787	4796
123º	MADALENA CRISTINA FRANCISCATO FERREIRA	*****806	3598
124º	LUIZ CARLOS FREDERICK	*****598	8678
125º	SILVANA REGINA PADILHA	*****7967	12638
126º	MARYNDIA LUANA MARCHETTI MACHADO	*****11	6925
127º	GISSELE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO	*****710	0270
128º	FRANCISLENE BIELLA SA VIEIRA	*****753	8552
135º	JOHNNY VARGAS*	*****3364	1208

* Beneficia-se da reserva de vaga para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), de acordo com o artigo 18-A da Lei Municipal 5.598/2010 alterada pela Lei Municipal 7.396/2022.

3. Os candidatos relacionados no item 2 deverão comparecer para as etapas conforme segue:

CANDIDATOS TABELA 01 (anteriormente convocados pelo edital nº 10/2023)
Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Escolha da Vaga: **18/05/2023**
2. Posse e Exercício no Cargo em: **22/05/2023**
3. Treinamento Segurança do Trabalho: **26/05/2023**

Locais e Horários:

Escolha da Vaga: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.° 1731 - Centro), às **08h30**;

Treinamento de Segurança do Trabalho: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceavel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.° 1715 - Parque São Paulo), **início às 08h30** (Auditório).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
3/6
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 100/2023

TABELA 01
Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência.

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
91º	SILVANA APARECIDA PRADO	*****499	3929
93º	JOSANE MARCIA DOS SANTOS	*****1133	3508
99º	JESSICA MAIARA BUENO	*****0391	8092
101º	MONICA GARCIA LEAL DA SILVA	*****8397	8270

CANDIDATOS TABELA 02 E 03 (anteriormente convocados pelo edital nº 16/2023)
Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADIMISSIONAL
1. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar o Exame Médico: **02/05/2023** a **05/05/2023**.
2. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: **10/05/2023**
3. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: **10/05/2023** a **12/05/2023**

Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: **10/05/2023 a 15/05/2023**
2. Escolha da Vaga: **18/05/2023**
3. Posse e Exercício no Cargo em: **22/05/2023**
4. Treinamento Segurança do Trabalho: **26/05/2023**

Locais e Horários:

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro), das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h**;

Entrega dos Documentos: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.° 1731 - Centro), das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h**:

Escolha da Vaga: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.° 1731 - Centro), das **08h30**;

Treinamento de Segurança do Trabalho: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceavel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.° 1715 - Parque São Paulo), **início às 08h30** (Auditório).

TABELA 02 - CANDIDATOS BENEFICIADOS COM RESERVA DE VAGAS
Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Pessoas Pretas e Pardas (PPP).

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
87°	JOCELI OVIEDO BRAGA	*****448	3133
90°	EDMARA MENDES SOARES CRUZ	*****631	6135
135°	JOHNNY VARGAS	*****3364	1208

TABELA 03
Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência.

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
78º	FERNANDA ILKIU BIZERRA	*****273	8873
79º	JESSICA PAOLA ANSOLIN DIETRICH	*****5888	3666
80º	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	*****186	8204

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
4/6
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 100/2023

81º	CAROLINE LACERDA SOARES VITERBO	*****072	6774
82º	KAMILA DA ROSA KENAUTH	*****2290	4216
83º	ANA THAISE DAMBROS	*****690	4117
84º	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	*****9667	1461
85º	SARA GIORDANI	*****954	5051
86º	GESSICA LOPES DE LEAO	*****4840	1440
88º	RAYSA FERREIRA FIGUEIREDO SOUZA	*****9522	3103
89º	ANDREIA COELHO DOS SANTOS	*****1521	11315
92º	SILVANIA DRANKA DE PINHO	*****959	4154
94º	ADRIANA PEREIRA MENDES	*****803	1997
95º	FRANCIELLY KARVAT DE OLIVEIRA	*****750	7288
96º	ALANA VICENTI	*****558	0215
97º	CELIA CAMILA BARBOSA	*****9106	2245
98º	JULIANO VAZ KIEVEL	*****9227	0158
102º	ELISABETE DOS SANTOS	*****448	12643
103º	THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	*****871	1651
104º	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	*****7799	4042
105º	IVANETE TOFFOLO	*****145	12618
107º	EMERSON TADEI KIPPER	*****6882	0358
108º	ALBANI NARDELLI	*****8473	11823
109º	ERITON ASSIS MARINHO	*****064	2583
110º	LUIZE GOMES BUCHOLZ	*****0722	8011
111º	WILSANA DA CRUZ NEVES	*****484	10055
112º	SUIANY PATRICIA MESSA ALBIERO	*****1896	6957
113º	PRISCILLA KATHIA BINOTTO	*****899308	13455
115º	MAUREN SILVIA ALVES GARCIA DOS REIS	*****966	5850
116º	LEANDRO DE MELO PEREIRA	*****706	11778
117º	MONICA ANDRESSA SILVEIRA	*****695	10021
119º	ANA FLAVIA GONCALVES	*****8707	10018
121º	BRUNO FREITAS CARNEIRO	*****3969	9546
122º	PRISCILA WALDOW	*****787	4796
123º	MADALENA CRISTINA FRANCISCATO FERREIRA	*****806	3598
124º	LUIZ CARLOS FREDERICK	*****598	8678
125º	SILVANA REGINA PADILHA	*****7967	12638
126º	MARYNDIA LUANA MARCHETTI MACHADO	*****11	6925
127º	GISSELE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO	*****710	0270

CANDIDATOS TABELA 04
Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADIMISSIONAL
1. Avaliação Psicológica - Testes: **20/04/2023**
2. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar Exame Médico: **02/05/2023** a **05/05/2023**.
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: **10/05/2023**
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: **10/05/2023** a **12/05/2023**

Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: **10/05/2023 a 15/05/2023**
3. Escolha da Vaga: **18/05/2023**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
5/6
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 100/2023

3. Posse e Exercício no Cargo em: **22/05/2023**
4. Treinamento Segurança do Trabalho: **26/05/2023**

Locais e Horários:

Avaliação Psicológica: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro), às **09h**, Sala de Capacitação, 1° andar;

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro), das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h**;

Entrega dos Documentos: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.° 1731 - Centro), das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h**:

Escolha da Vaga: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.° 1731 - Centro), das **08h30**;

Treinamento de Segurança do Trabalho: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceavel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.° 1715 - Parque São Paulo), **início às 08h30** (Auditório).

TABELA 04
Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência.

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
100º	EDUARDO AFONSO CAMPOS AMADO	*****5503	11732
106º	MAYARA SINHORINI HUTT	*****8454	2493
114º	FRANCIELE BORGES ROCHA	*****3478	1950
118º	ANA MARIA FRANCISCATO FERREIRA	*****960	5374
120º	DANIELLE DO CARMO*	*****595	2624
128º	FRANCISLENE BIELLA SA VIEIRA	*****753	8552

* Beneficia-se da reserva de vaga para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), de acordo com o artigo 18-A da Lei Municipal 5.598/2010 alterada pela Lei Municipal 7.396/2022.

4. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

5. A disponibilidade de turnos apresentada na escolha de vagas fica a critério da Administração Pública, baseado na necessidade de provimento das mesmas.

Documentos Requeridos:

6. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento e de União Estável (CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- Carteira de Trabalho física ou digital, mais cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
6/6
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 100/2023

- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigido para o cargo, conforme consta no Edital de Abertura);
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizada;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial para os candidatos do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovantes de vacinação das vacinas contra Tétano e contra Febre Amarela atualizadas;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do Exame Médico);
- Original e cópia Cartão SUS (apresentar na realização do Exame Médico);
- Comprovante da Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar também Certidão de Objeto de Pé;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://jfpr.jus.br/), da(s) região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de abril de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de profissionais oficineiros para ministrarem as oficinas do Programa Cultura em Ação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Comunica-se aos interessados que, a pedido da autoridade superior, fica **SUSPENSA a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior**. A documentação relacionada ao caso encontra-se apensada ao processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 14 de abril de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Agulhó, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
1/4
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 101/2023

Concurso Público 365/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.° 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.° 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Concurso Público n.° 365/2022,
Considerando a decisão judicial exarada nos Autos nº 0002678-98.2023.8.16.0021, qual determina "Anulação das questões de nº 38, 39 e 40 (trinta e oito, trinta e nove e quarenta) da prova aplicada para o cargo de Professor no âmbito do Edital nº 365/2022, bem como atribuição de pontuação adequada a todos os candidatos e a consequente reclassificação que dela resultar",

TORNA PÚBLICO

1. O aproveitamento da etapa já concluída no edital de convocação nº 016/2023 especificamente para o cargo de Professor, sendo ela, Avaliação Psicológica,

2. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Abertura n.° 365/2022, de 10/10/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital de Concurso n.° 074/2023, de 15/03/2023, para o prosseguimento das Etapas contidas nos cronogramas abaixo

Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência.

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
129º	JOSIELI APARECIDA OPALCHUKA	**31158**	11590
130º	EDILENE CAROLINA ZANOTTO	**47605**	5461
131º	MARCIO ANDRE CORREIA	**688523**	11344
132º	STHEFANY CAROLINE VIDAL	**57840**	1092
133º	DARLON DEZAN	**7861**	8575
134º	GIOVANI LUIZ ROMANI	**50406**	5430
136º	NILVA CARMO PAULA SIQUEIRA CARLETTO*	**88928**	6953
137º	KETLLIN ZANELLA DA CONCEICAO BONAPARTE	**02644**	9328
138º	ANA MARIA APARECIDA MACHADO	**07981**	7820
139º	MARIANA BOLAKE CAVALLI	**04252**	3027
140º	KELI REGIANE BURATO BOMFIM	**8495**	9683
141º	MIRIAN DA SILVA ARAUJO CASTRO	**89658**	3227
142º	SONIA RIBEIRO DE LIMA	**0445**	5384
143º	KARINE FARIA DE LIMA	**6310**	1521
144º	TATIANY MENESES DOS SANTOS	**37791**	9932
145º	FERNANDA APARECIDA MATTIOLO	**80454**	3656
146º	VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL	**1965**	1837
147º	SORLENE GABARDO LEMOS FELIPE	**8163**	1730
148º	NELINHO DE JESUS VIEIRA	**4007**	8789
149º	DAIANE AVELINO DA SILVA	**6580**	1353
150º	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	**08018**	0182
151º	KEILA MICHELE JOHANN	**28232**	5933
152º	EDUARDO SAIBEL	**15286**	3770

* Beneficia-se da reserva de vaga para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), de acordo com o artigo 18-A da Lei Municipal 5.598/2010 alterada pela Lei Municipal 7.396/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
2/4
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 101/2023

3. Os candidatos relacionados no item 2 deverão comparecer para as etapas conforme segue:

CANDIDATOS TABELA 01 (anteriormente convocados pelo edital nº 16/2023)
Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADIMISSIONAL
1. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar o Exame Médico: **02/05/2023** a **05/05/2023**
2. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: **10/05/2023**
3. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: **10/05/2023** a **12/05/2023**

Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: **10/05/2023 a 15/05/2023**
2. Escolha da Vaga: **18/05/2023**
3. Posse e Exercício no Cargo em: **22/05/2023**
4. Treinamento Segurança do Trabalho: **26/05/2023**

Locais e Horários:
Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Entrega de Documentos e Escolha de Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua D. Pedro II, 1715 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (Entrega de Documentos) / 08h30 (Escolha de Vaga).

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - Ceavel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.° 1715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

TABELA 01
Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência.

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
129º	JOSIELI APARECIDA OPALCHUKA	**31158**	11590
131º	MARCIO ANDRE CORREIA	**688523**	11344
142º	SONIA RIBEIRO DE LIMA	**0445**	5384
152º	EDUARDO SAIBEL		3770

4. Os candidatos relacionados no item 2 deverão comparecer para as etapas conforme segue:

CANDIDATOS TABELA 02 e 03
Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADIMISSIONAL
1. Avaliação Psicológica - Teste: **20/04/2023**
2. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar o Exame Médico: **02/05/2023** a **05/05/2023**
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: **10/05/2023**
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: **10/05/2023** a **12/05/2023**

Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: **10/05/2023 a 15/05/2023**
3. Escolha da Vaga: **18/05/2023**
3. Posse e Exercício no Cargo em: **22/05/2023**
4. Treinamento Segurança do Trabalho: **26/05/2023**

Locais e Horários:
Avaliação Psicológica:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro), 1° andar, Sala de Capacitação.
Horário: Início às 09h;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
3/4
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 101/2023

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Entrega de Documentos e Escolha de Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua D. Pedro II, 1715 - Centro);
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (Entrega de Documentos) / 08h30 (Escolha de Vaga).

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - Ceavel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.° 1715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

TABELA 02
Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Pessoas Pretas e Pardas (PPP).

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
136°	NILVA CARMO PAULA SIQUEIRA CARLETTO	**88928**	6953

TABELA 03
Cargo: PROFESSOR
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência.

Classificação	Nome Candidato	Documento	N.° Inscrição
130º	EDILENE CAROLINA ZANOTTO	**47605**	5461
132º	STHEFANY CAROLINE VIDAL	**57840**	1092
133º	DARLON DEZAN	**7861**	8575
134º	GIOVANI LUIZ ROMANI	**50406**	5430
137º	KETLLIN ZANELLA DA CONCEICAO BONAPARTE	**02644**	9328
138º	ANA MARIA APARECIDA MACHADO	**07981**	7820
139º	MARIANA BOLAKE CAVALLI	**04252**	3027
140º	KELI REGIANE BURATO BOMFIM	**8495**	9683
141º	MIRIAN DA SILVA ARAUJO CASTRO	**89658**	3227
143º	KARINE FARIA DE LIMA	**6310**	1521
144º	TATIANY MENESES DOS SANTOS	**37791**	9932
145º	FERNANDA APARECIDA MATTIOLO	**80454**	3656
146º	VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL	**1965**	1837
147º	SORLENE GABARDO LEMOS FELIPE	**8163**	1730
148º	NELINHO DE JESUS VIEIRA	**4007**	8789
149º	DAIANE AVELINO DA SILVA	**6580**	1353
150º	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	**08018**	0182
151º	KEILA MICHELE JOHANN	**28232**	5933

5. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

6. A disponibilidade de turnos apresentada na escolha de vagas fica a critério da Administração Pública, baseado na necessidade de provimento das mesmas.

Documentos Requeridos:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
4/4
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.° 101/2023

7. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento e de União Estável (CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- Carteira de Trabalho física ou digital, mais cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigido para o cargo, conforme consta no Edital de Abertura);
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizada;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial para os candidatos do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovantes de vacinação das vacinas contra Tétano e contra Febre Amarela atualizadas;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do Exame Médico);
- Original e cópia Cartão SUS (apresentar na realização do Exame Médico);
- Comprovante da Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar também Certidão de Objeto de Pé;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://jfpr.jus.br/), da(s) região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de abril de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONTINUA 15

Pag 1 / 4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023**

Concurso Público 365/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.° 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.° 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Concurso Público n.° 365/2022,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso n.° 365/2022, de 10/10/2022, classificação final e homologação pelos editais de concurso n.° 006/2023, de 05/01/2023, e 069/2023, de 13/03/2023, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL
1. Avaliação Psicológica - Teste: **20/04/2023**
2. Ciência do Resultado do Teste Psicológico e Realização do Exame Médico: **02/05/2023** a **05/05/2023**
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: **10/05/2023**
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: **10/05/2023** a **12/05/2023**

Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: **10/05/2023** a **15/05/2023**
2. Escolha de vaga: **19/05/2023**
3. Posse em: **22/05/2023**
3. Treinamento Segurança do Trabalho: **26/05/2023**

Locais e Horários:
Avaliação Psicológica:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro), 1° andar, Sala de Capacitação.
Horário: Início às 14h;

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.° 5.000 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Entrega de Documentos e Escolha de Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua D. Pedro II, 1715 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (Entrega de Documentos);
08h30 (Escolha de Vaga para os cargo de Professore de Educação Infantil);
14h00 (Escolha de Vaga para o cargo de Agente de Apoio).

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - Ceavel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.° 1715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

Pag 2 / 4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023**

Candidatos Convocados:

Cargo/Especialidade/Função: AGENTE DE APOIO
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
184°	SÉRGIO ANGELO TARGA JÚNIOR	**5689**	9708
185°	CRISTIANE MORBACH SILVEIRO	**1123**	725
186°	FLÁVIA DE ALENCAR TOMAZ	**29**	8329
187°	DANIELA REGINA DE BRANCO	**0286**	9418
188°	MARIA LUIZA ANTUNES DOS SANTOS	**64132**	9092
189°	SIMONE APARECIDA LIMA RIBEIRO	**7198**	8172
190°	ANA PAULA STIPP	**9305**	5947
191°	LARISSA ANDRESSA DOS SANTOS KLOSTER FERNANDES	**4745**	7203
193°	VANESSA LETÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA	**316816**	13163
194°	GIULIANA SOFIA ARAGON	**9495**	69

Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tipo de Vaga: Pessoas Pretas e Pardas (PPP)

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
28°	FABIANA ALVES DE MEIRA	**5555**	2949

Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
25°	TATIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	**2717**	854
27°	BRUNA CAROLINA BARON	**4325**	4652
29°	VIRIDIANE APARECIDA VANIN MACEDO MASSOTTI	**3970**	789
30°	FRANCINE DREHER MORAES	**3835**	9160
31°	MARCELA CORDEIRO WIEHL	**2883**	12118
32°	CLAUDINEIA APARECIDA FERREIRA	**3601**	10859
33°	LUIZA GOERLL	**4534**	5090
34°	GABRIELA ESCALANTE SILVA	**9922**	1071
35°	MIRELLI CRISTINE VIUDES	**1508**	10867
36°	JESSICA APARECIDA NASCIMENTO	**5565**	2875
37°	ADRIANE ANTONIA PEREIRA GOUVEIA	**8955**	8618
38°	CAMILA DEZAN DOS SANTOS	**6355**	7873
39°	ROSÂNGELA MIRANDA LORENZETTI	**2705**	10580
40°	ROSANE PEREIRA DE CASTRO	**4245**	681

Pag 3 / 4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023**

41°	ELAINE SALES DE PAULA	**5243**	8384
42°	JOSIANE CONCEIÇÃO	**6192**	4706
43°	ANA CAROLINE KOZAK	**4741**	7679
44°	DEBORA GONÇALVES CARDOSO	**9510**	2033
45°	LUZIA ANTONIA LUDWIG	**0834**	3358
46°	LARISSA QUIMBERLY DOS SANTOS RODRIGUES	**9256**	7457

Documentos Requeridos:
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e de União Estável (CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF ou a Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de Vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pag 4 / 4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023**

Cascavel, 12 de abril de 2023.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CHAMAMENTO COM PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, **CHAMA**, pelo presente edital, o senhor **GUILHERME HENRIQUE LEMES DO CARMO DE SOUZA**, matrícula **n.º 37.071-1**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20 HORAS TEMPORÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde Vila Tolentino, nesta cidade, para que compareça neste departamento (Divisão de Folha de Pagamento, Admissão e Atos de Pessoal), localizado à Rua Paraná, 5000, 1º Andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, começando a contagem após o prazo deste edital, para rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Municipal nº 5.598/2010. O prazo deste edital é de cinco dias úteis contados do primeiro dia da publicação no órgão oficial.
Dado e passado nesta Comarca, dia 14 de abril de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO EM 30/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR E A SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 5.000 – Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado pela Secretária de Planejamento e Gestão, Sra. VANILSE DA SILVA POHL.

CONVENIADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, Pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.965/0001-21, com sede à Avenida Água Verde 1682, Nº. 2140, Bairro Água Verde - Curitiba/PR - CEP:80.240-900, mantenedora do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto - CEEP, neste ato representada pela diretora, Sra. MÔNICA VIRGINIA MISSAU.

OBJETO: Disponibilização, pelo **CONCEDENTE**, de área de estágio, nas suas unidades organizacionais, para os estudantes dos Cursos técnicos de: Eletromecânica, Eletrônica, Enfermagem, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, vinculados à CONVENENTE, que necessitem participar de estágio, na modalidade obrigatório e supervisionado, nas áreas afins do respectivo curso.

FIRMADO EM: 30/03/2023
VIGÊNCIA: até 29/03/2023

ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL
MÔNICA VIRGINIA MISSAU

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023, CELEBRADO EM 14/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 5.000 – Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado pela Secretária de Planejamento e Gestão, Sra. VANILSE DA SILVA POHL.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51, com sede à rua Imaculada Conceição, Nº. 1155, Prado Velho - Curitiba/PR - CEP:80.215-901, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Curitiba, neste ato representada pelo presidente, Sr. VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS e reitor, Sr ROGÉRIO RENATO MATEUCCI.

OBJETO: Disponibilização, pelo **CONCEDENTE**, de área de estágio, nas suas unidades organizacionais, para os estudantes dos Cursos de Licenciatura Presenciais e EAD, vinculados à CONVENENTE, que necessitem participar de estágio, na modalidade obrigatório e supervisionado, nas áreas afins do respectivo curso.

FIRMADO EM: 14/02/2023
VIGÊNCIA: até 13/02/2023

ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL
VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
ROGÉRIO RENATO MATEUCCI.

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
Pregão Eletrônico Nº 300/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.813.172/0001-04, sediada à Rua José Bonifácio, n.º 495, Bairro Centro, Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Adilson Fernando Rodrigues.
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora – NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	NAYR	UND	112.500,	R$ 2,87	R$ 322.875,00
8	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	NAYR	UND	37.500,	R$ 2,87	R$ 107.625,00
Valor Total: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Adilson Fernando Rodrigues

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
Pregão Eletrônico Nº 300/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: M.C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.023/0001-62, sediada à Rua Nereu Ramos, n.º 2823, Sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Mayra Carolina Soares Buf.
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora – NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
19	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO PFF2-VO (COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO)	EKOMASCARAS	UND	3.000,	R$ 1,40	R$ 4.200,00
31	SOMBRINHA AUTOMÁTICA COM PROTEÇÃO SOLAR COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+ (FPS+50) COM CAMADA DUPLA E TECIDO GALVANIZADO,COM BLOQUEADOR SOLAR CERTIFICADO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) QUE ATESTA PROTEÇÃO DE 99% CONTRA A RADIAÇÃO SOLAR (RAIOS UV) MODELO É COMPACTO, ABAIXO DE 250G, E ESTAR ENQUADRADO NO ISO 9002 QUE ATESTA TODA A QUALIDADE DO PRODUTO COR: LIVRE ESCOLHA, MODELO: ULTRA BLOCK, ABERTURA: MANUAL, DIÂMETRO: 96 CM, COMPRIMENTO FECHADO: 24 CM, TECIDO: 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, VARETAS: 8 REFORÇADAS, CABO: ALUMÍNIO, PESO: ABAIXO DE 250 G	FP	UND	300,	R$ 79,95	R$ 23.985,00
Valor Total: R$ 28.185,00 (vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Mayra Carolina Soares Buf

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
Pregão Eletrônico Nº 300/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.378.309/0001-83, sediada à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n.º 72, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Danilo Nunes De Almeida.
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora – NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
18	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO. OBJETIVO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS.	AIR SAFETY	UND	30,	R$ 120,00	R$ 3.600,00
25	VESTIMENTA TIPO CALÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS. OBJETIVO: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS).	prime	UND	220,	R$ 50,00	R$ 11.000,00
26	VESTIMENTA TIPO CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO. OBJETIVO: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS).	prime	UND	220,	R$ 50,00	R$ 11.000,00
28	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA. OBJETIVO PROTEÇÃO DA CABEÇA E DOS MEMBROS SUPERIORES CONTRA CHUVAS.	MAICOL	UND	200,	R$ 55,00	R$ 11.000,00
Valor Total: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Danilo Nunes De Almeida

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 268/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PRADO & PRADO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.153.183/0001-80, sediada à Rua Joaquim Távora, n° 442, Anexo 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85803-750, neste ato representada pela Sr (a). Jandira Rodrigues do Prado.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato n° 268/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 19/03/2023 até 18/05/2023; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 02/05/2023 até 01/07/2023.
FIRMADO EM: 14 de abril de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Osli do Prado

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1094/2022
Pregão Eletrônico nº 298/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 047/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se a Fiscal Luciana Bueno Camargo.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1096/2022
Pregão Eletrônico nº 298/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: FRANKE & ZIMMER LTDA - ME
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 047/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se a Fiscal Luciana Bueno Camargo.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1098/2022
Pregão Eletrônico nº 298/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 047/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se a Fiscal Luciana Bueno Camargo.
Cascavel/PR, 13 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 067/2022
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.416.572/0001-14, sediada à Rua José Rodrigues Pinheiro, n°2300, Bairro CIC, Curitiba/PR, CEP 81.170-200, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Sartini Martins.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Contrato n° 067/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19/04/2023 até 18/07/2023; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 22/09/2023 até 21/12/2023.
FIRMADO EM: 14 de abril de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Francisco Carlos Sartini Martins

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 246/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.379.027/0001-98, com endereço a Rodovia PR 182, KM 464, s/n°, Bairro Industrial, Realeza/PR, CEP 85.770-000, neste ato representada pelo Sr. Denilson José Gonçalves.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 10/02/2023 até 10/04/2023; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 20/05/2023 até 20/07/2023; O valor dos itens acrescidos no presente aditivo é de R$ 70.599,99 (Setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 3,20% do valor original do contrato; O valor dos itens suprimidos no presente aditivo é de R$ 37.696,69 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 1,71% do valor atualizado do contrato; O valor da diferença entre acréscimos e supressões é de R$ 32.903,30 (Trinta e dois mil, novecentos e três reais e trinta centavos), passando o valor do contrato atualizado de R$ 2.396.619,30 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) para R$ 2.429.522,60 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
FIRMADO EM: 14 de abril de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Denilson José Gonçalves

FUNDETEC

FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS* 10/2023**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA. SESSÃO PÚBLICA: 28 de Abril de 2023, às 09h15. ***LOCAL:*** **www.gov.br/compras**. UASG Nº **456782. *TIPO:*** Menor preço por ***ITEM. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).*** O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: **http://fundetec.org.br**. **Cascavel/PR**, 14 de Abril de 2023. Rodrigo Mendes Vasques Maranezi Brandão, Pregoeiro.

Rodrigo Mendes Vasques Maranezi Brandão
PREGOEIRO

FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS* 11/2023**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDETEC. SESSÃO PÚBLICA: 02 de Maio de 2023, às 09h15. ***LOCAL:*** **www.gov.br/compras**. UASG Nº **456782. *TIPO:*** Menor preço por ***ITEM. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.460,39 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).*** O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: **http://fundetec.org.br**. **Cascavel/PR**, 14 de Abril de 2023. Rodrigo Mendes Vasques Maranezi Brandão, Pregoeiro.

Rodrigo Mendes Vasques Maranezi Brandão
PREGOEIRO

CONTINUA 16

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 109 de 109

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC
SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE

Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
INEXIGIBILIDADE 05/2023	ESTUDIO ILUSTRARIA LTDA CNJP: 45.237.705/0001-65	CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL GABRIELA EMMERICH PARA REGISTRAR EM FORMA DE ILUSTRAÇÃO ATRAVES DE DESENVOLVIMENTO DE MAPA VISUAL DIGITAL OS FORUNS, PALESTRAS E PRINCIPAIS ATRAÇÕES DURANTE O EVENTO TECHNOVAÇÃO.	R$ 14.800,00

Considerando a Requisição de Compra nº 25/2023 e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo ratifico a presente Inexigibilidade. Cascavel, 14 de abril de 2023.

Alcione Tadeu Gomes
Presidente da Fundetec

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC
SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE

Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
INEXIGIBILIDADE 05/2023	LUCAS BORGES MARCELINO CNPJ: 43.512.551/0001-47 RED WARRIORS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MATERIAL E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO TECHNOGEEK DURANTE A FEIRA TECHNOCAÇÃO	R$ 40.440,00

Considerando a Requisição de Compra nº 20/2023 e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo ratifico a presente Inexigibilidade. Cascavel, 14 de abril de 2023.

Alcione Tadeu Gomes
Presidente da Fundetec

TRANSITAR

CI1220515-E23

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados (mesas) para Sala de Licitações e para o Projeto CICOM - Centro Integrado de Controle e Monitoramento da Transitar.

Abertura: **02/05/2023 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras - UASG Nº 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo da Licitação: **R$ 44.835,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Municipio de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 11 de abril de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeiro(a).

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Abertura: 28/04/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/04/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 14/04/2023.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1220600-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

Processo ADM. nº 077/2023.
Solicitação n.º 173/2023.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: Aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os encontros, palestras e oficinas para os usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados a Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 108.178,21 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.05.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ **a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1220602-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 010/2023, para a **Aquisição de destocador florestal para retroescavadeira**, conforme informado nos autos, acima referidos. Assim torno público a presente justificativa de inexigibilidade na forma seguinte:

OBJETO: **Aquisição de destocador florestal para retroescavadeira**, ao valor total máximo de **R$ 172.749,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais**), através da empresa **Roder Máquinas e Equipamentos Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 05.420.841/0001-71, situada na Rua Um, nº 8, Distrito Industrial, município de Pardinho, Estado de São Paulo. O prazo para entrega do equipamento será conforme solicitação da secretaria, em até 90 (noventa) dias; o pagamento será realizado após a entrega, em 10 (dez) dias úteis. O prazo de execução do contrato será de 120 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023. Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

CI1220605-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento para a **Aquisição de fórmula infantil de partida em pó, para atendimento das crianças nas creches municipais,** conforme informado nos autos, acima referidos. Assim torno público a presente justificativa de Dispensa de licitação na forma seguinte:

OBJETO: **Aquisição de fórmula infantil de partida em pó, para atendimento das crianças nas creches municipais,** com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a solicitação. Para tanto, contratamos a empresa **Nutriport Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Distrito industrial, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, conforme documentos anexos ao processo, ao preço total de R$ 3.166,50 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado conforme a realização da entrega e a apresentação da nota fiscal, em 05 (cinco) dias úteis.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21-06-1993.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023. Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

CI1220606-E23

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 26/2023

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício nº 01/2023 da Comissão de Investigação Preliminar, instaurada pela portaria nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo em mais 30 dias improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, visando garantir o cumprimento das etapas necessárias para a correta análise dos fatos, conforme portaria nº 21/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, em 14 de abril de 2023.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

ROSÂNGELA KRUGER
1ª Secretária

ANDRÉIA GIESE
2ª Secretária

CI1220607-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

Processo ADM. nº 078/2023.
Solicitação n.º 158/2023
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor estimado da licitação: R$ 105.339,70 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.05.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ **a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1220608-E23

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 15/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 15/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 14 de abril de 2023

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

CI1210601-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA
Na Portaria nº 197/2023, publicada em 13 de abril de 2023 no jornal "O PARANÁ", na página E3: ONDE SE LÊ: Art. 1º - Conceder progressão funcional, em conformidade com que estabelece a Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2009, Artigos 22, 23 e 24, regulamentado pelo decreto nº 24 de 31/03/2010, a partir de abril/2023, aos professores abaixo relacionados:

SERVIDOR:	MATRICULA	CARGO:	CLAS. ANT.:	CLAS. ATUAL:
CLAUDIA MARIA DOMINGOS SUDBRACK	94455-0	Professor-20h	CLAS EC 5	CLAS EC 6

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder progressão funcional, em conformidade com que estabelece a Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2009, Artigos 22, 23 e 24, regulamentado pelo decreto nº 24 de 31/03/2010, a partir de abril/2023, aos professores abaixo relacionados:

SERVIDOR:	MATRICULA	CARGO:	CLAS. ANT.:	CLAS. ATUAL:
CLAUDIA MARIA DOMINGOS SUDBRACK	94455-0	Educador Infantil-40h	CLAS EC 5	CLAS EC 6

PALACIO DAS ORQUIDEAS Em, 14 de abril de 2023. Rodrigo André Schanoski, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para Manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas AUTO POSTO ABM LTDA e AUTO POSTO AVANTÉ LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 10/04/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 023/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 14 de abril/2023. Rodrigo Schanoski, PREFEITO.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

CI1220609-E23

CI1210610-E23

Município de indoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
será realizado no dia 28/04/2023, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por lote, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Sistemas aplicados à Gestão Pública, para fornecimento de tecnologia em computação compreendendo: Licença de usos de Sistema (software), Implantação, Migração/Conversão de Dados, Treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Lindoeste, 14 de abril de 2023.**Vilson Kacprzak** Pregoeiro Oficial Portaria nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 CONTRATADA: MERCADO BACH LTDA.**OBJETO**: Aquisições de materiais de Artesanatos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência de itens desertos do: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022, PROCESSO 141/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022, PROCESSO 152/2022. **CNPJ:** 27.696.320/0001-84.**VALOR**: R$ 19.771,72 (dezenove mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr, 13 de abril de 2023. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 063/2023 – Dispensa de Licitação 016/2023 – Processo nº 042/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, **Contratado: MERCADO BACH LTDA**, CNPJ nº 27.696.320/0001-84, Aquisições de materiais de Artesanatos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência de itens desertos do: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022, PROCESSO 141/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022, PROCESSO 152/2022.**Valor total:** R$ 19.771,72 (dezenove mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinaturas:** Silvio de Souza e Ronaldo Luiz Nonnemmacher.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, ed. 1451.

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ITEM 69 DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2023
Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.
Considerando a desistência da empresa Santana Werneck Comercial Ltda, CNPJ 11.186.469/0001-83 para o item 69 e, tendo sido adjudicado o mesmo para a segunda colocada, sendo esta Diego Pontes Paris, CNPJ 32.061.695/0001-08, **HOMOLOGO** os procedimentos realizados e decisões tomadas em relação ao item mencionado para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 13 de abril de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA
No edital de licitação nº 20/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP, Processo Comprasnet nº 020/2023, tipo menor preço por item, datado de 27 de março de 2023, e na Minuta da ata de Registro de preços, onde:
Lê-se: "... Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste..."
Leia-se: "...Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e EPIS, para uso de todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste – Pr..."
Vera Cruz do Oeste, 14 de abril de 2023.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 076/2022
OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de Livros de Literatura Infantil para atendimento de alunos do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste.**
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 04 de outubro de 2022, publicado em 10 de outubro de 2022 no Diário Eletrônico e em 11 de outubro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 14 de outubro de 2022.
Vera Cruz do Oeste, 14 de abril de 2023.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira
RE-RATIFICAÇÃO DE RESULTADO POR FORNECEDOR
Em razão da desistência da empresa Santana Werneck Comercial Ltda, CNPJ 11.186.469/0001-83 em relação ao item 69, retifica-se o resultado de fornecedor publicado no Diário Oficial do Município, edição n° 2778, na data de 27/03/2023, para o item mencionado, ratificando-se os demais como segue:
PREGÃO ELETRONICO 006-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL.
PREGÃO ELETRONICO 012-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL.
DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1220611-E23

Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM
FORNECEDOR: COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 24.796.929/0001-37
REPRESENTANTE: VANDUIR DE SOUZA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e catação de lixo, com destinação final, durante a realização eventos oficiais e atividades do município.
VALOR: R$ 196.775,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).
VALIDADE: 13/04/2024
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 13/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p6439aa1edd1a1 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220612-E23

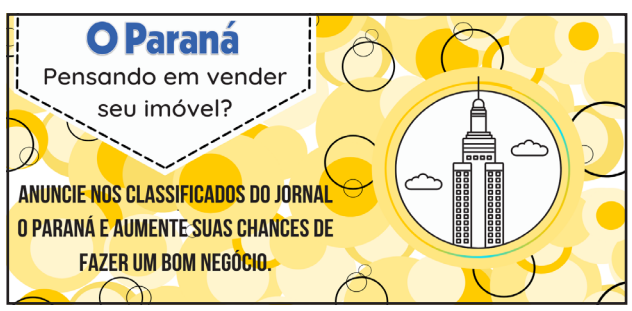

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITIAPU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023
PROCESSO 098/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 809/2003 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" serão recebidos no protocolo geral do Município, devendo este ser encaminhados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos na rua João XXIII, 144, até às 9 horas do dia 01 de junho de 2023. A abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" será realizada nesta mesma data às 9 horas e 30 minutos. O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html), ficando também disponível para exame e cópia no endereço acima, devendo trazer Pen Drive para sua cópia.

Santa Terezinha de Itaipu, Paraná 10 de abril de 2023

VANIO MANDELLI MORONA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO 134/2023

CI1220579-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 194/2023 de 13.04.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 033/2023 de 21.03.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,*** com o valor de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 143/2023.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.
Processo Adm. nº 052/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações subsequentes e aplicáveis ao objeto.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 – Fonte 507**
*** 142 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00 – Fonte livre**
*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 - Fonte livre**
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.2.90.39.00 – Fontes livre e 504**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 511**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1220580-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 49.123.472 SAMILA DOS HUMILDES MACEDO
CNPJ: 49.123.472/0001-20
REPRESENTANTE: SAMILA DOS HUMILDES MACEDO
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 49.693,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64395d9971634
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220581-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 49664339 VANESSA BATISTA FIGUEIREDO
CNPJ: 49.664.339/0001-81
REPRESENTANTE: VANESSA BATISTA FIGUEIREDO
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 17.820,93 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64395aa56c79d
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220582-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA
CNPJ: 44.462.595/0001-72
REPRESENTANTE: SUELI DE FÁTIMA AGAPITO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 9.860,15 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64395a1ed4ee4
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220583-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
REPRESENTANTE: SILVIA ADRIANE MILNICZUK
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p6439598224b9b
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220584-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 10.607.722/0001-62
REPRESENTANTE: RAQUEL ANDREIV
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 76.664,82 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p643958812b55f
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220585-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.373.592/0001-80
REPRESENTANTE: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 307,97 (trezentos e sete reais e noventa e sete centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p6439567870e29
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1210586-E23

REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 14.416.183/0001-35 / NIRE:41300306168
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, as 19hs30 em 1ª convocação e as 19hs45 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua General Osorio, 3177, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; c) eleger membros diretoria para o próximo mandato; d) demais assuntos pertinentes. Cascavel, 10 de abril de 2023 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente.

CI1220591-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ DEBASTIANI
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 137.970,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta reais).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p643955e6d794d
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220587-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
REPRESENTANTE: VERENISE RATHKE
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 8.682,33 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p6439555325338
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220588-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
REPRESENTANTE: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 3.294,50 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p6439548cc02a0
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI122089-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48
REPRESENTANTE: PIETRA CAMILO DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de materiais e itens de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.947,00 (um mil e novecentos e quarenta e sete reais).
VALIDADE: 03/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 03/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p64394fabe84a2
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220590-E23

XPLORE IMAGENS S.A.
CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NIRE: 41300093032
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **XPLORE IMAGENS S.A.** para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2023, as 18hs30 em 1ª convocação e as 19hs00 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua Maranhão, nº 734, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; c) demais assuntos pertinentes. Cascavel, 10 de abril de 2023 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente.

CI1220592-E23